

REVISTA MUNICIPAL



● N.º 26 ●
3.º TRIMESTRE DE 1945

PUBLICAÇÃO CULTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

REVISTA MUNICIPAL

Publicação cultural da C. M. L.

Condições de assinatura e de publicidade

Um número trimestral 7\$50
Um volume semestral (dois números) 15\$00
Assinatura anual (quatro números) 25\$00

*

Depositário geral:

Grupo «Amigos de Lisboa»,
Rua Garrett, 62, 2.º — Tel. 2 5711.

Correspondência:

Secção de Propaganda e Turismo da
C. M. L.
Rua de S. Julião, 190, 3.º — Tel. 2 8201
— Ext. 73.

SUMARIO

Evocações da Dominação Francesa em Lisboa em 1808 — por João Jardim de Vilhena.

A Capela da Condessa de Linhares e o pintor António Fernandes — por D. Maria Brak-Lamy Barjoto de Freitas.

«Registo de Santos» da Cidade de Lisboa — por Luís Chaves.

O que dizem as ruas de Lisboa — por D. Maria de Luz de Deus.

Acontecimentos Cidadesinos — por L. D.

Grandes problemas de Lisboa — A construção de casas de rendas económicas.

A Vida Sentimental das Plantas — por A. Câmara.

Vida Cultural.

Pedras de Armas de Lisboa — por José de Mello.

Louça de Estanho Portuguesa — por Russell Cortez.

Legislação e Jurisprudência.

Bibliografia.

DESENHOS DE N. CAPUCHO, BERNARDO MARQUES,
PAULO FERREIRA E J. ESPINHO

N.º 26
3.º TRIMESTRE DE 1945

EVOCAÇÕES
DA DOMINAÇÃO
FRANCESA
EM LISBOA
EM 1808





a minha colecção olisiponense, constituída por compras, ofertas e heranças, de papéis impressos e manuscritos, raros e curiosos, apuro o seguinte que eu creio interessante e inédito:

— O General Junot, no seu *Copiador de Cartas*, declara que entrou em Lisboa no dia 30 de Novembro de 1807. Sendo assim, como é que elle pretendia prender o Príncipe Regente, segundo alguns escritores e entre elles Cristóvão Aires, chegando este a dizer que elle mandou de S. Julião da Barra atirar sobre os navios, quando é certo que o Príncipe embarcou a 27 de Novembro, de 28 a 29 a esquadra fundeou, à espera de bom tempo, à quem de S. Julião e em 30 às 8 horas da manhã, já ella estava muito longe das costas portuguezas.

Luz Soriano na sua *História da Guerra Civil*, vol. 1, 2.^a época, pág. 20, estranha que Junot, tendo chegado a 27 a Sacavém, não tivesse vencido as duas pequenas (sic) léguas que separam a capital daquela vila e que só a 30 entrasse em Lisboa às 8 horas da manhã!

— O primeiro edital, que Junot fêz afixar nas esquinas, era redigido em portuguez e terminava com estas palavras:

— «*O grande Napoleão meu amo envia-me para vos proteger, eu vos protegerei*». Estas palavras ecoaram nos corações. O sentimentalismo popular abalado com a retirada do Príncipe Regente, D. João, emocionou-se. As impressões de toda a gente foram benévolas. Governadores do Reino, nobreza, clero e povo acolheram-no com simpatia e de braços abertos.

O Patriarca D. João II, em uma pastoral, pedia pelas entranhas de Jesus, *Paz e União com os franceses*, attribuia a invasão aos imutáveis designios da Providência e fazia lembrar que o exército francês he de Sua Majestade o Imperador dos franceses, Napoleão o Grande, que Deus tem destinado para amparar e proteger a religião e fazer a felicidade dos povos. O Principal Castic em uma homilia, do alto do púlpito, ameaçava de excomunhão os que se mostrassem hostis aos franceses que professavam, como nós, a santa religião. E o Intendente da Policia Lucas de Seabra da Silva, editalizava que ninguém devia recusar a moeda que elles dessem nas suas transacções.

Logo que Junot tomou conta da cidade de Lisboa, dissolveu o Conselho da Regência que havia sido nomeado pelo Príncipe e instituiu o Conselho do Governo. Presidente, era elle e na sua ausência, algum dos Secretários de Estado. Assistentes, o Presidente do Senado Municipal; os Presidentes dos Tribunais Superiores; pessoas da nobreza e do clero que gozassem da maior consideração; proprietários e negociantes de reconhecida probidade e o comandante militar de Lisboa.

Um dos seus primeiros actos que motivou desde logo represalias, foi a criação da Comissão de Sequestro às propriedades inglezas. O Commissário chamava-se Le Goy, tinha por obrigação arrolá-las, prender os donos e liquidá-las. Mas o Desembargador José Diogo Mascarenhas Neto, morador na Rua de S. José, n.º 91, recebia as reclamações, dava o seu parecer que era ou não aprovado pelo General.

Para cabal execução do decreto de 1 de Fevereiro de 1808 que dizia respeito à contribuição extraordinária de guerra, que Portugal devia pagar, foi nomeada uma junta composta de quatro magistrados portuguezes que, com um francês, Millié, agente superior das contribuições directas de Napoleão, devia regular todas as difficuldades e reclamações que sobre o pagamento se fizessem. E como todo o país devia concorrer para o pagamento, foi publicado um decreto, marcando as pessoas e as coisas sobre as quais elle devia incidir e que era de 40 milhões de cruzados. Já tinha sido paga uma contribuição de dois milhões após a entrada do exército francês.

Para aquela, eram sequestrados os bens da Família Real, da nobreza que havia seguido o Príncipe e os dos ingleses. Os bens da Igreja, propriedades ou objectos de culto, não eram isentos. E por muito favor, não foram incluídos os cálices, as patênas, as colherinhas, as piscidas, as custódias, corôas e resplandores, imagens de prata de Jesus Cristo e Nossa Senhora.

— O Intendente da Polícia, general De-Lagarde, tomou conta da *Gazeta de Lisboa*, passando ela a ser o órgão do novo Governo. Durante algum tempo a *Gazeta* conservou no título as armas reais portuguesas. Houve depois um pequeno intervalo em que se publicou sem elas. Depois, no segundo suplemento do n.º 16 de 23 de Abril de 1808, appareceu o escudo napoleónico e assim se conservou até ao n.º 31 de 16 de Setembro, dia da saída dos franceses.

Possuo uma coleção de 150 editais subscritos por Junot, Duque de Abrantes. Impressos, assim como a *Gazeta de Lisboa*, na Impressão Imperial e Real, tinham o formato usual e publicavam os decretos emanados do Conselho do Governo. Afixavam-se nas esquinas de Lisboa ou eram remetidos às repartições do Estado e às autoridades do país para serem expostas à vista do público.

Nos tribunais, a redacção dos documentos sofreu modificações. Assim, o cabeçalho das provisões, editais, mandatos, atestados e todos os papéis escritos em Lisboa, passaram a ser em nome de *Napoléão, Imperador dos franceses, Rei de Itália, Protector da Confederação do Reno e por ordem de Sua Excelência o Governador de Paris, 1.º ajudante de campo do dito Senhor e General em Chefe*. Os documentos diplomáticos eram lacrados com um grande sinete tendo no escudo a águia imperial e as palavras *Gouvernement du Portugal*. O selo em relevo branco dos documentos officiaes tinha o mesmo escudo e as palavras *Governo de Portugal*. Francisco António Hermann, administrador geral das finanças, tinha um carimbo especial, *Commissaire des relations commerciales à Lisbonne*, para despachos na Alfândega. O papel selado manteve sempre durante a occupação o escudo português, mas em todos os processos judiciaes na verba da contagem de custas e selos, havia o carimbo a tinta de óleo contendo um escudo com a águia napoleónica, encimado pela corôa imperial e tudo sobrepujado com estas palavras em semi-circulo: *Governo de Portugal*.

Napoléão nunca festejara o Santo do seu nome, porque não figurava no calendário francês nem era conhecido em qualquer outro. Pela nova *Concordata*, convencionada entre elle e o Papa Pio VII, foi por este glorificado um São Napoléão e marcado o dia 15 de Agosto, dia do seu nascimento e da assinatura da *Concordata*, para aquele festejo.

Assim, Bonaparte decretou que aquele dia fôsse doravante celebrado em todo o limite do Império, juntamente com a invocação da Santíssima Virgem que a Igreja celebra na sua maravilhosa Assunção.

O calendário francês comemorava também S. Roque, o virtuoso peregrino de Monpilher, dedicado protector dos pestíferos, adorado em uma Igreja de Paris, em cujos degraus Napoléão metralhou, no 13 vindemiário, os realistas revoltados. S. Roque foi riscado do calendário e em seu lugar S. Napoléão e o decreto que assim o resolveu esteve em vigor em França nos primeiros anos da Restauração.

Junot determinou, portanto, que aquele dia fôsse, com solenidade, festejado em Lisboa. Um manuscrito coevo conta alguns prmenores do que se fêz para celebrar o aniversário do *nascimento maravilhoso deste século, admiração do universo inteiro*. Solenidades religiosas pela Assunção de Nossa Senhora, Te-Deum na Sé por S. Napoléão. Nos largos e ruas da capital, mastros, 5

galhardetes e bailaricos. Luminárias. À noite, festa de gala em S. Carlos. Tudo o que havia de mais distinto ali brilhou. Cantou-se uma ópera *Il Demofoonte* e a música era do nosso insigne Marcos Portugal. Vivas e saudações entusiásticas ao homenageado, aplausos frenéticos ao artista.

— Logo que constou em Lisboa que o Imperador se dignava receber a deputação que fôra a Baiona pedir um rei para governar Portugal, levando uma insinuação de que esse rei podia ser Junot, as principais autoridades pediram *permissão* para irem junto d'ele render-lhe a homenagem de reconhecimento para com o Imperador. Junot recebeu no dia 17 de Maio de 1808 tudo quanto havia em Lisboa de mais notável, clero, nobreza e povo.

Em traje de cerimónia e com as suas insígnias o Principal Miranda, deão da Sé, falou em nome do clero e disse, entre outras bajulices, o seguinte: «...*Napoleão destina um rei para Portugal, esse rei manterá neste país a antiga pureza da fé e os princípios religiosos aos quais a nossa Nação se tem distinguido sempre entre os fiéis*».

Também ornamentado, o Conde da Ega, em nome na nobreza disse, entre outras inépcias, o seguinte: «...*sejamos pois, com a França, e do modo que S. M. I. e R. o decidir, huma mesma família; são idênticos os nossos interesses, sejam os mesmos os princípios que nos liguem e unam*, etc.

Em nome do povo, o Desembargador João José de Faria Guião, Vice-Presidente do Senado da Câmara de Lisboa disse: «...*que de um monarca tão iluminado, tão generoso e pio como S. M. I. e R. dependia a conservação da energia portugueza*».

E por último a magistratura pela bôca de Manuel Nicolau Estêves Negrão, chanceler-mór do reino, turbulou a majestade napoleónica. E uma fôlha volante que contém o relato desta memorável reunião, onde havia umas quatrocentas pessoas, diz, em comentário, *que Junot parecia um pai no meio de uma família a quem acabava de prometer uma grande felicidade*.

— Na minha colecção há somente uma gravura que diz respeito à dominação francesa em Lisboa: *Vista da Praça do Rossio na qual se representa a dezordem e terror dos francezes no dia do Corpo de Deos no ano de 1808, os quais tumultuosamente largarão as armas e desemparrarão a artilheria pelo susto que o povo lhes cauzou e os boatos que corrião: — Já chegarão os inglezes*.

É uma gravura sem o nome de autor e gravador. Vê-se o Rossio e o seu lado oriental. Na varanda do Palácio da Inquisição (onde hoje está o Teatro Nacional), Junot. Em baixo o official francês a cavallo, dando-lhe a notícia. A cavalaria francesa foge pelo Arco da Bandeira. No meio da praça a artilharia, abandonada, e cada um escapulindo-se por onde podia. Uma parte da procição do Corpo de Deus em desordem. Os dragões atropelando senhoras e crianças. Algumas pessoas estendidas por terra.

Esta estampa é coeva. Mas não foi ela só o produto da habilidade e da imaginação da época. As litografias trabalharam afanosamente para reproduzir as figuras dos generais Junot, Soult, Massena, Loison e outros assuntos. E um bom retrato litografado de Napoleão foi feito pelo litógrafo Legrand, na officina Lence, de Lisboa.

Na nossa colecção há exemplares de tôdas estas estampas. A mencionada acima, considero-a pouco vulgar, como pouco vulgar, ou mesmo raríssima em Portugal, é uma fôlha de papel de officio, com a marca de água de um círculo rodeando o perfil de Napoleão com estes dizeres: *Napoléon Empereur des Français Roi d'Italie*, de que eu possuo um exemplar limpo de caracteres, — que nem mesmo no nosso riquíssimo Arquivo Histórico Militar, se encontra uma amostra limpa ou suja. E parece incrível que não haja mais alguma, porque era nesse papel que as autoridades mandavam as suas ordens e resoluções.



— Quando Junot com todo o seu exército, embarcando no Tejo, saiu de Portugal, Lisboa acordou de um pesadelo. Em todos os teatros se recitaram poesias festivas, em todas as Igrejas se pronunciaram orações gratulatórias, e a *Travessa dos Ladrões* (hoje, Rua da Estréla, em Lisboa) teve a honra de lhe mudarem o nome para *Travessa dos Franceses!*

Os cabeçalhos dos documentos foram cancelados, os selos a tinta de óleo borrados e muitos documentos dilacerados.

Os Governadores do Reino que até então tinham guardado um prudente silêncio, logo que viram que nada havia a recear, publicaram uma fôlha volante, chamando às armas a população: *Vale mais combater pela independência da Nação do que servir de vítima aos caprichos dum tirano. Nada vale a vida sem a honra e o mais doce de todos os prazeres he o de ter defendido e libertado a Pátria.*

O Senado da Câmara de Lisboa, enquanto durou a ocupação, manteve-se intacto. Recebia ordens do general em chefe e proveu sempre às necessidades do povo. Em editais castigou severamente os negociantes que aumentavam os preços dos géneros e as padarias que faltavam com o pão necessário para o consumo diário. O seu presidente Francisco de Mendonça Arrais e Melo foi sempre um serventuário do Governo intruso. Devia ter suscitado ódios, porque o seu nome foi enxovalhado pelo povo que apedrejou as janelas da sua casa ao Poço das Patas.

Lisboa foi de todas as cidades do reino a que mostrou maior satisfação pela retirada de Junot. O Castelo de S. Jorge que viu, durante 14 meses, a bandeira francesa, tremulando todos os dias, arvorou a portuguesa e sandou-a com uma salva de artilharia de tal fôrça que muitos vidros de janelas na Baixa foram quebrados, — depois de ter sido arreada a bandeira inglesa que a Convenção de Sintra julgou poder hastear para sempre.

As naus de guerra corresponderam. Foguetes estrealjaram. Repiques de sinos de todas as igrejas davam ao acontecimento uma alegria nunca vista. Ruas, praças e bestesgas cheias de gente que se abraçava sem se conhecer. Quando as tropas espanholas e inglesas desembarcaram, o delírio atingiu o auge. Militares, religiosos, artistas, velhos, moços e mulheres corriam pelas ruas gritando: *Viva o Príncipe, viva Portugal, morra o tirano, o déspota da França, o infame Napoleão.* Os soldados portugueses, espanhóis e ingleses, valendo-se de acenos e outras expressões, davam a conhecer a sua satisfação. À noite, iluminações por toda a cidade. Arcos triunfais de luminárias com legendas adequadas. No Largo do Poço Novo um obelisco de quatro frentes: o retrato do Príncipe Regente, a alegoria de Portugal, a de Espanha e a da Grã-Bretanha. No Rossio, na loja de José Pedro da Silva, appareceu um grande quadro onde estavam pintadas três matronas — Lusitânia, Espanha e Grã-Bretanha. O professor José Henrique da Silva foi o inventor deste quadro onde figurava o rio Tejo e o dragão, timbre das sagradas quinas. Ele imaginou a matrona Lusitânia muito debilitada e a Grã-Bretanha dando-lhe a mão. Na rua do Salitre, na frente da casa de António Gomes Varela, havia um grande painel onde se viam o Príncipe Regente e o Rei Jorge de Inglaterra, abraçados estreitamente. Na Rua Nova de Jesus. o Dr. Luís Joaquim Frota mandou pôr na frente do prédio um grande quadro onde se viam o Príncipe D. João e a Sr.^a D. Carlota Joaquina. O Seminário dos Meninos Órfãos, na sua ermida da Rua de S. Bento, apresentou um quadro representando a batalha do Vimeiro, não lhe faltando *circunstância alguma.* Mas excedia a todas as iluminações, a do teatro da Rua dos Condes que mereceu ser transmitida à posteridade por meio dum folheto.

As providências que os Governadores do Reino, com a aprovação do Príncipe Regente, tomaram após a saída do inimigo, foram muitas. Entre outras, marcámos duas, que deviam ter
8 lançado mais desordem na sociedade dêsse tempo. Uma foi a instituição da contribuição extraor-

dinária de defesa que incidia sobre os bens da corôa, as comendas das ordens militares, as rendas eclesiásticas, (exceptuando as congruas dos párocos), os prédios rústicos e urbanos. O comércio e os capitalistas pagariam quatrocentos contos de réis. Os advogados e os membros do corpo judicial, os médicos e boticários, as lojas e casas públicas, todos deviam contribuir com as suas quotas que a Real Junta do Comércio, com assistência de alguns comerciantes de *notória probidade*, lhes arbitrasse. A outra providência foi dar latos poderes ao juízo da inconfidência, mandando julgar tôdas as denúncias escritas ou verbais contra quem maculasse o crédito dos leais vassallos de Suas Majestades Britânica e Católica, mal-tratasse as pessoas que civil ou militarmente transitassem pelo reino, espalhasse notícias falsas e contraditórias, enfim, tudo que fôsse considerado delicto contra a Real Pessoa do Príncipe Regente e contra a segurança pública do reino.

— João Diogo de Barros Leitão e Carvalhosa, 1.º Visconde de Santarém, era em 1808, guarda-roupa de D. João VI, seu guarda-jóias, tesoureiro do seu bolsinho, guarda de tapeçarias e inspector dos palácios reais.

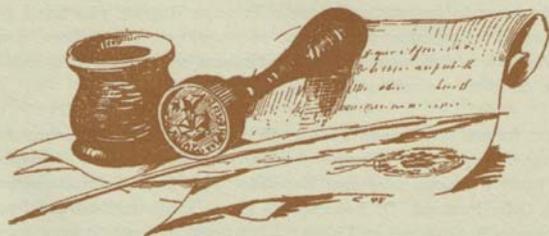
Em officio, que eu possuo, communicava aos Governadores do Reino os estravios, roubos e estragos feitos pelos francezes, em todos os palácios pertencentes à corôa em Lisboa e seu termo. E calculando quanto custavam as reparações dizia que no de Belém, para se reduzir ao seu antigo estado, avaliando as ruínas, as casas imperfeitas, as acomodações alteradas, seria necessário a quantia de 35 contos de réis; para o de Queluz 40 contos; para o de Mafra, donde arrancaram portas e postigos, ferragens, soalhos, torneiras de bronze, divisões de madeira e dourados, deixando somente tudo o que era de pedra, 350 conos; para o de Salvaterra, 3 contos. E mais dizia que o general Joffre, com fôrça armada, tomou conta dos de Belém, Queluz e Necessidades, pôs selos nas portas, despediu os criados e guardou as chaves, sendo difficil dizer o que elles roubaram, porque não havendo inventário do que o Príncipe Regente não levou para o Brasil, só depois de inquiridos os testemunhos dos criados, se poderá ver o que ficou. Depois da retirada dos francezes, o Visconde visitou as casas onde habitavam os generais e conseguiu recolher tapeçarias, cortinas de damasco e alcatifas. Mas a prata, levaram-na tôda!

— O escritor francês Dominique Dufour du Pradt nas suas *Mémoires historiques sur la Révolution d'Espagne*. Paris, 1816, descreve com bastante promenores a entrevista que a deputação enviada por Junot a Baiona teve com Napoleão. Este fêz-lhe várias perguntas. Quis saber quantos habitantes tinha Portugal. D. Lourenço de Lima, antigo ministro em França, respondeu: — 3 milhões. E quantos habitantes tem Lisboa? — 150 mil. E depois de um grande silêncio, Napoleão perguntou:—Os senhores querem ser espanhóis? Ao que D. Lourenço respondeu com um *Não*, tão enérgico que calou no espirito de Napoleão, que, no futuro, ao referir-se à entrevista, aos seus íntimos, dizia: — D. Lourenço disse um *Não* tão enérgico e tão sentido que me impressionou e a inflexão com que o disse, não me sai do ouvido...

— A deputação composta da mais estremada fidalguia: Marquesses de Penalva, de Marialva, de Valência e de Abrantes, Conde de Sabugal, D. Nuno Caetano Álvares Pereira de Melo, D. José, Bispo Inquisidor Geral, Visconde de Barbacena, D. José, Prior-Mór da Ordem de S. Bento de Aviz, Bispo de Coimbra D. Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho e outras pessoas, — tinha por fim conseguir do Imperador a conservação da integridade do Reino de Portugal; a reintegração da amizade e harmonia entre o Príncipe Regente e o Imperador; a vinda daquele para Portugal ou a vinda do Príncipe da Beira, seu filho e do casamento dêste com uma princesa da familia imperial. Não podendo ser nada disto, que o Imperador tomasse o título de Rei de Portugal para se conservar a integridade do País e cessarem as hostilidades!!!

De todos os que compuseram a deputação, foi o Bispo de Coimbra, o único que sofreu um inquérito, sem conseqüências lesivas para elle. Nenhuma autoridade foi condenada pela colaboração prestada a um governo intruso que cometeu as maiores arbitrariedades. Os únicos que estiveram em perigo de vida foram os militares da Legião Portuguesa, condenados ao patíbulo pelos tribunais. Felizmente que nenhum d'elles cumpriu tão ignominiosa pena. E aquelas pessoas, acoiçadas de jacobinos, partidárias dos francezes, conspiradoras, inimigas da pátria e da religião, umas perseguidas em Lisboa, outras exiladas para os Açores, nenhuma delas sofreu cativoiro prolongado ou morte afrontosa.

João Jardim de Vilhena.



A CAPELA DA CONDESSA DE LINHARES E O PINTOR ANTÓNIO FERNANDES

Quando em tempos idos — último quartel de quinhentos — se entrava na igreja dos trinitários, ali quasi às Portas de Santa Catarina, da velha Lisboa, via-se no cruzeiro uma capela onde avultava imponente retábulo, muito alto, ostentando entre o oiro refulgente numerosas imagens de santos, representados uns em corpo inteiro outros em meio corpo. Figuras solenes, constituindo escrínios de piedosas relíquias. Era a *Capela dos Santos*, padroado da Condessa de Linhares, D. Filipa de Sá.

Esta Senhora, sobrinha de Francisco Sá de Miranda, era filha do glorioso Mem de Sá, o notável Governador do Brasil, hábil estratégico a quem Portugal deveu bastos triunfos.

O filho varão dêste Governador — Fernando de Sá — seguira, sob as ordens de seu pai, a carreira das armas. E lá, em batalha nas longínquas paragens, conquistou heróicamente uma vitória difícil dando em troca a sua vida esperançosa e moça.

Falecido o herdeiro da casa, era a D. Filipa que pertenceriam os fartos bens de seu pai.

Em testamento, determinara o ilustre e valoroso Mem de Sá que o herdeiro do seu morgadio fizesse «uma capela honesta, com muitos gastos com missa no princípio e fim de cada mês, em S. Francisco da cidade ou outro Mosteiro» para sua sepultura e de sua mulher, filhos e descendentes.

Falecido no Brasil o Governador, apressou-se a herdeira no cumprimento das disposições deixadas por seu pai mas tôdas as capelas de S. Francisco estavam tomadas. Procurou então outro convento onde os ossos do glorioso Mem de Sá ficassem condignamente.

Na igreja do Mosteiro da Trindade havia uma capela magestosa, ainda por concluir e sem padroeiro, mas de nobres tradições — a Capela dos Santos:

O frade trino, Frei Bernardo da Madre de Deus, já com treze anos na Ordem e que foi Procurador Geral da Religião, pessoa dada às letras, tendo deixado manuscritos trabalhos de certa importância, instituiu af, em 1570, uma irmandade fidalga — a *Irmandade de Todos os Santos e Fiéis de Deus*. O juizado perpétuo da irmandade era exercido pelos Reis de Portugal e constituíam a preclara confraria os Moços da Câmara Officiais da Casa Real e todos a quem se pagava moradias, havendo a interessante cláusula de só as poderem cobrar demonstrando que eram irmãos.

No entanto a capela estava livre, como necropole, porquanto os irmãos tinham o seu jazigo na Casa da Via Sacra.

Nesse dia 13 de Maio de 1579, tangeu-se a campa chamando os trinos a capítulo.

Reñiu-se o cabido: presentes Frei Baptista, Provincial da Ordem da Trindade; Frei Clemente do Couto, Frei Paulo Cabral, Frei Mateus, Frei Pedro, Frei Paulo de Jesus, Frei Domingos, Frei Isidro, Frei Francisco Nogueira, Frei Agostinho e outros religiosos do convento.

Sebastião Alvares Canalejo, fidalgo da Casa Real, representava a senhora D. Filipa de Sá, mulher de D. Fernando de Noronha, Conde de Linhares.

La fazer-se o contrato. Tabelião António Serrão; testemunhas Francisco de Andrade, residente em Sintra, e João Gonçalves, trabalhador, morador a S. José.

Disseram os frades, que estavam resolvidos a dar à senhora Condessa de Linhares a capela de Todos os Santos e Almas do Purgatório, à direita da capela-mor, que é o lado da Epistola, junto à capela do falecido André Soares. Davam a capela «*com o retábulo novo que nela tem feito os ditos padres, que está por pintar* e com tudo pertencente à capela, como se encontra, para nessa capela se enterrar a ossada do Governador do Brasil, Mem de Sá».

Embora a verba testamentária indicasse apenas missa no princípio e fim de cada mês, a donatária dispunha que a missa fôsse quotidiana para o que dava 30\$000 de juro assentes em qualquer casa da cidade menos a da Índia e Mina. Por sua morte deixaria mais 4\$000 réis de juro além dêsses trinta.

Obrigava-se a condessa «*a dourar e pintar o retábulo muito bem, como compete a tal capela*».

Os Padres dariam as imagens, para serem colocadas nos nichos do retábulo, e forneceriam os ornatos necessários, enquanto a condessa não desse os seus.

Assinado o contrato, dirigiu-se o tabelião à residência de D. Filipa, junto ao Mosteiro da Anunciada, para que a nobre senhora o confirmasse.

Aceitou a filha de Mem de Sá tôdas as clausulas estabelecidas e assinou «por sua mão por saber escrever» caso nem sempre verificado nas fidalgas portuguesas de antanho... tanto que ficou especificado.

Testemunharam o acto o seu criado Rui de Serpa e o vedor de sua casa Martim de São Paio, que no palácio residia.

Tinha a condessa de superintender em todos êsses assentos visto o chefe da família, D. Fernando de Noronha, que acompanhara D. Sebastião na trágica jornada de Alcácer Quibir, ter ficado cativo nas plagas africanas.

Só muito mais tarde, em Junho de 1585, o Conde de Linhares, já regressado á Pátria, lavrou o seu assentimento ao contrato estabelecido entre sua espôsa e os Padres Trinos.

Na Torre do Tombo — B 44 — 68, a fôlhas 28-v. — encontra-se essa ratificação:

«Dom Fernando de Noronha conde de Linhares por este por mim feito e assinado, outorgo e consinto este contrato a traz, entre os Padres da SS. Trindade e a condessa D. Filipa minha mulher, que por eu estar cativo em berberia ao tempo que se fez não pude então dar a ele minha outorga, e em testemunho de verdade fiz este e o assinei, em Lisboa 29 de Junho de 1585,

Esta confirmação, assinada pelo outorgante, foi toda escrita pelo seu próprio punho, caso pouco vulgar que dá ao documento bastante valor histórico.

Nove anos tinham decorrido desde que D. Filipa de Sá se comprometera a mandar dourar o retábulo da capela que instituiu para jazida de seu pai. Inércia, indecisão, ou preocupação e desgosto pelo cativo do marido, o certo é que o trabalho estava por fazer. E todavia, como vimos, o conde de Linhares já se encontrava em Lisboa no meado de 1585.

Mas a demora ia ser resgatada pelo esplendor do trabalho: azul fino, a tinta mais cara desse tempo, branco e oiro esmaltariam o grande retábulo, na perícia do mestre pintor-dourador escolhido — António Fernandes.

Esclarecendo esta designação que dou de *pintor-dourador*:

As modificações da língua dão muitas vezes lugar a confusões. A arte de pintar, no século de quinhentos, tinha três categorias: o pintor a óleo; o pintor de fresco e têmpera; o pintor dourador, que reunia à sua arte a de encarnador. Cada um deles tinha programa especial para o exame respectivo, a dentro do regimento comum dos pintores. E, assim, encontra-se na documentação antiga a simples designação de *pintor* dada ao actual *dourador-encarnador* visto que, no regime das corporações medievais, a arte de dourador era trabalho muito diverso, adstrito aos metais.

António Fernandes era quasi vizinho do Mosteiro: morava «junto da Porta de St.ª Catarina, na rua do Saco».

Nesse dia 16 de Fevereiro, ano de 1588, o pintor deslocou-se até ao palácio «do muito illustre senhor Dom Fernando de Noronha, conde de Linhares, do Conselho de Sua Magestade e vedor de Sua fazenda». Celebrava-se o contrato para o trabalho de douramento do retábulo.

Presentes as duas partes, tabelião e testemunhas, possivelmente uma por cada uma dos contraentes pois Inácio de Ruiz era vizinho de António Fernandes — morava na rua da Porta de St.ª Catarina; a outra pertencia à casa do Conde de Linhares.

Declarou D. Fernando de Noronha «que é verdade que elle e a senhora condessa, sua mulher, têm no Mosteiro da Trindade, desta cidade, uma capela do orago e invocação de Todos os Santos, a qual capela está no cruzeiro da dita igreja e está concertado com o dito António Fernandes que lhe há-de dourar o retábulo que está feito e assentado na dita capela por esta maneira: António Fernandes se obriga, à sua própria custa e despesa, a dourar o dito retábulo todo de alto a baixo de ouro brunido».

Era entre essa exuberância de ouro que avultariam os santos fornecidos pelos frades mas, como eram de bronze, para maior destaque teriam o fundo de azul fino: «ressalvando as trazeiras dos nichos onde estão os santos encostados que hão de ser de azul fino e os pedestais que estão do altar para baixo hão-de ser as molduras douradas e os campos de branco brunido e tudo o mais dourado com o brunido muito bem acabado».

Era a cláusula do contrato inicial em que a condessa se obrigava «a dourar e pintar o retábulo *muito bem*».

As despesas para o douramento eram inteiramente à custa do executante: «pondo o ouro e os custos para o assentar à custa d'elle, António Fernandes».

A montagem dos andaimes ficava por conta de D. Fernando de Noronha.

Como já bastava de demora e estes trabalhos muitas vezes se arrastavam indefinidamente, marcava-se prazo: «a qual obra elle António Fernandes a começará logo e não levantará mão dela até se acabar, de tal maneira que dia de S. João Baptista por mês seguinte que há-de ser, a obra seja de todo acabada».

Reservava-se o conde o direito de fazer verificar o acabamento do trabalho para o que pagaria à sua custa a oficiais que vissem a obra, dizendo se estava bem acabada.

O preço estipulado para o trabalho era 160\$000 réis, que D. Fernando de Noronha pagaria em três prestações, dinheiro de contado.

O assento deste contrato, que se encontra na Torre do Tombo, *Cartório jesuítico, maço 12*, de onde o transcrevemos, foi, por parte do Dr. Laranjo Coelho, objecto de comunicação à Academia das Ciências, efectuada em 1926. No respectivo Boletim há referência a esta comunicação, que as Memórias não publicaram, e a qual *O Carmo e a Trindade* cita lacônicamente. Podem portanto considerar-se também inéditas as cláusulas deste contrato.

António Fernandes, quasi desconhecido na história da arte em Portugal, era, nesse tempo, artista de nomeada:

A Irmandade de Santa Catarina da Corporação dos Livreiros, opulenta e ostentosa pelo orgulho dos artífices e munificência dos nobres que a compunham, especialmente o Juiz, obrigatoriamente «fidalgo e nobre», reconstruía a sua igreja com todo o estado e foi precisamente António Fernandes o artista escolhido para os douramentos.

Fac-símile da assinatura do pintor-dourador
António Fernandes

A 27 de Maio 1590 lavrava-se o contrato assinado por este pintor e pelo mesário escrivão da irmandade, Julião Pais d'Altro, em que António Fernandes se obriga a fazer o trabalho ao preço de 8\$000 por cada milheiro de pães de ouro que assentasse, sendo o trabalho de rasado pago separadamente. Mas o ouro não seria à sua custa, como na capela da condessa de Linhares: seria dado pela irmandade que, no mesmo dia, contratou o seu fornecimento com o batefóllhas João Fernandes, morador no beco do Silvestre, possivelmente parente do pintor-dourador dada a ligação das duas artes e a similitude do apelido.

Os *batefóllhas* de então, tinham exame rigoroso e a fabricação dessas finíssimas películas que se assentavam, era objecto de cuidados meticulosos. Perante os Juizes do Ofício, o examinando, que era obrigado a levar três cruzados de ouro, teria de os transformar em «quinhentos pães de ouro delgado para pintar».

António Fernandes não receberia todo o estipêndio do trabalho na igreja de St.^a Catarina: pode fixar-se a sua morte entre Janeiro 1591 e Agosto 1592 — nesta data era sua espôsa, Leonor de Oliveira, quem recebia 4\$500, resto, do que seu marido ainda tinha a haver — António Fernandes falecera.

E tudo o tempo levou! Da magnífica igreja de St.^a Catarina, nada resta; a sumptuosa capela da condessa de Linhares, desfez-se em cinzas no cataclismo de 1755.



«REGISTOS DE SANTOS» DA CIDADE DE LISBOA (REGISTOS GRAVADOS)

I

1 — Lisboa, com muitas igrejas, capelas, ermidas, casas conventuais, confrarias, irmandades e comunidades religiosas, teve muitos santos e muitos *Registos de Santos* ⁽¹⁾.

Cada um destes santos recebia as homenagens de culto dos seus devotos; as irmandades e confrarias, e até individualmente os devotos, fôsem aquêles santos orago ou não das freguesias onde o altar ou oratório estava erecto, faziam-lhes as festas anuais, e rendiam-lhes o permanente culto devido.

(1) Ver — 1) «Significado etnográfico dos «registos» de Santos: — Culto dos Santos; peregrinações de Roma e Jerusalém; romarias e círios; significação do termo *registro*; caracteres e uso do *registro*; as imagens populares dos Santos; bibliografia. Os plebeísmos dos *registos*. Comparação dos factos congêneres, estrangeiros». Em *O Archeologo Português*, Lisboa, 1916, Vol. XXI pág. 33-41. — 2) «Significado artístico dos «registos»: — A história da arte em Portugal; seu estado presente. A gravura portuguesa; influências estranhas; o *registro* artístico: elemento da história da arte. Litografia; fotogravura; cor dos *registos*. Em *Id.*, págs. 42-48.

Para esse fim, as instituições precisavam do rendimento de esmolas e donativos, que entendiam proporcional à devoção, grandeza e importância das festas, quantias já de si consequência do sentimento público.

O «registro», como a palavra o exprime, «registava» a presença, frequência e esmola, dos devotos, tanto nas festas solenes, como na adoração cotidiana. As despesas do culto eram grandemente auxiliadas por esta esportula contínua. O devoto, que comprava o «registro», manifestava a frequência da sua visita ou a contribuição da parte, que tinha nas despesas gerais da devoção.

Assim, o «registro» era a um tempo o atestado rigoroso do seu preito, e a estampa de respeito devoto, que representava, em sua casa e na sua posse, a imagem do santo estimado. Não podia nem devia faltar a esta obrigação todo aquê que tinha essas íntimas relações culturais. E, como, nas relações entre os homens, qualquer interesse é representado por testemunhos, oficiais ou particulares que sejam, aí estavam os «registos», por alargamento e aplicação do conceito, a declararem as relações e deveres cumpridos da parte dos homens para com os seus santos mais amados. Que melhor prova que a da estampa com a effigie, a «vera effigie», do santo a que se obrigou? Cartão de visita mais testemunhante não seria fácil encontrar.

Compreende-se a necessidade de existência dos «registos de santos», para corresponder a semelhante e constante necessidade espiritual dos crentes, de onde advinham ao culto receitas importantes e imprescindíveis. Irmandades, colegiadas, confrarias, comunidades, mandavam abrir «registos» dos santos dos seus templos e altares: factor importante de culto, e factor, não menos importante, de ordem económica. Deve acrescentar-se já, neste momento, que o «registro» foi também um factor importantíssimo de arte.

Quando o «registro» se destinava a ser distribuído pelos devotos e assistentes de cerimónia de culto, indicava que era grátis: é o que acontece por exemplo num do SS. Sacramento das Dominicanas Recoletas, de Alcântara.

Cada entidade procurava assim honrar os santos a seu cuidado. E procurava honrar, o melhor que pudesse, o compromisso tomado. As mais ricas, e de sentimento artístico, fôsse este o dos mesários ou já da sugestão estética e rica do templo como bom meio de estímulo de arte, mandavam executar os «registos» aos gravadores de fama, os artistas da gravura de arte.

A muitos, interessados na pretensão da boa gravura das estampas devotas, correspondiam também muitos, interessados na sua execução. Os gravadores eram dos mesmos que trabalhavam para as obras de D. João V, por êle requisitados aos seus representantes no estrangeiro (*), para a gravura artística do Reino, especialmente para os livros da Academia Real da História Portuguesa; eram dêsses, como dos que se lhes seguiram, dêles aprenderam, e depois se applicaram a obras de tómo. Os portugueses, de técnica afeiçoada nessas lições e no convívio ou estímulo dos mestres e práticos da gravura e da estampagem, aprenderam a arte, aperfeiçoaram-na, e continuaram a obra dos estranhos, ou cooperaram com êles na gravura de livros e de «registos». Nesse campo rivalizaram, por fim, uns com os outros. Sucedeu na gravura o que succedeu com a escul-

(*) Pedro de Azevedo publicou dez documentos das negociações de Diogo de Mendonça Côrte Real em 1726, como representante de D. João V na Hâia, para contracto de «abridores de buril» e «impressores de estampas». Nêles figuram Théodore André Harwyn (doc. IV, — Jean Rousseau, ou Rousseau (doc. VII), — e Charles de Rochefort (doc. X): O *Archeologo Português*, Lisboa, 1914, vol. XIX, págs. 31-40. Outros vieram, como Gabriel François Louis Debrie, Michel le Bouteux, Antoine Quillard ou Quigliard, etc. Muitos dêles assinaram «registos».

tura; para esta, foi magistral a construção do convento de Mafra; para aquela, a fundação da Academia Real da História⁽³⁾. Por uma e pela outra, vingou o espírito de arte do Rei.

Nos *registos de santos* de Lisboa, os mais artísticos de todos os «registos» portugueses, e até quasi os únicos de valor, o que não admira, porque era em Lisboa que se concentrava a maior actividade artística e editorial, vêem-se obras primas. Se bem que o «registo» não exigisse dos autores do desenho e da gravura — o mesmo artista ou de parçaria artística, — extremos de cuidado e arte, nem por isso, nesse género de aplicação de arte, elles deixaram de se esmerar. Na obra ficava o timbre do valor de cada um, por menor importância que dessem à obra executada. Muitos «registos» nada ficaram a dever às ilustrações dos livros, feitas pelos mesmos gravadores. Algumas destas estampas devotas superaram valores às mais.

Não há nelas razão de pena ou de demérito dos nossos gravadores, em confronto com os estranhos, que trabalharam cá e se applicaram igualmente à gravura de «registos». Há «registos», abertos pelos nossos, tão bons como os dos estranhos, que deram mestria, e alguns até muito superiores. Quando apparecem «registos» de bom traço, mas anónimos, é corrente a inculcação a qualquer dos artista estrangeiros da época; e afinal, em muitos dos casos, encontra-se uma prova d'elles assinada por um português.

A aprendizagem no século XVIII deu resultados eficazes, que se propagaram pelo immediato com dignidade e brilho; um dos meios de verificação é este dos «registos».

2 — Se nuns «registos» ficou impresso o nome da confraria, ou mesa de irmandade, e do templo, oratório ou mosteiro, em que era venerada a imagem, noutros menciona-se o devoto ou o cumprimento de promessa votiva, que deu origem a determinado «registo».

Muitos outros «registos», porém, embora aludindo às imagens respectivas, não foram gravados por determinação das comunidades cultuais, mas para elas. Quer dizer: certas casas de venda, e incertos «vendilhões», editavam «registos», — ora servindo-se de desenhos originaes, como o diz, por exemplo, o Conde de Raczynski, ao referir-se a Manuel da Silva Godinho⁽⁴⁾, «que só gravou para Vendilhões», e já o dissera também Cyrillo Volkmer Machdo, — ora copiando outras gravuras, assinadas e não assinadas, com a agravante de as copiarem mal. Ainda, frequentemente, gravavam mal desenhos maus: estes apparecem anónimos, ou assinados por nomes desconhecidos, ou com abreviaturas e iniciais, como a de um R., o pior, talvez, de todos; indicam e assinalam verdadeira formação de gravadores populares⁽⁵⁾.

(3) Alguns dos gravadores mais fecundos, e autores de muitos «registos de santos» de Lisboa, foram discípulos dos gravadores estrangeiros, que estiveram a trabalhar em Portugal. Um d'elles, Gaspar Fróis Machado, natural de Santarém, começou os estudos em Mafra, na Escola de Giusti; depois de ser aluno de Joaquim Carneiro da Silva na arte de gravar, cursou em Roma na escola de Volpato.

(4) Raczynski, *Dictionnaire Historico-Artistique du Portugal*, Paris, 1847, pág. 113, s. v. «Godinho».

(5) O que sucedia com os aprendizes e officiaes mecânicos dos barristas, era o mesmo. Atréviam-se a reproduzir as figuras dos mestres. Outros, porque trabalhavam o barro, metiam-se também a escultores d'ele. A loucura dos presépios e, de uma forma geral, da escultura barrista excitava no mesmo séc. XVIII os que mais de perto andavam familiarizados com a matéria-prima, fôsse nas oficinas dos escultores, fôsse nas simples olarias. A gravura, na época mais brilhante do seu emprego, e com a procura, que teve, instigou a exercitá-la os que sentiram em si alguma tendência para o desenho, e, por convicência ou curiosidade de habilidosos, a tentaram. Transformou-se desta forma em «arte popular».



Um S. Francisco de Assis, copiado de Vieira Portuense, e até por várias cópias de diferentes copistas, aparece umas vezes com a assinatura também copiada, e, outras mais, sem assinatura. Uma estampa sobre desenho de Sequeira, que representa o Bom Jesus de Braga, e foi copiada por bons gravadores, passou de deformação em deformação, ou por mãos de deformadores mais directos, até exemplares, em que todavia se reconhece, melhor ou peor, o original.

Se as edições das casas e oficinas de estampas religiosas eram feitas de encomenda, as casas marcaram o seu trabalho. Se as edições lhes pertenciam, ou, não pertencendo, as tinham à venda, por conta própria ou da entidade, que as encomendou, indicavam que se encontravam aí à venda.

Certas estampas ou espécies de estampas eram gravadas em série única. Faltava-lhes designação do santo representado; era o santo, e nada mais; ficava aberto o espaço para a invocação e sua localidade. A casa não deixava de ter aí o seu anúncio de fabrico, venda, ou fabrico e venda. O devoto, o vendilhão das festas, romarias, peregrinações, ou a confraria sem recursos para mais, serviam-se destas edições; e, então, bastava-lhes mandar imprimir, ou simplesmente

escreviam à mão, o nome do santo festejado. Está assim a ver-se como tantas vezes a mesma estampa ia aplicar-se, em muitos lugares, às imagens, que, se figuravam pelos atributos, não correspondiam determinadamente ao desenho, à pintura, à escultura, ou à feição da imagem local. Só o nome as tentava identificar. Desde que, por exemplo, a imagem representasse a Virgem, aplicavam-na indistintamente a toda e qualquer invocação virginal, mariana. E quem o diz destas estampas, repete-o para qualquer outra, de qualquer invocação.

II

3 — O «registro» completo contém: 1 — a *imagem*, «inventada»; reproduzida de pintura ou escultura original, de altar, oratório ou nicho; copiada de quadro, desenho ou estampa, determinados ou não; 2 — o simbolismo e a história ou lenda, alusivos à imagem: *a)* — circunstâncias locais do culto, como as lendas da aparição, chegada, fuga da imagem; *b)* — as referências à história da fundação do templo e do culto; *c)* — a representação plástica ou simbólica de martírio ou suplícios; *d)* — a figuração real ou simbólica da profissão do santo memorado; *e)* — episódios ou alusões de patrocínio, às vezes apresentados em forma expressiva de «milagre» ou ex-voto; 3 — simbolismo hagiográfico.

Outra parte, que completa a primeira, ocupada pela imagem, formam-na as *legendas*. Assim: 4 — legendas superiores e laterais: nomes, jaculatórias, versículos bíblicos, fórmulas litúrgicas, vocações de litanias, menção de virtudes, etc.; 5 — legendas na orla inferior, com *a)* — denominação do santo venerado; *b)* — local do culto; *c)* — entidade cultural; *d)* — jaculatória ou jaculatórias e orações; *e)* — indulgências concedidas pela autoridade eclesiástica; *f)* — recomendações de utilidade; *g)* — autor ou autores da estampa, data e lugar; *h)* — casas de venda, oficina, fábrica, estampanaria; ou comunidade, irmandade, devoto, mesário, que mandou fazer o «registro».

Moldura, mais ou menos rica e de fantasias decorativas, envolve a composição e a legenda, ou só aquela, deixando, todavia, o espaço reservado à legenda, como parte literária.

É raro o exemplar, que tenha todas estas particularidades, cujo conjunto dá feição integral ao «registro». Quere dizer: um «registro» inteiro obedece a esta regra, com existência e ordenação das partes.

No maior número de casos, o «registro» ou é rico, e então apresenta a mais necessária e imprescindível iconografia, enriquecida pelas alusões, que ao executor ou a quem fez a encomenda pareceram de melhor efeito, — ou é pobre, e dá o menos que pode ser, quasi ficando reduzido à iconografia mais definidora.

4 — Quem mandou fazer os «registos»? Alguns dizem-no. Outros, a maioria, indicam apenas a casa, que os vendeu ou que os fez.

Tiremos alguns exemplos de «registos» de Lisboa, com indicação particular.

Um, de «Nossa Senhora das Dores, da Sacristia da Capella de S. Roque, do Arsenal da Marinha», menciona bem claramente quem o mandou executar: «Mandada fazer pela sua Aia T. J. Gomes, em 18 $\frac{1}{8}$ 63».

Outro é estampa de «S. João Nepomuceno, advogado da Boa Fama, que veneram os Terceiros de S. Francisco da cidade de Lisboa. Mandada fazer por Pedro Gomes. J. J. S. fez 18 $\frac{20}{4}$ 61» (*).

(*) Este mesmo Pedro Gomes mandou também fazer um «registro» de S. Francisco de Assis, coincidência pelo visto, que prova o seu franciscanismo (terceiro franciscano?): — «Mandada fazer por Pedro Gomes 18 $\frac{21}{9}$ 62».

Mais alguns:

«Registo» da Senhora do Cabo, oferecido, com dedicatória em verso, ao Príncipe Regente D. João, que foi depois el-Rei D. João VI:

«Ao Príncipe Luso
Mil benções envia
Da sua Fé pia
Tocada de dó.

A Paz e Abundância
Dos homens prezadas
Mandai-lhas ligadas
Em plácido nó».

«A S. A. R. o Sereníssimo Príncipe Regente e Senhor Nosso D. João. Protector perpétuo do Regio Cirio de Lisboa O. D. com respeito e cordial gratidão os devotos Festeiros em MDCCCX.»

«Registo» do Sagrado Coração de Maria: «Esta estampa he da Irm[anda].^{de} dos Escravos do SS. Sacramen.^{to} e S^{ta} Anna, sita no R[eal]. Conv[en].^{to} das Religiozas da mesma S.^{ta} em Lisboa».

O de Nossa Senhora das Dores «orago da sua Confraria, na respectiva capella na cidade de Elvas»: — «A Mêza da predicta Confraria fez gravar no anno de 1844» (7).

Uma estampa, de santo venerado na igreja dos Religiosos Barbados Italianos, é «Dedicada ao Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Sr. D. Carlos I. Cardial Patriarca». — «Queirós fêz em 1820» (8).

Um «registo», mas êste litografado, o que para o nosso caso em questão para nada importa (9), indica pertença da respectiva confraria (do Senhor Jesus dos Desamparados): — «Registo da Confraria erecta no Convento da Encarnação» (10).

Não devem ser esquecidos «registos» dos patronos dos officios e profissões: o de S. José «que venera a sua irmandade dos officios de Carpinteiros, Pedreiros, e mais annexos» («Carpinetti fez»); — ou de S.^{to} Ivo «Patrono da Sociedade dos Advogados de Beja, estabelecida na Capella Episcopal de S. Sisenando» («Sebastião de Lemos sculp[ist].»).

De casas de estampagem e de venda, como de vendilhões, dos «registos», há nestes noticia, quer se trate dos de Lisboa, quer dos de fora. O «registo» completo, conforme se disse, tem indicação do lugar de venda, quando não pertença à irmandade, confraria, ou pessoa, que o tenha mandado executar.

(7) Embora ao serviço de imagem de fora de Lisboa, o «registo» foi talvez feito em Lisboa. Se a mais «registos» o mesmo aconteceu, também se viu o contrário: gravador de fora da cidade fazer estampas para Lisboa. Não é de estranhar, e, ainda para mais, vendo que hoje se faz o mesmo em matéria comercial e industrial de muitos produtos de arte, imaginária, impressão, etc.

(8) «Registo» da senhora do Cabo, de bom mérito, foi a estampa «Inv[entada], e del[ineada], por D[oming]os. An.^{to} de Siqueira. Gravada e off[er]recida a S. Alteza Real o Senhor D. João, Príncipe do Brazil, por Gregorio Fran[cisco]co. d'Assis, e Queiroz».

(9) Os «registos» litografados fazem parte de outra noticia.

(10) *Estampa do Bom Jesus de Fão*, no seu Real Mosteiro, diz que «O Prior de Santa Cruz a mandou abrir: Fontes, Ab[ri]u]. em 1815. Outra de «N. Senhora da Torre, Protectora da Augusta Braga», foi «Offerecida por Alexandre José Ferreira Braga», com gravura de Constantino Fontes.



REGISTOS
DE SANTOS
DA CIDADE
DE LISBOA



S.^{TA} PETRONILA,
S. TELMO, S. FELIX,
S.^{TA} NATALIA E S.^{TO} ADRIÃO
(OS «MÁRTIRES DE CHELAS»)



REGISTOS
DE SANTOS
DA CIDADE
DE LISBOA



S. ROQUE, S.^{TA} MARIA
EGYPCIACA
E N.^A S.^A DO CARMO



Os mais vulgares locais da venda, mencionados nos «registos» de Lisboa, são os que a seguir vão discriminados.

Almada — Rua Nova do Almada: n.ºs 34, 45, 69, 75-77, ou só 77. — *Peyssonneau*, Rua do Almada, n.º 45.

Arsenal — Rua do Arsenal: Loja de *José da Fonseca*.

Augusta — Rua Augusta: n.º 169-171, *Verol J.º*.

Calafates — Rua dos Calafates: n.º 116, Casa de *Manuel D'Ambrosy (ou Ambrosii) Júnior*.

Camilos — «ao Arco dos Camilos», n.º 5.

Camões — Largo de Camões, ao Rossio: n.º 85.

Chiado — Ver *Mártires*.

Comércio — Loja da Praça do Comércio, n.º 6.

Jasmim — Rua do Jasmim: n.º 12 (Ver *Patriarcal*).

Mártires — Loja de *Francisco Luís Pinheiro* «quási defronte dos Mártires». — *José Luís Pinheiro* «nas casas do Robim (ou Rubim) o Xiado» ou «ao pé dos Mártires». — Loja de *Joaquim José de Mattos* Livreiro, «aos Martires», n.º 30.

Ouro — Rua do Ouro: n.º 6, Loja de *Pedro Luís Peyssonneau*.

Padaria — Rua da Padaria: n.º 17, Loja de *António Joaquim Ribeiro*, ou Fábrica de *António Joaquim Ribeiro*; — Loja de *Mateus Ribeiro*; — «em casa da *Viúva Ribeiro*».

Passeio — Passeio Público: Estamparia ao Passeio Público, n.º 2; — Real Fábrica de Estamparia da Rua do Passeio, n.º 2; — Rua Oriental do Passeio, n.º 2; — Casa do *Francisco Manuel Pires*, ao fim da Rua do Passeio.

Patriarcal — Patriarcal Queimada: Rua do Jasmim, n.º 12.

Paulistas — Loja de *Luis José de Carvalho*, «aos Paulistas».

Pedro (D.) — Praça de D. Pedro: n.ºs 90 e 91, Nunes & C.ª.

Portas de Santo Antão — Loja de *Francisco Manuel*, «às Portas de Santo Antão».

Rossio — Ver *Camões*, *Pedro (D.)* e *S. Domingos (Travessa)*.

Retroseiro — Rua dos Retroseiros: n.º 118.

Sacramento — Casa de *José Luís Pinheiro* — «ao Sacramento».

Salitre — Rua do Salitre: n.º 47, — e n.º 296, 3.º andar.

Santo Antão — Ver *Portas de Santo Antão*.

São Domingos — «Travessa de S. Domingos ao Rocio»: n.ºs 15, 37, 58, 60. — Estamparia de *J. C. Pardal*. — Loja de *J. A. F. Gradil*, n.ºs 15 e 22.

São Francisco — Rua de S. Francisco: Loja do Livreiro *Mattos*, «defronte da Rua de S. Francisco, n.º 30». Ver *Mártires*.

São Paulo — Rua de S. Paulo: Estamparia, Rua de S. Paulo, n.º 58, 1.º andar, «defronte da Moeda». — Rua de S. Paulo, n.º 216.

São Pedro de Alcântara — «Real Fábrica de Estamparia a S. Pedro de Alcântara».

Tabaco — Jardim do Tabaco: Casa de *Manuel António* «ao Jardim do Tabaco», n.º 12.

Encontra-se menção da Oficina de *J. B. Morando*, sem designar o seu local.

Nesta lista se anotam os nomes de alguns dos mercadores com estabelecimento de estampa ou venda de «registos», e nestes designados.

*

5 — Os «registos» variaram de dimensões e de qualidade. As dimensões eram já proporcionadas normalmente à riqueza da encomenda. Esta constava das dimensões da estampa e do material em que se executava, bem como da côr da impressão ou das côres a dar, após a impressão, em alguns dos «registos».

Os exemplares de maior ostentação eram sem dúvida os de mais vulto, alguns de excepcional tamanho. A chapa chegava a atingir 0^m,262/0^m,178 e 0^m,27/0^m,182 e mais, em papel de maior ou menor espessura até ao mais encorpado e mais forte; com o papel ficava o exemplar muito maior: 0^m,33/0^m,215, no primeiro exemplo apontado, e 0^m,47/0^m,36 no segundo. A margem, entre os vincos da chapa e os extremos do papel, era por vezes ocupada com tarjas e molduras, frequentemente douradas.

As dimensões mais vulgares andavam em média por 0^m,16/0^m,10.

Reduções maiores serviam, e servem ainda hoje, para distintivos, ramos, palmitos, flores, fôlhas, objectos de ocasião, coladas como selo ou estampilha, e com dimensões ainda a miúdo inferiores.

Não se faziam apenas as estampagens no papel e no cartão ou cartolina. Há numerosos «registos», que foram estampados em seda e pano branco, de linho fino ou algodão. Em dimensões adequadas, as estampas de pano eram aproveitáveis em feição de escapulários e bentinhos.

As estampas maiores, bastantes vezes com aspecto grandioso, eram destinadas a quadros, que guarneciam casas e oratórios. E, na verdade, muitas valiam-no (11).

A estampagem das espécies mais ricas, em papel ou em tecido, era de côr, uma só, porque tècnicamente não podia ser então de outra forma. Algumas tiragens eram coloridas à parte com diferentes côres, matizes ou tons. Aparecem, porém, com boa colocação e distribuição de côres, as que decerto foram trabalhadas por quem o sabia fazer, ou, nas oficinas, por pessoal adestrado. Talvez, algumas vezes, pessoas hábeis, estranhas à arte da gravura e às estamparias, tivessem também colorido «registos».

Se muitos há de boa côr, outros andaram de mão em mão, com o gôsto e a satisfação de côres, que foram humílima obra de inábeis e grosseiros praticantes. Estava também aí, nessa particularidade mercantil da estampa gravada, a colaboração dos artistas populares, ora melhores, ora piores, destrinçados, todavia, na apresentação da obra.

Para ostentação mais rica, faziam-se «registos» de luxo, que não eram estampados, mas tecidos (12). Um do Senhor da Serra é belo, a preto e branco.



(11) Para que as estampas das imagens fôsem guardadas com respeito, eram muitas delas indulgenciadas. Quando assim acontecia, as estampas declaravam-no, o que espiritualmente para os devotos tinha maior valor, e para as irmandades receita superior. Num «registro» de Nossa Senhora da Encarnação, de Lisboa, lê-se: «...Indulgencia a cada huma das pessoas, que rezar huma Salve Rainha diante desta Estampa». E outro de «Nossa Senhora do Despacho do Coleginho» anuncia que o «Em.^{mo} Sñr. Cardial Patriarca comçede 100 dias de Indulg.^a a quem deuotam.^{te} rezar huma Salve Rainha diante desta Soberana Imãõ». Em outro «registro» de Santa Rita de Cássia, do Pôrto, também se lê: «S. Ex.^{za} R.^{ma} concede 40 dias de Idulg. a q̄ tiver esta Estp.^a e a venerar».

(12) Copiavam-se estampas e quadros das imagens a que diziam respeito os «registos». Se gravadores portugueses e estrangeiros, que residiam em Portugal, eram os principais abridores de estampas, nem por isso deixava de se recorrer, nalguns casos, a artistas estrangeiros e lá fora residentes. Um desenho de Cípriani foi gravado por W. Bromley. Fábio Madrigali esculpiu em Roma, no ano de 1757, uma estampa da «Senhora do Pilar», venerada no Real Mosteiro de S. Vicente de Fora, de Lisboa, Nicolau Delerive delineou a imagem de «O Senhor da Consolação, e Pai das Misericórdias», da Cérca do Convento de Santo António dos Capuchos, de Lisboa, que Barttolozzi gravou, «Tendo de idade 80 annos», conforme deixou averbado no «registro». Gregório de Assis e Queirós gravou em «registro» o quadro de G. Ralli, que representa «Santa Catharina Flisca Adurna Genuensis: Ex tabula asservata Ulyssipone in Ecclesia S. M.^{ae} Lauretanae». Um «registro», feito em Lisboa, traz este averbamento: *Cópia de um painel de SS. Coração de Jesus, que se acha na Igreja da veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Cidade de Elvas aonde foi collocado por um devoto no anno*

III

6 — Nomes conhecidos de desenhadores, pintores e gravadores nos aparecem nos «registos» de Lisboa (12). Ora andam sós, a identificar as estampas, porque as desenharam e gravaram, ora figuram os desenhadores e os gravadores, quando são pessoas diferentes. Num caso, pelo menos, por mim conhecido, figuram os nomes de três contribuintes de arte em «registro» precioso de St.º António de Lisboa: Faustino António Botelho dirigiu o trabalho (*F. A. Botelho dirigiu*), António José Faustino Botelho desenhou o «registro» (*J. F. Botelho desenhou*) e Domingos José da Silva esculpiu-o (*D. J. Silva esculp.*).

Acquisti (C.-).

Aguilar (Manuel Marques de-): 1818.

Almeida (Francisco Tomás de-).

Almeida (Romão Elói de-).

Assis — Ver Queirós.

Baptista (Nicolau José *Baptista* Cordeiro).

Barros (Eleutério Manuel de-; ou Jerónimo de *Barros* Ferreira).

Bartolozzi (Francisco-): (1807).

Botelho (António José Faustino-).

Bouteux (Jean Baptiste — e Michael, Michel, ou Miguel Le-) «*architectus regius*»: 1755-1758.

Braga (A. P. Silva-).

Cardini (Jean ou João-).

Carmona (Manuel Salvador-).

Carpinetti (João Silvério-) *Carpinetti* Lusitanus. 1759-1766.

Carvalho [J. T. C.—1770 ou T. I. C.]: 1818-1817.

Castro (Manuel António de-).

Cordeiro — Ver Baptista.

Debrie e *Debrié* (Gabriel François Louis-, ou Guilherme Francisco Lourenço-) «*Delineator et sculptor Regius*» 1784-1786 (14).

de 1880». Ao fundo, a assinatura: «M. C. J. a f. em Lisboa em Xbro de 1884». Um «registro» de «Nossa Senhora da Madre de Deos»: «se vende en Casa de Diogo Chereau Calle de Santiago all'insegno del Coq de Paris»; e outro quasi igual: «Paris chez Jacques Chereau rue St. Jacques au Grand St. Remy». Modernamente, em vez de «registos», fazem-se «santinhos», e estes na quasi totalidade vêm de fora.

(12) A maior parte destes nomes foi por mim mencionada no já citado catálogo de «Os registos de santos» da colecção de Anibal Fernandes Tomás, no Museu Etnológico, em *O Archeologo Português*, vol. xxv (1921 & 1922); págs. 149 e ss. Aproveitei a menção nos *Subsídios para a História da Gravura em Portugal*, edição da Imprensa da Universidade de Coimbra, 1927, págs. 157-172. Estas informações foram mais tarde ampliadas, completadas e corrigidas da primeira nota, pelo Sr. Ernesto Soares, na *História da Gravura Artística em Portugal, Os artistas e as suas obras* (vol. I, Lisboa, 1940, vol. II, 1941), edição do Instituto para a Alta Cultura.

(14) Cyrilo V. Machado, na *Colecção de Memórias dos Pintores, Escultores, etc.*, e Raczyński, em *Dictionnaire Hist.-Artistique du Portugal*, dizem que o nome deste gravador é Gabriel François Louis Debré. O Dr. José Zeferino de Meneses Brum, no catálogo das estampas do mesmo gravador, publicado nos *Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro* (vol. xxviii, 1906, n.º 3, págs. 1-116) chama-lhes Guilherme Francisco Lourenço Debré, e afirma categoricamente que o nome é assim. «Estampas gravadas por Guilherme Francisco Lourenço Debré» tem por título o catálogo respectivo. Confirma-o Ernesto Soares. Nos «registos» de Lisboa, e só tenho encontrado a assinatura em «registos» da capital, lê-se *Debrie*, e, salvo erro, nas dezenas de exemplares, que me passaram pela mão, apenas uma vez se me ofereceu a dúvida de lá estar *Debrie* ou *Debrié*, parecendo-me todavia ser ali esta a forma, possível defeito na chapa ou no papel da prova.

- Dourneau* (J. B.).
Fonseca (João Tomás da-, ou António Manuel da -).
Fontes (Constantino-).
Fontes (L. M.-): 1815-1850.
Foschini (Archangelo-).
Freire (Bernardo-): 1738.
Freire (C.-): 1836.
Freire (Francisco António Xavier-).
Freire (José Joaquim-).
Freire (Manuel-). 1774.
Froes ou *Frois* (Gaspar *Froes* Machado): 1774-1787.
Gayo (Bernardo Fernandes-).
Godinho (Manuel da Silva-): 1788-1799.
Joaquim (Anastácio-): 1762.
Lima (Teodoro António de-): se nuns «registos» a assinatura do autor está reduzida a T. A. de Lima, há pelo menos uma vez em que o primeiro nome está abreviado com a forma de *Theco*: esta seria a abreviatura de Theodorico, e nunca de de Theodoro, cfr. Raczynski, etc.; na verdade, o *c* não passa de *r* no desenho da letra, ou foi engano de ocasião: *Thero* e não *Theco*.
Lúcio e *Lucius* (José Lúcio da Silva): 1768.
Machado — Ver Fróis.
Mariana (D.) Inf.: 1790.
Maria Benedita (Princeps): 1779.
Mattos (Pinhão José de-).
Monteiro (António Maria de Oliveira-).
Neves (Francisco da Silva-).
Nunes (António José *Nunes* Júnior).
Padrão (António Joaquim-).
Queirós e *Queiroz* (Gregório Francisco de Assis e Queirós): 1775-1839 (a última data na idade de 70 anos).
Quillard ou *Quigliard* (Pierre Antoine-).
Quinto (António José): 1820.
Rocha (Joaquim Manuel da-).
Rochefort (Pedro Massart de-) «*abridor del Rey*»: 1782.
Santos (António José dos-).
Santos (João José dos-): 1831-1878.
Sequeira e *Siqueira* (Domingos António de-).
Silva (Domingos José da-): 1817.
Silva (Francisco António da-).
Silva (Joaquim Carneiro da-): 1774-1817 ⁽¹⁵⁾.
Silva (Ventura da-).
Vasconcellos (António Joaquim de Sousa-).
Vasconcellos (José Manuel Leitão de-).
Vieira Lusitano — 1767.

24 ⁽¹⁵⁾ A estampa de 1774 tem estas rubricas: J[oaquim], C[arneiro]. *Silva* inv.: G. F[roes]. *Machado*
sculp. Olisipo. in *Typ. Reg. An. 1774*.

Vieira Portuense.

Vila Nova (Joaquim Cardoso).

Xavier (Januário António-).

Xavier (Francisco *Xavier* Freire.).

Outros gravadores limitaram-se a assinar com iniciais, algumas vezes com a data.

C. (em trabalhos da Rua do Passeio): C. f.

C. Jr. (*inv. et. exc. Olisipone 1836*).

F. fec. Lisboa (Lix), 1794.

J. T. C. (Carvalho?), 1770.

M. C. J. (*1834 Dez.º*).

M. S. G.

P. (em exemplar da «Estamparia à Moeda»): P. f. Lisboa 1859.

T. I. C. (Carvalho?). Será o mesmo J. T. C. com alteração ou confusão das iniciais?

Em «registos» de Lisboa surgem também nomes e apelidos, sem identificação, como *Abilio*, *Emília*, *Vidal*, e em Braga aconteceu com *Mance*, *Potte*, etc.

Entre as comparasarias declaradas andam, pelo testemunho dos «registos», as seguintes:

— António Joaquim de Sousa Vasconcellos Des. e Santos fêz (Pôrto);

— António José Faustino da Fonseca e Domingos José da Silva;

— Archangelo Foschini del. e Fontes grav.;

— Domingos António de Sequeira Inv. e Delin. com Gregório Francisco d'Assis e Queirós

(grav.);

— Domingos António de Sequeira des. e J. J. S. (grav.) 1864;

— Francisco Thomás de Almeida e R. E. Almeida (grav.);

— Gaspar Fróis Machado inv. e Joaquim Carneiro da Silva (grav.) 1774;

— João Thomás da Fonseca Fecit e R. E. Almeida Esculp.;

— Joaquim Carneiro da Silva Delin. em 1817 e Domingos José Alves (grav.);

— Joaquim Carneiro da Silva inv. Gaspar Fróis Machado sculp.;

— Joaquim Carneiro da Silva delin. e Carvalho exculps.;

— Joaquim Carneiro da Silva delin. e Lucius sculps.;

— Mariana (Infanta D.-) inv. e pint. 1799 e Godinho sc.;

— Mariana: Inf. D. Maria Anna del. Em [Manuel]. Salvador Carmona sculpst.;

— Maria Benedita Princeps inv. 1770. Joaquim Carneiro da Silva sculp.;

— Mattos (Pinhão José de Mattos?) e João Cardini Esculp.;

— Nicolau L. A. Delerive delin. e Bartolozzi R. A. sculp. «Tendo de idade 80 annos»;

— Ventura da Silva inv. e Santos exc. Pôrto;

— Vieira (Lusitano) inv. e fec. 1767, e Manuel Salvador (Em^{al} Salvador) sculpt.;

— Vieira (Portuense) inv. e Padrão seu Discípulo inc.;

O desenhador e gravador portuense I. C. Vila Nova assinou um «registro» desta forma:

I. C. Villa Nova del. e sculp. Discip. de I. M. L. Vascon. (Vasconcelos) (16).

(16) Dêstes gravadores, os que tiveram maior número de discípulos, entre os quais figuram muitos, que gravaram «registos» como os mestres e até com os mestres, foram Joaquim Carneiro da Silva e Bartolozzi. Do primeiro receberam ensino: Eleuterio de Barros, Gaspar Fróis Machado, Manuel da Silva Godinho, José Gualdino de Matos, Baptista Cordeiro, Ventura da Silva. Do segundo: Francisco Tomás de Almeida, Teodoro de Lima, António M. de Oliveira Monteiro, José Lúcio da Silva, Gregório de Assis e Queirós (em Londres), Domingos José da Silva, Francisco António da Silva, Vieira Portuense (em Roma).

Na segunda metade do século XIX deu-se uma tentativa de rejuvenescimento da gravura em madeira e em metal, como reacção artística da estampa e illustração contra a domínio da litografia e da gravura química ou mecânica. Distinguiram-se: Bordalo Pinheiro, Baptista Coelho, Caetano Alberto, Diogo Neto, Francisco Pastor, João Pedroso, Leonel Pereira, Lucien Lallement, Nogueira da Silva, etc. Também fizeram «registos» de santos.

7 — Os abridores de estampas devotas de Lisboa concorreram por vezes no trabalho dos «registos» com os de fora, embora tenha sido relativamente raro. Gravavam cópias de quadros, estampas e outros «registos», para Lisboa e para fora de Lisboa. Estampas iguais aparecem com assinaturas diferentes, ou sem assinatura alguma; outras reproduzem a assinatura original, ou a do mais prestigioso dos que fizeram cópias, como aconteceu com as de Vieira e de Sequeira.

Os «registos» de Lisboa, ou para os quais contribuíram gravadores de Lisboa, quer os «registos» se destinassem à capital e arredores, quer à província, foram, entre outros, os da Senhora do Pilar, S. Sebastião, Senhora da Penha de França, Senhora da Rocha, Senhora do Cabo, Senhora da Nazaré, Bom Jesus do Monte, Santo Mártires de Marrocos, etc.

Para os santuários dos arredores e proximidades da Cidade, foram feitos em Lisboa quasi todos os «registos» privativos, não faltando à regra os dos cónios do termo da cidade à Senhora da Arrábida, à Senhora da Atalaia e à Senhora do Cabo, alguns dêles bem pomposos, como reais e de real protecção que os cónios eram.

Nas colecções há «registos» de Almada, Arrábida, Atalaia (Montijo, antiga Aldeia-Galega), Barreiro, Belas, Cabo de Espichel, Caparica, Cascais, Chelas, Loures, Luz (Carnide: ao tempo, no termo de Lisboa), Mercês (Sintra), Olivais (ao tempo, também no termo de Lisboa), Pôrto-Salvo (Oeiras), Rocha (Carnaxide: concelho de Oeiras), etc.

Alguns exemplares são obras primas. Grande parte dos outros têm dignidade artística, sem primores de espécie: — *Gravura artística*. Os restantes não passam de trabalhos de ocasião, apressados, ou de amadores e de práticos auxiliares de officina, sem valor artístico. *Gravura popular*. Só o exame individual de todos êles oferece particularidades críticas.

Luís Chaves.

(Do Museu Etnológico)





O QUE DIZEM AS RUAS DE LISBOA

Foram as pedras que contaram aos homens quási todos os segredos perdidos das épocas pré-históricas. E no desenrolar dos acontecimentos históricos encontramos ainda pedras, erguidas como marcos, a indicar o longo itinerário percorrido pela Humanidade.

— São monumentos, pedras tumulares, templos, casas, pontes...

A força subtil da alma humana espiritualisa a matéria, dá-lhe voz e lingügem numa maravilhosa metempsychose.

É talvez por esse mistério profundo, que põe nas mãos e nos olhos dos homens do presente expressões vivas de mortos seculares, que se explica a origem da teoria da transmigração das almas estendida depois aos animais e plantas.

Tudo o que sai da mão do homem traz alguma coisa de si próprio e da sua vida interior. Não se confundem as construções egípcias com as que se ergueram nas cidades gregas ou romanas. E essas diferenciações não são uma mera questão de gosto ou de época, são a alma dum povo objectivada, a essência duma civilização.

Por isso elas interessam tanto à Arte como à História, à estética como à sociologia.

Assim, a linguagem e a alma das coisas inanimadas deixam de ser alegorias poéticas ou lendas fabulosas, as pedrinhas da calçada das trovas populares contam de verdade segredos do povo que as evocou.

Falam, cantam e gritam...

Falam as ruas largas aonde circulam automóveis, bordadas de moradias vistosas e opulentas; gritam as artérias movimentadas, apregoando o tráfego intenso do seu comércio; gemendo as ruas estreitas e escuras aonde há doença e fome, casas negras e sórdidas...

Pelo aspecto de cada bairro duma cidade quasi que é possível reconstituir a posição social dos seus moradores.

Casebres térceos e palácios grandiosos, escadas que se sobem e que se descem, colocando cada morador no degrau em que o pôs a sociedade...

Todo esse conjunto assimétrico, que a vida dum povo vai erguendo em pedra e cal, forma aquilo a que se poderá chamar a fisionomia duma cidade.

Essa fisionomia vai-se configurando e transformando segundas as épocas, as modas e as evoluções históricas. Dá-nos um quadro vivo de história e uma base objectiva de meditações filosóficas.

Passa-se às vezes dum século para outro em frente de duas casas contíguas e pelo aspecto exterior se compreende logo que foram feitas para abrigarem gerações de idealismos diferentes, pois nem sempre, entre um século, e aquêle que lhe sucede cronològicamente, há uma solução contínua.

É por isso que a estética duma cidade vai além dum traçado correcto de urbanismo, resulta dum somatório de factores de valor variável e relativo, que vão rodando e acompanhando a Terra nos seus movimentos.

Se assim não fôsse não se poderia compreender que os artistas, escolhendo e preferindo para morar casas frescas e arejadas nos bairros novos, transportem os seus cavaletes para as vielas etreitas aonde há meandros bruscos, escadas tortuosas, roupa em cordas a secar e candeeiros típicos.

Esses bairros negros e velhos são preferidos como tema de Arte porque nas suas ruas, traçadas ao acaso, a luz sem disciplina de regularidade geométrica toma formas imprevistas e contrastes violentos. É um canto escuro a realçar uma mancha luminosa que bate em cheio numa parede e a viela íngreme que serpenteia em volta das casas. É a assimetria que conta em cada esquina o palpar duma vida humana e a ondulação dos telhados, linha quebrada que sobe e desce-

E é sempre variada a canção dessas ruas. A lama que cobre por vezes as pedras das calçadas foi amassada em detritos e lágrimas.

Por isso as preferem os artistas para as reproduzir nas suas telas.

«Belo» e «bonito» não são doi graus dum mesmo conceito mas duas expressões de valor diferente.

Para haver belesa é necessário haver emoção, mas como a emoção evocada pela belesa pura é apenas sensível às almas e aos olhos dos eleitos de Arte, muitas vezes o artista amolda, numa liga feliz, a emoção artística com a emoção humana. Conjuga os olhos os corações.

E o coração é freqüentemente uma poderosa força transformadora do que o olhar vê...

Por isso nós gostamos tanto da rua em que nascemos. A alma vai ficando espalhada por tudo o que nos rodeia e a alegria infantil que nos levava a correr pela calçada fora, fica presa no chão. Por mais negra e feia que a rua seja há-de sempre cantar radiosamente essa canção da nossa infância.

*

O que nos dizem as ruas de Lisboa?! — toda a vida desta velha cidade, tôdas as aspirações desta cidade fresca e remoçada.

Mas não falam para todos a mesma língua. A voz das coisas inanimadas é como que a repercursão do sentir interior de cada um. É esse elo invisível que integra o Homem no ambiente que o rodeia. É assim que nascem as filosofias e as teogonias e é assim que cada homem, átomo do Universo, pode abranger o Universo inteiro.

Maria do¹ Luz de Deus.





Acontecimentos citadinos

Neve em Lisboa

Espectáculo raro, inteiramente últimos setenta e três anos o nevão, extenso e demorado, se espalhou sobre Lisboa e lha alvadia como as que oferendas, mimos ou jóias de de curiosidade e divertimento, que, por obrigação, tiveram

As sete formosas colíriadas, e iluminadas de farta como abóbada, durante dias, raro em raro cortado por furo espelho da neve. Noticiaram os jornais que nunca houve tanto frio em Lisboa; e deve ser verdade.

As árvores engrinaldaram-se e transformaram-se em variadas e artísticas composições cenográficas, e os animais, especialmente os dos países quentes que tão curioso tornam o Jardim Zoológico, tiveram que ser aquecidos com grandes fogueiras. Monsanto e os arredores entraram em competição com a Serra da Estrêla não faltando os próprios *skiadores* que ali compareceram com sua aparelhagem e indumentária próprias. Espectáculo raro e formoso, a neve deste

diferente dos cinco que nos lisboetas puderam presenciar, que entre 12 e 16 de Janeiro arredores, a formar linda toa-cobrem em dias festivos as valor, constituiu justo motivo só causando contratempo aos que circular pelas ruas.

nas, normalmente de cores va-e esplendorosa luz, tiveram céu pardacento e triste, só de tiva nesga de sol a rebrilhar

Museu do Trabalho

Não há, antes, não desconhecesse a magnífica Sociedade que se chama *Voz do* mente, 50.000 sócios (já conde alto valor na vida associa-

Ali se demonstra como se faz muito, e a cooperação dades colectivas.

cidade não limita a sua acti- que distribui pelos seus asso- os autênticos problemas educa- os fins para que foi instituída:

Com a intenção de reunir «tudo o que ao trabalhador interessa», tudo o que ao trabalho se deve e tudo o que o trabalho emociona» organizou e inaugurou, em 26 de Janeiro, o Museu de Trabalho. É digna de todo o louvor esta iniciativa, inteiramente nova entre nós. Enriquecido com valioso documentário, quadros evocativos da evolução das actividades profissionais, e de monumentos e acontecimentos referentes a lutas e sofrimentos dos trabalhadores, à história da técnica, higiene, etc., vale a pena, a todos os que se preocupam com os problemas sociais, visitá-lo.

A entrada é livre.



veria haver lisboeta que não dade de Instrução e Benefi- *Operário* e reúne, presente- tou 70.000) e que é elemento tiva operária.

de muitos pequenos poucos pode resolver grandes difficul-

Mas, a benemérita So- vidade ao auxílio material ciados. Vai mais longe, enfrenta tivo e social compatíveis com beneficência e a instrução.

Museu de Arte Contemporânea

Completamente reno- cheio, reabriu o Museu de Arte frente como director o escul- como conservador o pintor Sr.

Melhorou, melhorou, temporânea.

pela Rua Serpa Pinto, que redor de acesso e permitiu a livre, à organização das com seu tipo de escola, até ao roteiro ou catálogo, tudo é digno de aprêço e do louvor dos que por estas coisas de arte se interessam.



vado nas instalações e no re- Contemporânea que tem à sua tor Sr. Diogo de Macedo e Romano Estêves.

muíto, o Museu de Arte Con-

Desde a nova entrada acabou com o sombrio cor- criação de uma galeria de ar actuais oito salas, cada uma

Mestre Carlos Reis, Columbano, Lupi, Malhóa, Mário Augusto, Silva Pôrto e Sousa Lopes, na pintura, Leopoldo de Almeida e Teixeira Lopes na escultura, para não falar de outros, bem mereciam este novo enquadramento das suas obras, embora, em boa verdade, a verdadeira home- nagem continui à espera de realização, a construção de edifício ou instalação própria em que, como ao presente, não haja em armazém, por falta de salas onde possam ser expostas, dezenas de quadros.

A melhor lição é a que os olhos aprendem.

Catalogar obras para permanecerem escondidas, ou mesmo expô-las em más condições de visibilidade, não é promover o culto pela arte nem contribuir para a educação do povo!

Enquanto se não constrói o edifício próprio, damos louvores, muitos louvores aos autores dos melhoramentos inaugurados.

Concertos sinfónicos organizados pela Câmara Municipal de Lisboa

É por demais sabido sempre se entendem ou assempoas modestas ou pobres, tudar ou aprender porque são de se recrear e completar a sua espectáculos e as representatodos.

uma boa parte da população São Carlos, casa destinada às nível musical, porque obriga custam importâncias que mui-

O Presidente da Câmara sentido artístico, cultural e social, promoveu a organização de quatro concertos destinados a todos os lisboetas, com preços acessíveis (mais baratos do que os dos cinemas) e em que colaboraram os nossos melhores elementos musicais: Orquestra Sinfónica Nacional, Filarmónica de Lisboa, Sinfonia Popular e Sociedades Corais.

Os espectáculos, que foram dirigidos pelos maestros Pedro Freitas Branco, Ivo Cruz e Frederico de Freitas, e onde o público pode apreciar obras de César Frank, Elgar, Schumann, Viana da Mota, Ravel, Dvorak, Mosart, Borodine, Wagner, Saint Saëns, Beethoven e Chiller, satisfizeram inteiramente. Mais... constituíram um triunfo para os maestros e para a iniciativa. Mas a obra do Presidente da Câmara Municipal só ficará completa (e sua Ex.^a bem o sabe) com a construção, cujos estudos estão em marcha, do Salão de Concertos, porque só então haverá possibilidade de mais amplas e repetidas realizações.



que riqueza e cultura nem ciam, e por isso, muitas vezes, mas instruídas, deixam de escaras as escolas e os livros, e educação artística porque os ções ou audições não são para

No capítulo da Música, de Lisboa não pode frequentar realizações artísticas de alto a traje de rigor e as entradas tos não podem pagar.

mara Municipal, com verda-

Museu Histórico e Bibliográfico da Assembleia Nacional

Por iniciativa de Joa-blico, em 21 de Abril de 1945, Assembléa Nacional (antigo Bibliográfico do regime par-

Elemento de alto vasesjem conhecer o tão discutido e revolucionário em razão da para o constitucional (sem dú-história política nacional) — só por espírito de curiosidade. comportam móveis, quadros, evocam os Reis: D. Maria II,

D. Manuel II, e os grandes vultos do liberalismo: Fernandes Tomás, Palmela, Costa Cabral, Joaquim António de Aguiar, etc. não faltando, à grande revolução da vida política e parlamentar, que começou entre nós em 1820, colaboração artística de Malhóa, Teixeira Lopes, Acácio Lino, Benvindo Ceia, Martins Barata, etc. O Museu Histórico e Bibliográfico da Assembléa Nacional constitui um valioso documentário para a história do século XIX em Portugal, e especialmente da vida política e social de então.



quim Leitão, foi aberto ao pú-no 1.º andar do Palácio da Mosteiro beneditino) o Museu lamentar português.

lor para os estudiosos que de-e criticado século XIX, agitado passagem do regime absoluto vida dos mais perturbados da merece ser visitado ainda que

Quatro grandes salas estátuas e documentos que D. Pedro IV, D. Carlos e



GRANDES PROBLEMAS DE LISBOA

A CONSTRUÇÃO DE CASAS DE RENDA ECONÓMICA

Habitação e inquilinato constituem dois grandes problemas da nossa idade e formam entre as maiores dificuldades que duas grandes guerras atiraram para cima dos ombros dos estadistas a quem está confiado o governo dos povos!

Não há casas para milhões de famílias, diz a Imprensa dos Estados Unidos, uma das maiores preocupações do Governo é o problema de reconstrução das habitações e da construção de casas que bastem para todos os que delas precisam proclama-se em Inglaterra, para não citar outros países. Quase tão grave como o problema da alimentação, surgiu o da habitação.

Portugal, e especialmente Lisboa — cabeça exageradamente grande em relação ao corpo da Nação — não foge à regra. Luta com insuficiência e, sobretudo, com a carestia das rendas das casas.

Entendeu-se que à Câmara Municipal devia caber uma boa parte da resolução deste grande problema e o seu Presidente, a sua vereação e os seus serviços técnicos lançaram-se ao seu estudo

sem desfalecimento tendo sido finalmente encontrada uma solução que, se não resolve, poderá atenuar em larga escala a gravidade da situação.

Importava dar habitação aos que dela precisam mediante renda acessível, visto os vencimentos e os salários, num país de nível de vida inferior, não poderem suportar o peso das rendas, hoje exageradamente fixadas e, tantas vezes, forçadamente aceites. Era preciso conseguir o barateamento sem prejuízo da salubridade, da segurança e da higiene e sem mesmo destruir o encanto do lar. As rendas mensais não deveriam exceder 400\$00 para habitação de 1.ª classe e 300\$00 para as de 2.ª classe, e cada prédio não deveria ter mais do que rés-do-chão e três pisos, com o mínimo de quatro divisões na 1.ª classe e duas na 2.ª, além de cozinha, dispensa, casa de banho e retrete.

Todos os fogos deveriam ter acesso directo e possuir sistemas de distribuição de água e esgotos.

Dentro destes princípios, e tendo em atenção a organização social da Nação com base na vida familiar, *«libertando a concepção architectónica de preconceitos e sujeições a fórmulas por vezes impostas por tradições seculares, aumentando o valor da habitação, reduzindo ao mínimo compatível a área da mesma, adaptando-a às variadas funções da vida caseira, e adoptando os princípios de «ordenação das comunicações e movimento e redução dos percursos» de «concentração da superfície livre» e das «boas afinidades geométricas e correlação dos compartimentos»*, parece ter-se encontrado a maneira de conseguir residências higiénicas por preços comportáveis.

Os desenhos, as fotografias e a memória descritiva que se seguem fornecem os elementos necessários para se compreender o alcance da grande realização em marcha e que, oxalá, seja, como se espera, da maior utilidade e proveito para a tão numerosa e geralmente tão esquecida classe média.

DESCRIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO ADOPTADA

1) O Programa

Destinados a serem integrados no plano de construções a efectuar na Zona-sul da Avenida Alferes Malheiro, as *Habitções de Renda Económica*, têm de obedecer a directivas preestabelecidas, umas, e outras resultantes do próprio estudo dos projectos, uma vez postos em equação os variados problemas que resultam dessas directivas e da aplicação dos princípios que modernamente orientam a arquitectura da habitação.

Entre as primeiras contam-se as disposições da lei n.º 2.001, que estabelece certos requisitos a que já nos referimos e a que as casas devem obedecer para poderem beneficiar das regalias e isenções constantes das bases dessa lei.

Assim, no que respeita aos prédios de habitação colectiva, todos os fogos devem ter acesso directo e, além de oferecerem boas condições de higiene, solidez e duração, devem possuir sistemas de distribuição de água e de esgotos ligados às redes públicas ou privadas; cada prédio não deverá ter mais do que rés-do-chão e três pisos, com o mínimo de 2 divisões para as habitações de 2.ª classe e de quatro para as de 1.ª classe além de cozinha dispensa, casa de banho e retrete.

34 Segundo a mesma lei, as rendas mensais não poderão exceder, em casas de vários fogos, escudos 400\$00 para as habitações de 1.ª classe, e escudos 300\$00 para as de 2.ª classe.



PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ZONA A SUL DA AV.^{DA} ALFERES MALHEIRO



ESCALA 1/1000
LEGENDA

- HABITAÇÕES DE RENDA ECONÓMICA
- HABITAÇÕES DE RENDA NÃO LIMITADA
- HABITAÇÕES EXISTENTES
- ZONA COMERCIAL
- ZONA DE ARTESANATO E INDUSTRIA LIGEIRA
- EDIFÍCIOS PÚBLICOS
- ESPAÇOS LIVRES PÚBLICOS
- ESPAÇOS LIVRES PRIVADOS

PLANO DE CONJUNTO

Vista do plano, em execução, da nova zona de expansão da cidade que abrange a área limitada: a N. pela Av. Alferes Malheiro, a E. pelo prolongamento da Av. A. Reis, a S. pela linha férrea de cintura e a O. pelo C. Grande e Av. da República.

Comportará 45.000 habitantes: 31.000 em habitações colectivas de rendas económicas; 9.500 em habitações de renda não limitada; 2.000 em moradias unifamiliares de rendas económicas; 2.500 em moradias unifamiliares de rendas não limitadas.

Além dos edifícios destinados a habitação, observa-se no plano: a conservação de espaços livres arborizados ou destinados a instalações desportivas; a previsão de zonas industriais (pequeno artesanato) e comerciais; a localização de mercados e outros edifícios de interesse público, tais como: Escolas, Liceus, Igreja, Centro Social, Centro Cívico, etc..

Os transportes colectivos estão assegurados por: Caminhos de Ferro, Carros Eléctricos e Auto-carros.

AVENIDA DE ROMA

Vista tomada do Manicómio Júlio de Matos, do estado actual das obras da grande artéria que será ladeada de habitações colectivas e moradias unifamiliares de renda não limitada

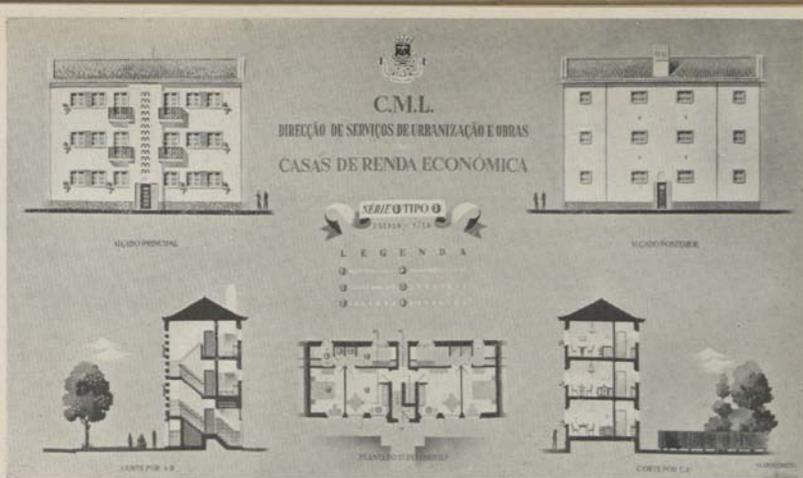


Um aspecto dos trabalhos de terraplenagem do cruzamento da Avenida de Roma com a
AVENIDA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

SÉRIE I TIPO 1

Habitções para casais sem filhos. — Seis compartimentos constando de: sala de estar e comer, quarto de cama, cozinha, casa de banho com WC e duche, despensa e roupeiro

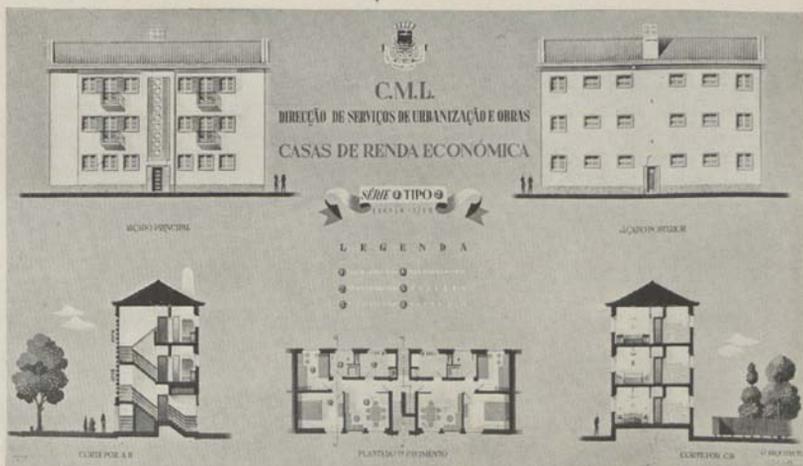
**RENDA PROVÁVEL :
ESCUDOS 180\$00**



SÉRIE I TIPO 2

Habitções para casais com filhos pouco numerosos de um sexo. — Seis compartimentos constando de: sala de estar e comer, dois quartos de cama, casa de banho com duche e WC, cozinha e despensa

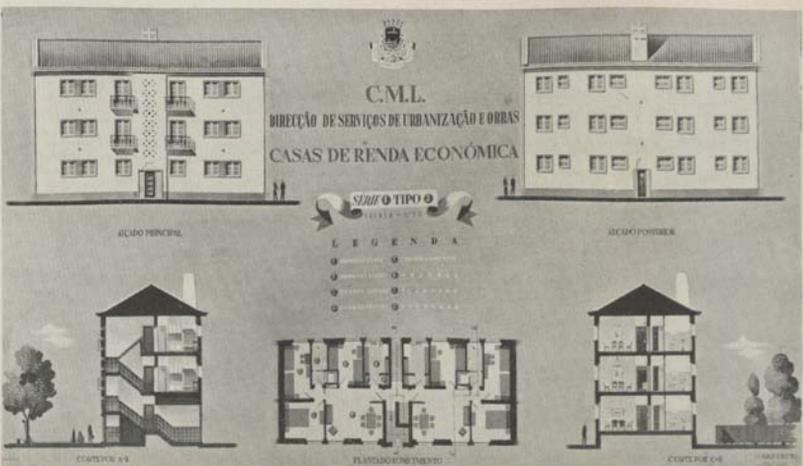
**RENDA PROVÁVEL :
ESCUDOS 210\$00**



SÉRIE I TIPO 3

Habitções para casais com filhos de ambos os sexos, ou numerosos de um sexo. — Oito compartimentos assim discriminados: sala de estar e comer, três quartos, casa de banho com duche e WC, cozinha, despensa e roupeiro

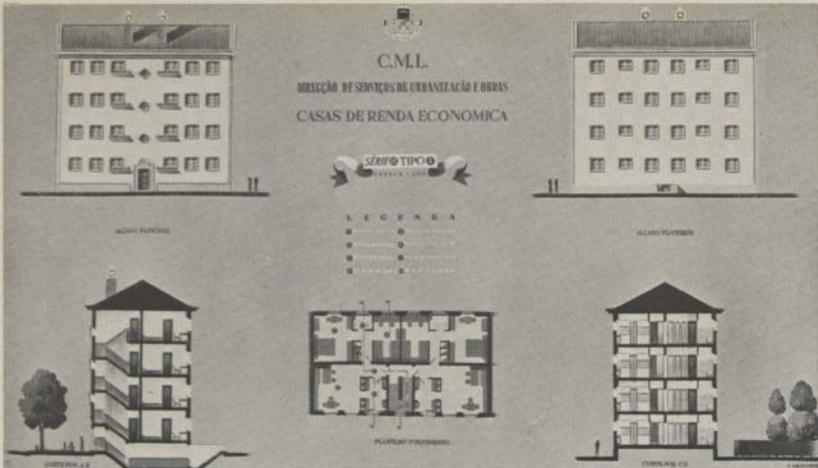
**RENDA PROVÁVEL :
ESCUDOS 240\$00**



SÉRIE II TIPO 4

Habitações para casais com filhos pouco numerosos de um sexo. — Nove compartimentos destinados: a vestíbulo, sala de estar e comer, dois quartos, casa de banho com banheira e WC, cozinha, despensa e dois roupeiros

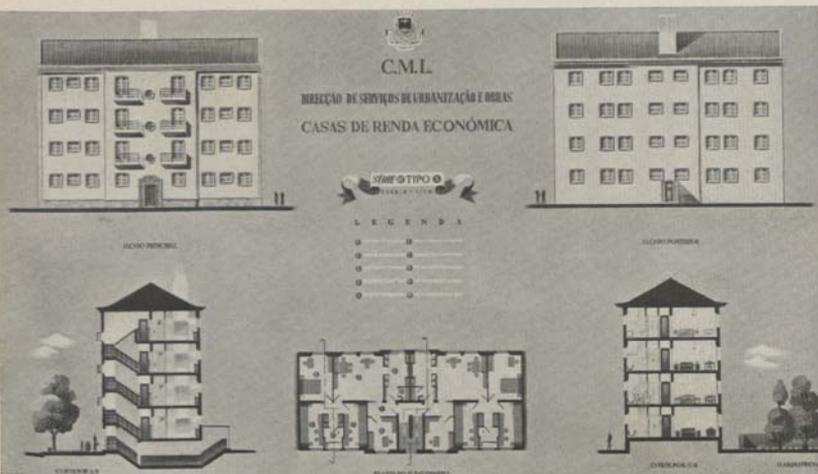
**RENDA PROVÁVEL :
ESCUDOS 250500**



SÉRIE II TIPO 5

Habitações para casais com filhos de ambos os sexos ou numerosos de um sexo. — Onze compartimentos destinados a: vestíbulo, sala de estar e comer, três quartos, escritório, casa de banho com banheira e WC, cozinha, despensa e dois roupeiros

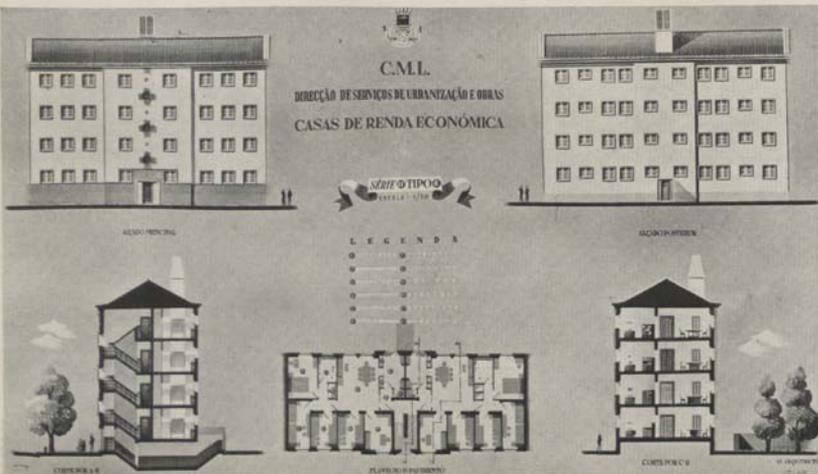
**RENDA PROVÁVEL :
ESCUDOS 310500**



SÉRIE II TIPO 6

Habitações para casais com filhos numerosos de ambos os sexos. — Doze compartimentos constando de: vestíbulo, sala de estar e comer, quatro quartos, escritório, casa de banho com banheira e WC, cozinha, despensa e dois roupeiros

**RENDA PROVÁVEL :
ESCUDOS 340500**

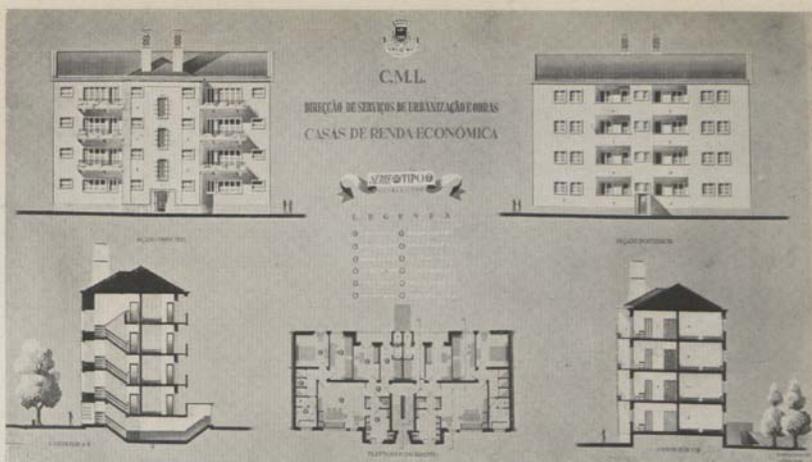


SÉRIE III

TIPO 7

Habitaciones para casas com filhos pouco numerosos de um sexo. — Treze compartimentos destinados a: vestíbulo, sala de estar e comer, dois quartos, escritório, quarto de criada (casa de banho e WC privativos), casa de banho, WC isolado, cozinha, despensa e três roupeiros

**RENDA PROVÁVEL :
ESCUDOS 360\$00**

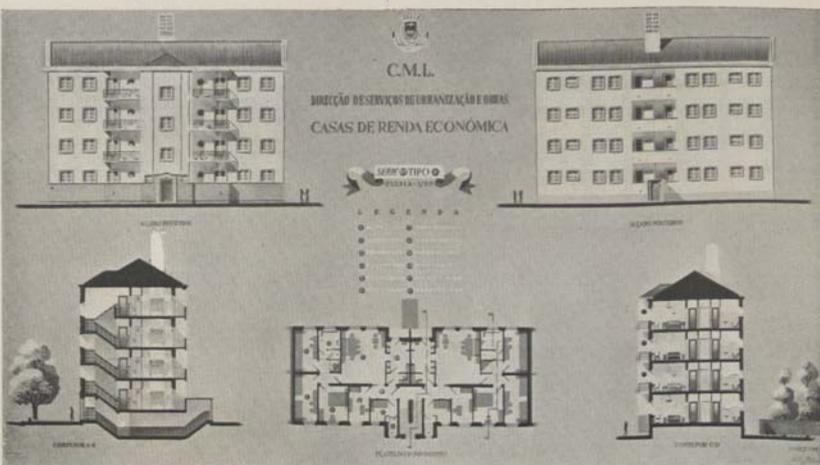


SÉRIE III

TIPO 8

Habitaciones para casas com filhos de ambos os sexos ou numerosos de um sexo. — Doze compartimentos, assim discriminados: vestíbulo, sala de estar e comer, escritório, três quartos, quarto de criada (com casa de banho e WC privativos), casa de banho, WC isolado, cozinha, despensa e roupeiro

**RENDA PROVÁVEL :
ESCUDOS 370\$00**

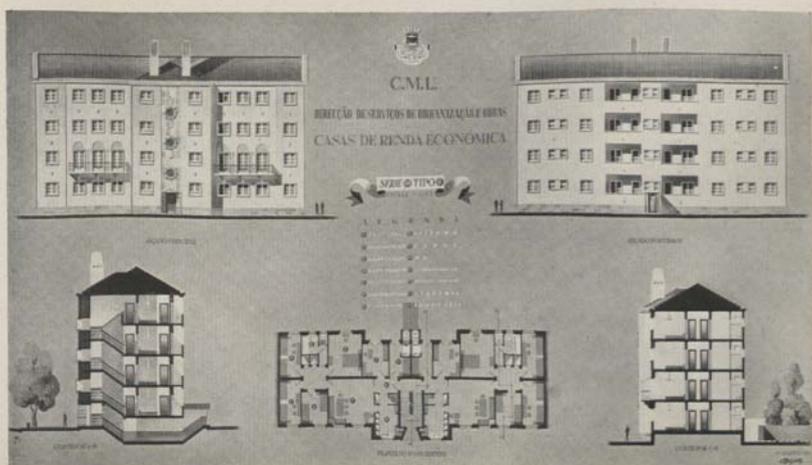


SÉRIE III

TIPO 9

Habitaciones para casas com filhos numerosos de ambos os sexos. — Quinze compartimentos destinados a: vestíbulo, sala de estar e comer, quatro quartos, escritório, quarto de criada (com casa de banho e WC privativos), casa de banho, WC isolado, cozinha, despensa e dois roupeiros

**RENDA PROVÁVEL :
ESCUDOS 420\$00**



Tipos de habitações

Estes condicionamentos e ainda os que resultam da própria organização social da Nação e da composição dos agregados familiares, conduziram ao estabelecimento de uma seriação de 9 tipos de habitações, subordinados a um agrupamento em três séries de três tipos, cada, correspondentes, as séries, aos vários níveis sociais das famílias, e os tipos ao número de pessoas a abrigar em cada lar.

A limitação das rendas impôs, aos técnicos que houveram de ocupar-se da resolução deste problema, um caminho de pesquisas para renovação dos processos de projectar e de construir que permitiram secundar todas as contribuições legais e administrativas tendentes a solucioná-lo.

O caminho mais simples seria a redução pura e simples das áreas das habitações e o abajamento do nível da qualidade de construção, fazendo a substituição de materiais caros por outros mais económicos sem tender a uma justa medida, e comprometendo não só o aspecto estético, como ainda a eficiência desse tão importante factor de progresso moral, social e material da humanidade, que é a habitação quando bem adequada ao fim a que se destina.

Atendendo a que a casa para abrigar uma família não deverá apenas ser económica mas reunir uma série de condições que permitam uma vida agradável dentro dela, que resultará fatalmente de uma perfeita adaptação à sua função, foi-se levado a procurar a forma de conseguir o barateamento da renda sem destruir o encanto do lar e, antes, aumentando-lhe, se possível, o conforto e a eficiência mercê de uma inteligente pesquisa de soluções arquitectónicas e de processos construtivos.

No que respeita à concepção arquitectónica procuramos, pois, tomar a posição o mais objectiva possível, libertando-nos de preconceitos e sujeições a fórmulas por vezes impostas por tradições seculares que representam um peso morto inibidor de uma emancipação de tudo quanto possa, na matéria, ser inútil ou até prejudicial.

É preciso, em primeiro lugar, que a casa seja acolhedora e para isso não basta que tenha um aspecto agradável (factor subjectivo). É necessário que seja bem adaptada às variadas funções da vida caseira, ou seja que se preste objectivamente, não só ao repouso da família, mas especialmente ao trabalho da dona da casa, ou de quem governa a mesma e, ainda, às lides de serviços, quando os haja, e ao trabalho do chefe de família e dos filhos.

Necessário se torna, em suma, que a sua conformação permita reduzir ao mínimo o esforço a dispender com os serviços do lar, sem que sofram diminuição quer a comodidade, quer a higiene princípios modernos de racionalização da casa.

Sem abordar profundamente o estudo racional dos serviços domésticos, como modernamente se está fazendo na América e noutros países, pois o escasso tempo de que dispunhamos não nos permitiria essas delongas, procuramos, porém, lançar mão de métodos tanto quanto possível objectivos para controlar os estudos que empreendemos baseados nas directivas expostas e nos princípios modernos de racionalização da casa.

É assim que para os estudos preliminares das habitações, recorreremos, ao «Métodos dos Sinais», e outros métodos gráficos preconizados por Alessandro Klein e expostos por Enrico A. Griffini no seu livro «Construzione Regionale della casa», lastimando não poder, por carência absoluta de tempo, experimentar o «Métodos dos Incrementos sucessivos» e outros que permitiriam um aperfeiçoamento dos resultados obtidos mercê dos métodos adoptados, elegendo a planta correspondente ao mínimo de habitabilidade, etc. A seguir faremos uma rápida referência a esses métodos de controle objectivo que nos permitiram chegar às soluções adoptadas com relativa segurança de ter obtido bons resultados, dando um exemplo do procedimento havido com todas as plantas.

II) Princípios adoptados para a racionalização da habitação e métodos de controle

Como dissemos, não nos limitamos a reduzir a área das habitações e a suprimir elementos e materiais caros com o fim de obter um embaratecimento da construção que se cifrasse no desejado abaixamento das rendas.

Procuramos, antes de mais nada, aproveitar esta oportunidade para racionalizar tanto quanto possível a habitação, certos de que esse caminho já de si nos conduziria a soluções económicas, embora houvesse por vezes acrescentamento de elementos novos reputados indispensáveis a par da supressão de outros julgados inúteis ou nocivos.

Os princípios que nos nortearam neste estudo estão todos contidos no seguinte postulado cuja demonstração é desnecessária.

Aumentar o valor da habitação reduzindo ao mínimo compatível a área da mesma

Tudo quanto fizemos, todo o esforço dispendido converge neste sentido e é justificado pela evidência da justeza desta proposição.

Para conseguirmos este *desideratum* tivemos de obedecer aos seguintes princípios:

- 1.º — Ordenação das comunicações e movimento e redução dos percursos.
- 2.º — Concentração da superfície livre.
- 3.º — Boas afinidades geométricas e correlação dos compartimentos.

III) Ordenação das comunicações e movimento e redução dos percursos

Por meio da ordenação das comunicações conseguiu-se melhorar a economia da habitação, simplificando as suas funções para o efeito do dispêndio de energia.

Comunicações mal ordenadas conduzem a uma má movimentação e secundariamente a uma perda de superfície útil como resultante da zona de comunicação que deve ser mantida desimpedida.

Racionalmente podemos considerar as mais importantes funções da vida doméstica resumidas nos seguintes ciclos:

«Cozinhar . . . comer», «Trabalhar — repousar» e «Dormir — lavar-se».

É evidente que se os percursos para o desenvolvimento destas funções forem muito longos e tortuosos, isto compromete a regularidade das mesmas funções e traduz-se numa perda de tempo e energia.

Por outro lado, se as linhas destes percursos se interceptarem — o que significa que os compartimentos afins não estão agrupados, — poderá resultar daí embaraço para a vida doméstica e certamente dificultará uma boa utilização simultânea de todas as dependências.

Os mapas A, que juntamos, representam os esquemas resultantes de uma série de aperfeiçoamentos conseguidos pelo métodos gráficos de que damos um exemplo servindo-nos das plantas do tipo 3 e 3 variante, a primeira eleita entre várias mercê do controle pelos métodos usados e a última a solução mais perfeita entre as eliminadas no estudo deste tipo.

Verifica-se que, em áreas iguais o desenvolvimento das linhas de percursos do ciclo «Dormir — lavar-se» na solução escolhida é de 29,15 metros, contra 40,50, o que representa uma econo-

mia de 18 passos em média por cada vez que estes percursos tenham de ser feitos, a favor da solução escolhida. Além disso, ao passo que o esquema da planta eleita nos apresenta 12 ângulos, o da variante apresenta 20 o que significa 8 mudanças de direcção a mais na habitação correspondente em relação à da planta eleita — isto representa, como é obvio, um grande inconveniente pois, como diz Enrico Griffini, em breves percursos é-se constangido a um inútil dispêndio de energia no acelerar e afrouxar o passo para volver o corpo à direita ou à esquerda o que contribui para tornar a casa menos aprazível a quem deve habitá-la, mesmo que não tenha disso a sensação precisa.

Quanto aos percursos do ciclo «*Cozinhar — comer*», «*Trabalhar — repousar*» há uma diferença de cinco metros a mais na solução repudiada o que representa, na escolhida, uma economia de oito passos por cada vez que se andarem os percursos completos deste ciclo. O número de ângulos aqui é favorável à solução repudiada, mas nota-se que é apenas de um a mais na planta eleita e esse mesmo é obtuso e muito aberto. Resulta isto do facto da cozinha ser naquela solução, um recanto de sala de estar.

Analizando ainda os gráficos dos percursos verifica-se que, ao passo que o esquema adoptado apresenta uma independência perfeita dos ciclos representados por cores diferentes, o outro mostra um cruzamento à entrada da casa que pode trazer inconvenientes. Assim, as pessoas que procuram a casa de banho podem esbarrar com quem venha a entrar ou a sair em serviço de cozinha, ou como visita ou habitantes de sala de estar, o que não há perigo de dar-se na solução adoptada.

Para se conseguir este resultado, quanto à ordenação das comunicações, houve que fazer uma judiciosa arrumação na distribuição dos compartimentos de maneira a colocar junto da entrada as divisões destinadas ao serviço e permanência diurna, e a agrupar os quartos e casas de banho, dando-lhes um acesso fácil e lógico.

Nem sempre, pois, o ponto de vista da economia que representaria, por exemplo a ligação das casas de banho com a cozinha poudre prevalecer. A supressão do corredor, longo, incómodo e desgracioso, resulta do próprio racionalismo das soluções e permite integrar a área que lhe seria destinada na sala comum, melhorando extraordinariamente os seus aspecto, conforto e eficiência.

IV) Concentração da superfície livre

É evidente que, se se conseguir a concentração da superfície livre — e por superfície livre entende-se a parte do pavimento que permanece desimpedida após a colocação da mobília estritamente necessária — se obterá a possibilidade de alcançar cada recanto da habitação com o menor dispêndio de energia, além da ordem e economia doméstica que representa.

Os móveis, a sua arrumação e redução ao mínimo foram, pois, considerados no estudo das plantas, tendo-se previsto, sempre que possível, armários integrados na construção e racionalmente localizados com vista a resolver este problema.

Em mapas especiais poderia mostrar-se a concentração da superfície livre da qual depende também o bom traçado das linhas dos percursos indicados nos mapas A.

V) Boas afinidades, geométrica e correlação dos compartimentos

Ao percorrer os vários compartimentos de uma habitação, quando se veja simultaneamente mais do que um, pode ter-se uma impressão diversa conforme a disposição respectiva. A impressão geral que a habitação pode criar deriva desta particular impressão, quer seja consciente quer inconsciente.

Por outro lado, o jogo da luz e da sombra, a irregularidade dos percursos, as respectivas mudanças de direcção são factores que contribuem igualmente para suscitar tal impressão.

Como já dissemos, uma mudança brusca de direcção, obrigando a afrouxar e acelerar o passo representa um dispêndio de energia inútil, e concorre para tornar a casa menos agradável.

Em mapas apropriados poderia analisar-se os compartimentos adstritos ao mesmo ciclo de funções, dois a dois, de modo a mostrar com clareza o que vimos de apontar.

VI) Análise dos projectos pelo «Método dos Sinais»

Já fizemos referência a que além do método gráfico que apontamos, usamos, também, para efeito de controle dos estudos, de um método baseado em questionário e que poderemos designar por «*Métodos dos Sinais*» preconizado por Alessandro Klein e descrito por Enrico Griffini com a designação do método «*Ai punti*».

Mediante um questionário pré-estabelecido, este método pode, realmente, facilitar a selecção das soluções que se sucedem num estudo e permitir até a determinação do valor dos projectos adoptados em face de quaisquer outros que se apresentem posteriormente, com as mesmas características construtiva e igual área de construção.

Impossibilitados de apresentar os mapas com as várias etapas da selecção das plantas, por absoluta falta de tempo para a execução e apresentação de todo esse material de estudo, apenas facultamos a análise dos resultados obtidos, isto é, ordenamos nos mapas as soluções eleitas com a análise das características e requisitos e indicações dos resultados finais do inquérito, e apontamos duas soluções do *Tipo 3*.

Como facilmente se poderá observar no mapa *B* no exemplo que damos, servindo-nos das plantas do projecto do *Tipo 3* e da solução regeitada *Tipo 3 Variante*, o método — consiste em comparar plantas de projectos com as mesmas características económicas da construção, atribuindo-se a cada requisito de habitabilidade, discriminado no questionário, sinais positivos ou negativos que os valorizam para uma soma final que estabelecerá o valor objectivo, funcional e relativo das habitações comparadas.

Quanto maior for o número de respostas positivas que obtiver, mais perfeito se poderá considerar o projecto.

As características económicas da construção, consideradas, estão discriminadas, no mapa da seguinte forma:

a) — Características principais da habitação.

Compreendem: a superfície coberta; a *cubatura* ⁽¹⁾ ou seja, o produto da superfície pela altura de piso a piso; a superfície útil, resultante da dedução das paredes na superfície coberta; o número de compartimentos; o número de camas que é possível acomodar nos quartos; a superfície coberta por cama, e a cubagem por cada cama.

Todas estas características devem manter-se iguais ou muito semelhantes nos projectos comparados desde que a área é a mesma, a não ser, no que respeita às camas, pois por conformação dos quartos pode ser possível arrumar maior ou menor número das mesmas.

(1) A designação é imprópria, mas «cubagem» também não exprime o volume que se pretende definir.

b) — *Compartimentos principais.*

Compreendem: a superfície da sala de estar; a superfície do quarto de cama dos donos da casa; e a soma das superfícies citadas.

Estes valores variam de solução para solução, sendo tanto mais elevados quanto mais perfeito for o projecto do tipo de habitação considerado.

c) — *Compartimentos secundários.*

Discriminam: a superfície da cozinha; a superfície da casa de banho e W. C.; a superfície dos corredores; e a superfície total destes compartimentos.

Também são variáveis estes valores nas várias soluções do mesmo tipo de habitação, devendo ser tanto menores quanto mais perfeita é a solução.

d) — *Coefficientes.*

Compreende: o coeficiente de utilização, ou seja a relação entre a superfície útil e a superfície coberta; e o coeficiente de habitabilidade, isto é a relação entre a superfície total dos compartimentos principais (sala de estar e quarto dos donos da casa) e a superfície coberta.

Estes coeficientes, a não ser em soluções muito dispares, são sensivelmente os mesmos para áreas iguais.

Quanto ao questionário desenvolve-se em torno das características higiénicas, da boa utilização dos compartimentos, mediante o seu bom agrupamento e boa colocação dos elementos vários da habitação, etc..

As soluções mais perfeitas obtêm um maior número de sinais positivos relativos aos requisitos a que satisfazem plenamente e uma solução sem defeitos deveria, teoricamente, ser a correspondente a 100 % de sinais positivos, ou seja em número de 17.

Claro que há sempre um pouco de subjectivismo nas respostas a este inquérito e por isso o método gráfico, mais objectivo, é de grande utilidade para a selecção das várias soluções de um mesmo tipo de habitação.

As plantas escolhidas para exemplificação *Tipo 3* e *Tipo 3 variante*, obtiveram resultados bastante diferentes neste inquérito a despeito das características económicas da construção serem as mesmas.

Com efeito, para áreas iguais, e com as «características principais da habitação» de iguais valores num e noutro projecto, o *Tipo 3* —, obteve 16 sinais positivos, atingindo quase 100 % (17) ao passo que ao — *Tipo 3 Variante* — só podem ser atribuídos 8 sinais positivos, ou seja metade dos valores obtidos pelo projecto eleito.

Nas características dos compartimentos principais do projecto regeitado nota-se que a área do quarto é bastante superior à da sala de estar, ao contrário do que sucede no projecto escolhido, e que a soma das superfícies destes aposentos é superior no primeiro à soma correspondente no segundo, o que se deve à inclusão, no conjunto do quarto (*apartement*), da superfície do corredor que serve de ante-câmara de ligação do quarto com a casa de banho.

O desenvolvimento do corredor e a colocação da casa de banho junto da cozinha, à entrada da casa, prejudicam manifestamente a solução do *Tipo 3 variante* e são os principais elementos que contribuem para a sua inferiorização em relação ao *Tipo 3*, no que diz respeito ao racionalismo da habitação.

Foi por isto que em quase todos os projectos se abandonou a preocupação de ligar os
38 esgotos das cozinhas com os das casas de banho, a despeito da economia que daí poderia resultar.

SÉRIE I

TIPO 3

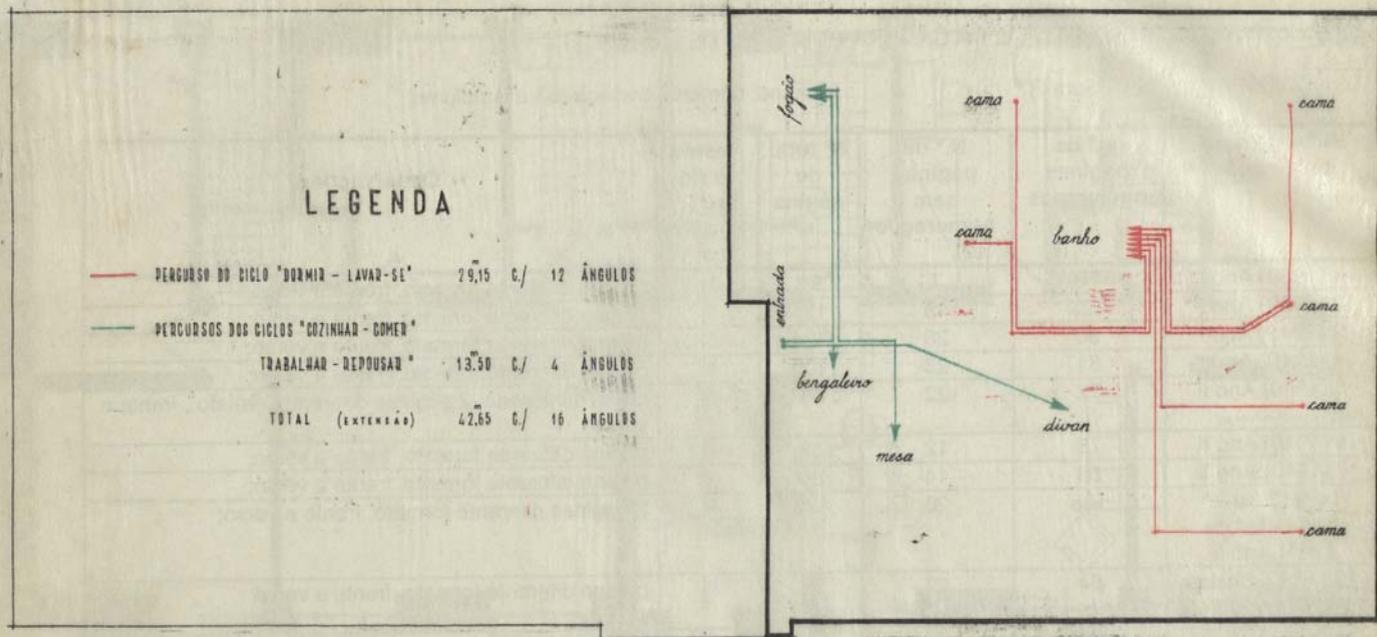
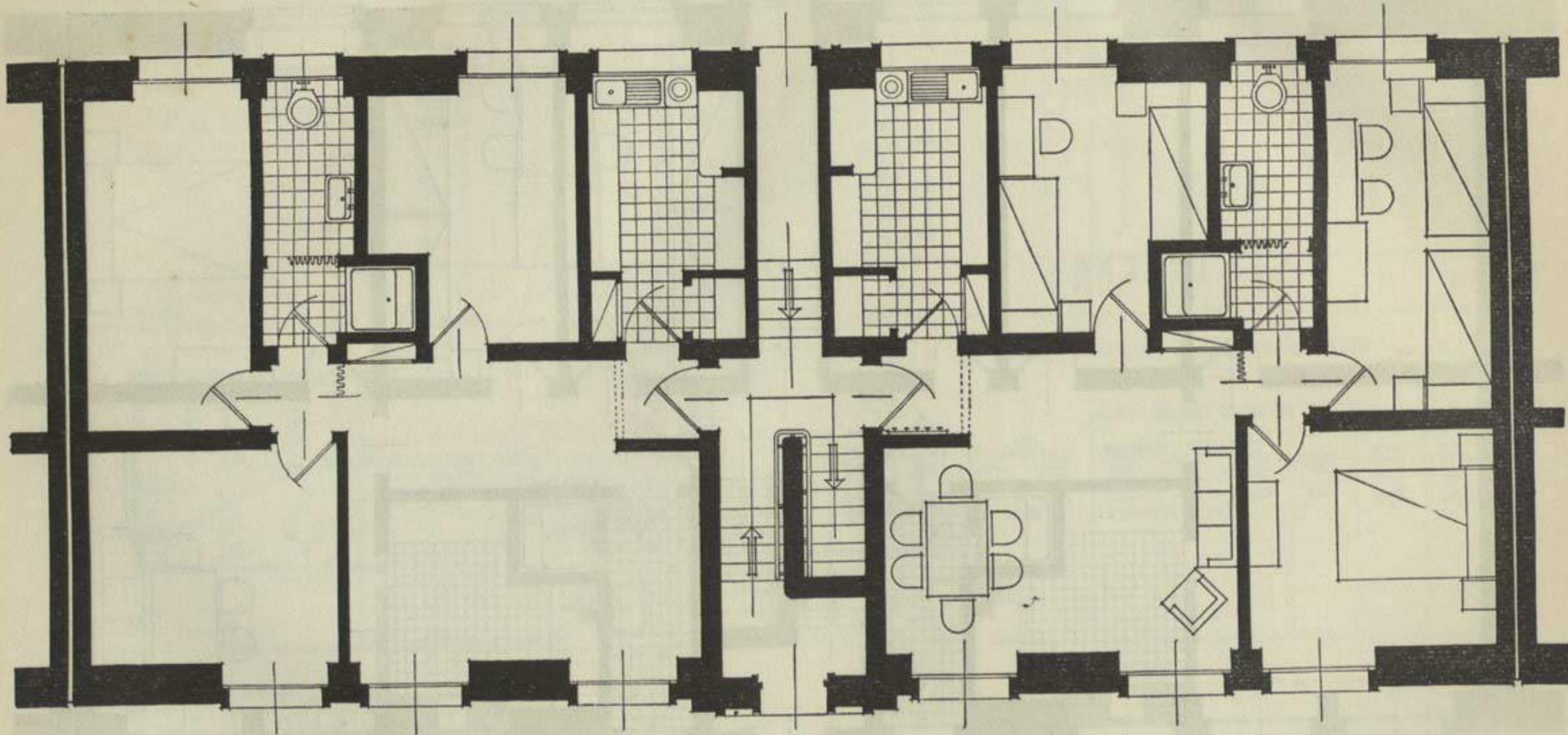


GRÁFICO DAS CIRCULAÇÕES

SÉRIE I

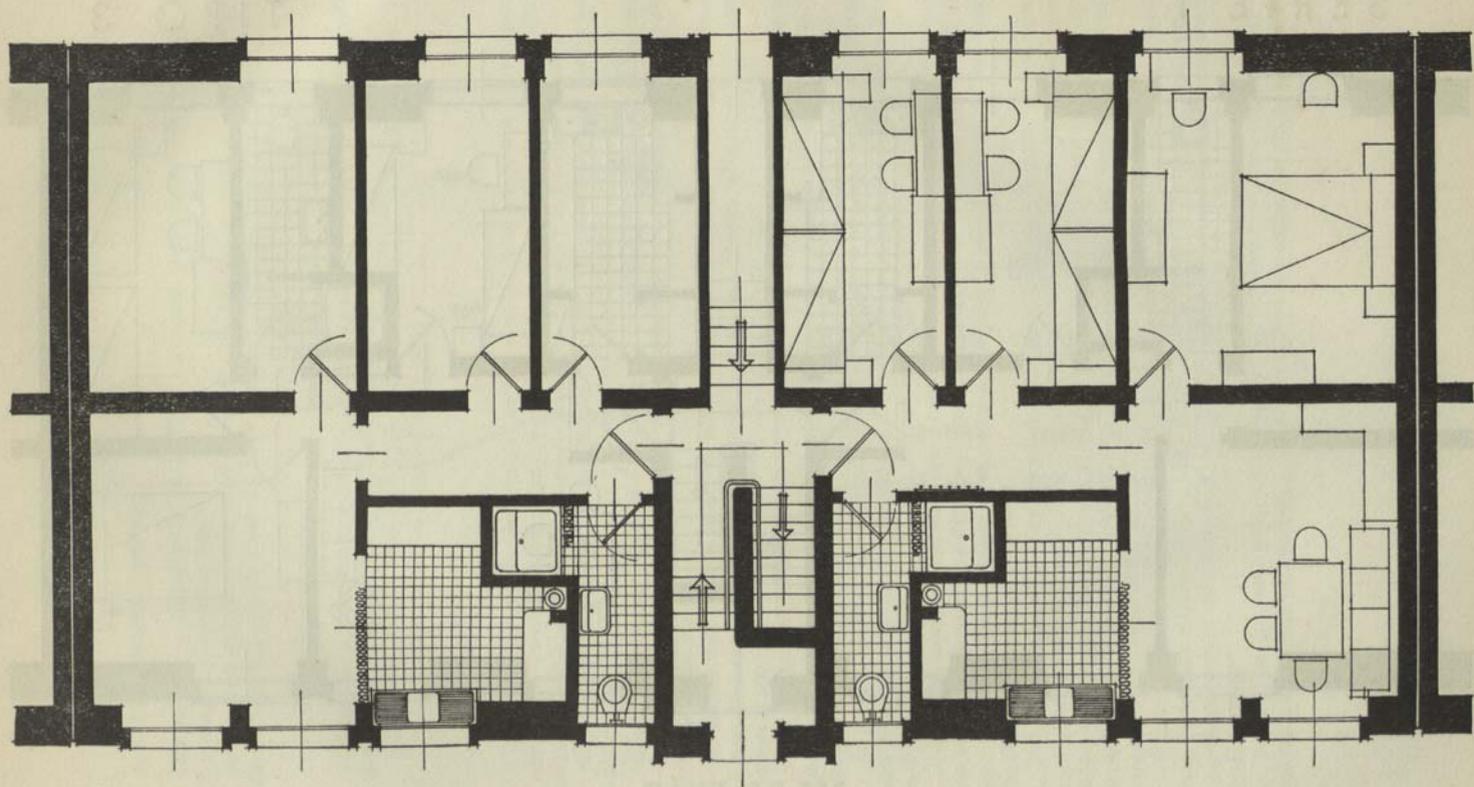
TIPO 3



RÉS-DO-CHÃO

SÉRIE I

TIPO 3 (VARIANTE)



RÉS-DO-CHÃO

SÉRIE I

TIPO 3 (VARIANTE)

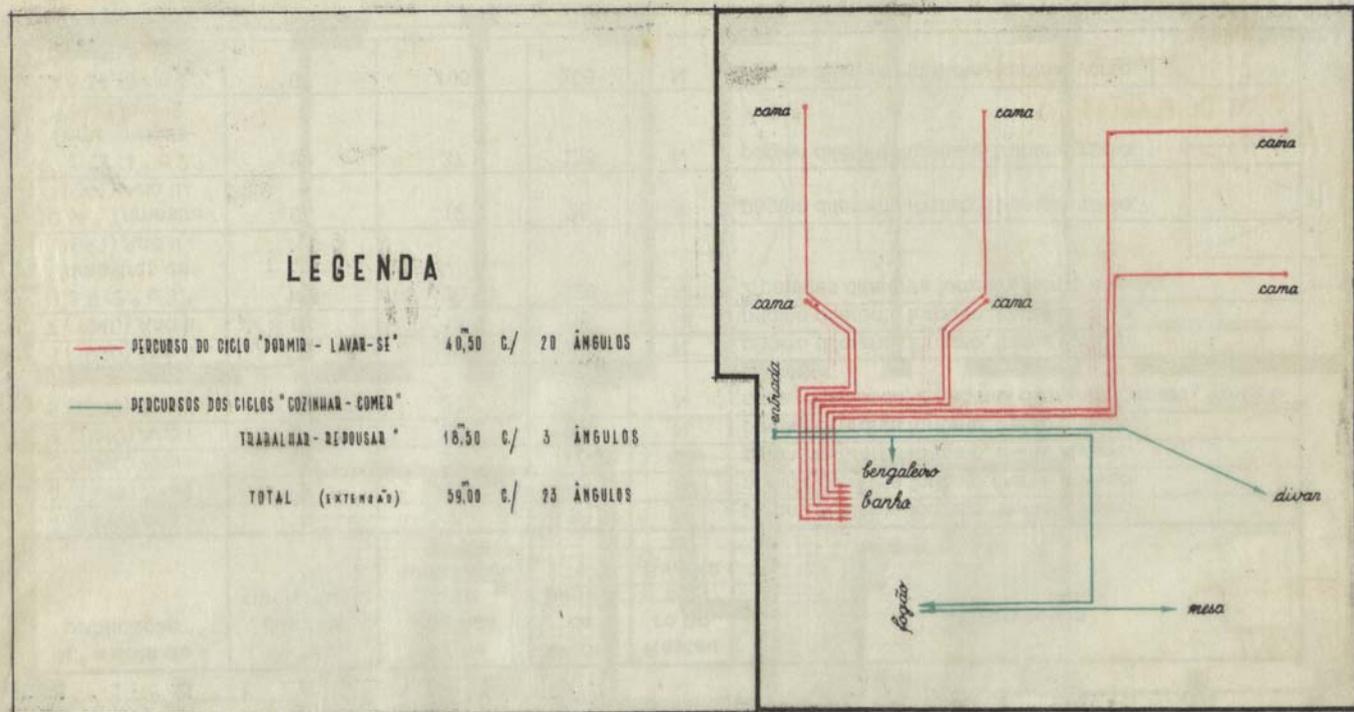
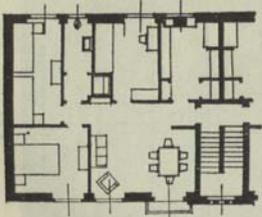
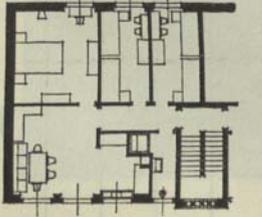
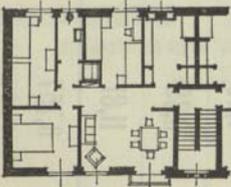
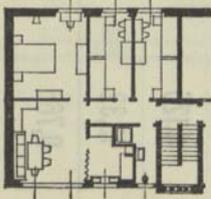


GRÁFICO DAS CIRCULAÇÕES

| TIPOS DE PLANTAS | CARACTERÍSTICAS ECONÓMICAS DA CONSTRUÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|--|-----------------|--------------------------|-----------------|-----------------------------------|--------------------|---------------------------------|---|--|----------------------------|-----------------------------|------------------------|--|---|---|
| | CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DA HABITAÇÃO | | | | | | | COMP. ¹⁰⁰ PRINCIPAIS | | | COMPARTIMENTOS SECUNDÁRIOS | | | COEFICIENTES | | |
| | Superfície coberta | Cubatura (superfície x altura + sobrado) | Superfície útil | Número de compartimentos | Número de camas | Superfície coberta por cama (1:5) | Cubatura por camas | Superfície da sala de estar | Superfície do quarto, ante-câmara e banho | Superfície do quarto, etc. + Sala de estar | Superfície da cozinha | Superfície do banho e W. C. | Superfície do corredor | Superfície total dos compartimentos secundários (11 + 12 + 13) | Coefficiente de utilização (superfície útil e superfície coberta) | Coefficiente de habitabilidade sala de estar + quarto de cama e superfície coberta) |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | |
|  <p>SÉRIE I—TIPO 3</p> | 70,80 | 216,648 | 53,60 | 4 | 6 | 11,80 | 36,108 | 17,30 | 14,30 | 31,60 | 6,48 | 4,48 | 0,85 | 11,81 | 0,757 | 0,446 |
| |  <p>SÉRIE I—TIPO 3 (VARIANTE)</p> | 70,49 | 215,699 | 53,97 | 4 | 6 | 11,75 | 35,949 | 13,12 | 21,92 | 35,04 | 5,40 | 3,79 | 4,125 | 13,32 | 0,765 |

M A P A « B » (S E Q U Ê N C I A)

| TIPOS DE PLANTAS | CARACTERÍSTICAS HIGIÊNICAS | | | BOA UTILIZAÇÃO DE TODOS OS COMPARTIMENTOS BEM AGRUPADOS E COLOCADOS | | | | | | | | | | RESULTADO DO INQUÉRITO | | | | |
|---|----------------------------|----|----|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|------------------------|----|----|----|----|
| | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | | 30 | 31 | 32 | 33 |
| <p>SÉRIE I—TIPO 3</p>  | + | + | + | + | + | + | - | + | + | + | + | + | + | + | + | + | + | 16 |
| | + | + | + | - | + | - | - | - | + | + | - | + | - | - | - | + | - | 8 |
| <p>SÉRIE I—TIPO 3 (VARIANTE)</p>  | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Se é boa a orientação da sala de estar e quarto de cama
 Se a insolação dos compartimentos principais é diminuída pelas saliências da construção
 Se a iluminação é suficiente

Se existem compartimentos dependentes de outros
 Se os filhos podem ser separados
 Se tecnicamente é bom o agrupamento dos compartimentos
 Se o W. C. é separado do banho
 Se o banho e W. C. têm acesso directo do quarto de cama ou da ante-câmara
 Se a jarela e a porta estão bem dispostas em relação à posição dos móveis
 Se algum quarto de cama recebe luz de alpendre
 Se os armários estão em posição adequada
 Se estão concentradas as superfícies livres

Se os compartimentos estão bem proporcionados aos seus destinos
 Se é boa a posição dos compartimentos
 Se os compartimentos estão bem colocados uns em relação aos outros
 Se esteticamente é boa a distribuição de luz
 Se os armários são integrados na construção ou têm o seu lugar indicado

RESULTADO DO INQUÉRITO



*“A CIDADE DE LISBOA PROTEGENDO AS VÍTIMAS
DAS INVASÕES FRANCESAS”*

Pintura a óleo de Domingos António de Sequeira

(Paços do Concelho)



A VIDA SENTIMENTAL DAS PLANTAS



Um jardim, uma floresta, um campo de cultura provocam em nós uma infinidade de pensamentos. Ou nos trazem recordações, com o sabor da saúde, ou nos embriagam os sentidos, graças à sua cor, harmonia e beleza, ou nos levam a senhor num mundo ideal, produto da nossa fantasia.

A seara que ondula ao vento, e se agita aos nossos olhos, como vagas dolentes dum mar verde e sussurrante, dá-nos uma promessa, com seus perfumes de abundância; e com ela uma idéia complexa das maravilhas da Natureza, dêsse ressuscitar das energias da Terra, dos milagres que a radiação solar opera, da multidão de esforços que, desde os infinitamente pequenos, das mais obscuras bactérias, até ao próprio homem, se congregam para a repetição eterna do prodígio da produção. Que emoção profunda nos desperta uma seara!

¿E a floresta? Quando os fustes limpos das árvores nos parecem colunas dum templo em que as abóbadas se levantassem lá pelas alturas das copas! Quando o solo ressoa sob os nossos passos, e quando a luz coada pelas ramarias ainda aumenta a ilusão, parecendo descer de vitrais! Quando, enfim, o silêncio religioso nos rodeia — esse silêncio que é da mais forte e tocante eloquência para os homens — dos corações brota um sentimento de admiração imensa, intraduzível pela obra da criação! Tudo se mostra tão perfeito, tão equilibrado, tão belo, que desejaríamos confundir as nossas vidas nessa Natureza, mergulharmos bem no seu significado, enchermo-nos da sua filosofia e encanto, — e, então, talvez das nossas mãos, e dos fulgores das nossas inteligências pudessem sair trabalhos que resistissem ao desgaste dos séculos. A floresta não é só admiração que provoca, é o anseio ardente, inarrável, de deixar uma obra duradoura, que possa traduzir a multidão de sentimentos que se experimentam, sentimentos bons, puros e nobres que só os poetas podem descrever em toda a sua plenitude!

¿E um jardim? Mesmo que não seja grande, que não resulte do génio criador de artistas, desde que os olhos repousem no encanto das flores e as almas descansam na paz que elas comunicam, o jardim exerce sobre os nossos sentidos, além dessas acções, uma outra e bem diferente.

A seara admira-se de longe! Ainda que a invadísemos, que abraçássemos molhos de espigas, que nos rojássemos pelas plantas, que nos deitássemos à sua sombra, não adiantávamos mais. Para colher a verdadeira impressão, a real, a decisiva, tem de se ver de longe, dum outeiro que a domine, e nos permita, assim, sentir a sua graciosidade, nas ondas que rolam ao sabor do vento, no encanto extremo desse mar, tão rico de cor e luz! Para se ver bem uma seara, para que ela nos faça nascer tal emoção, é preciso vê-la a distância.

Com a floresta é o contrário que sucede. Há que penetrá-la, há que viver dentro dela, há que nos misturarmos a ela, para sentir o palpar da sua vida grandiosa, para a compreender, para começar a decifrar os seus segredos, para ir sentindo o significado dos seus mistérios.

Em ambos os casos, porém, admira-se a colectividade; as nossas atenções são chamadas para o conjunto, não para o indivíduo.

E, então, verificamos que, mesmo sem querer, sem nos termos apercebido disso, examinamos o todo como observamos as multidões humanas. E, talvez desse modo, não notando, na floresta ou na seara, as mesmas imperfeições, antes pelo contrário, só descobrindo motivos para a maior admiração, perante a harmonia surpreendente dessa vida gregária, nós todos que sabemos bem — e com que cruel experiência — como são as multidões dos nossos semelhantes, mais sentimos reforçada, em nossos íntimos, essa constante exaltação, pela beleza e pela grandeza da vida das plantas em colectividade.

No jardim surge um motivo diferente de atracção! E esse é o indivíduo, antes de mais nada, é a planta, ou melhor, com mais propriedade, é a flor! Por muito bela que se mostre a realização do jardim, por muito hábil a distribuição das massas de verdura ou de colorido, por brilhante a sua disposição, por magnífica a parte de arquitectura ou escultura que apareça a acentuar ou a pontuar a formosura do conjunto, por maravilhosa que resulte a harmonia de todo o jardim, não há visitante que se não demore a olhar uma flor, uma planta, um indivíduo. Se quiséssemos construir um jardim que não despertasse esse sentimento, que procurasse até lutar contra elle, por exemplo, estabelecendo largas placas de relva que afastassem as flores dos nossos olhos, por certo, os visitantes, não podendo satisfazer aquele desejo, que ninguém descreve, mas que sente, achar-se-iam ludibriados... E, no entanto, podia esse jardim ser rico de flores, nessas massas distanciadas, inundando o ambiente dos aromas mais inebriantes; se elas não se encontrassem ao alcance da observação, atenta e apaixonada, os olhos não se satisfariam.

Não há dúvida que, nos jardins, o que vale, à frente de tudo, é a flor! ¿E porquê? ¿Porque será que não é já a colectividade que abraça os nervos do visitante, mas o simples indivíduo?

¿Que sentimentos despertará a flor, que não suscitam as plantas constituintes duma seara ou duma floresta?

A flor não só encanta pelo colorido, pela forma e pelo perfume, mas dá aos homens uma constante lição de graça e beleza, de encanto na fragilidade e na doçura.

Debruçarmo-nos sobre uma flor, examiná-la, analisando-lhe a conformação, a riqueza dos tons, a disposição dos vários órgãos, sentir-se um pouco da sua vida misteriosa, tentando perscrutar os seus segredos, deleitando-nos com o aroma que dela se evola, são atitudes que todo o homem, susceptível de admirar a obra da Natureza, há-de fatalmente ter.

¿Mas não possuirá a flor outro efeito que nos toque mais profundamente?

¿Não se sentirá, porventura, a necessidade de procurar, no mundo das flores, um recanto de vida ideal, em que se fuja às misérias deste mundo e em que tudo pareça bom e belo? Não se experimentará até um desejo, embora mal definido, de encontrar nas plantas uma vida sentimental, que seja repetição da nossa, que a possa inspirar, orientando-a e corrigindo-a!

¿Quem sabe se tal admiração que nos faz quebrar diante das flores, extáticos, esquecidos de nós mesmos, admiração que supomos tão simples que nem nos demoramos a analisá-la, não encontra raízes fundas nessa vaga aspiração, nesse obscuro anseio?;

A vida sentimental das plantas... Que capítulo estranho, pensarão alguns! Mas outros, que tenham lido o famoso livro de Maeterlinck «A Inteligência das flores», compreenderão logo que não se inventa, nem se exagera, ao pretender que as plantas têm também uma vida sentimental!

Não é difícil provar que elas têm amor maternal. Não é difícil demonstrar que têm instinto filial, que algumas têm espírito de camaradagem, generosidade, benevolência, que têm vivo sentido de cooperação, e que outros, pelo contrário, são dum egoísmo miserável, por vezes duma rapacidade criminosa, que são ladras ou mesmas assassinas, que levam os seus maus instintos a sugar, como os mais vis parasitas, pobres e indefesas criaturas...

Tudo poderia ser abordado e daria origem a largos e demorados comentários, sem que nêles houvesse a menor partícula de sonho ou de quimera. Sòmente se desfiaria uma longa série de factos reais, testemunhados por todos que destas coisas se têm acercado.

¿Mas porque não considerar, apenas, um aspecto da vida sentimental das plantas, o que talvez mais impressione a nossa curiosidade, já que a conferência tem de ser breve e o assunto é vasto? Porque não atentar, por exemplo, só no drama do amor, tal como as plantas o representam? Não será, porventura, esta a feição mais compreensível, a mais surpreendente, a mais fascinadora de tôdas que as plantas nos podem desvendar?



amor, êsse sentimento que não se explica nem se define, não é monopólio exclusivo dos seres humanos, nem mesmo dos animais.

As plantas também não se furtam à lei poderosa.

Nos homens, o amor, êsse impulso íntimo e involuntário, aparentemente simples, envolve estranhos e complicados sentimentos. Nêles, há sem dúvida o mesmo instinto, comum a todos os seres vivos, da perpetuação da espécie, necessidade vital e suprema. Mas em tórno dessa tendência primária, que labirinto de conceitos e de manifestações, que teias complicadas de princípios, que enredos mais caprichosos e confusos!...

Talvez porque os seres humanos hajam sentido através dos milénios que o desejo, motor dêse instinto, não dura, e que das cinzas, que deixa, nem sempre permite aquilatar da intensidade da chama, por defesa, por reserva natural, foram desencantando, dos escaninhos mais recônditos dos seus corações, sentimentos delicados, tendência para a devoção, para a dedicação sem limites, que elevaram ou espiritualizaram o amor, que o tornaram afinal persistente, e tanto como as próprias vidas.

¿Encontrar-se-á nas plantas algum paralelo com êsse mundo de complicações?

Somos, pobres de nós, tão maus observadores que decerto nos escapam estas situações delicadas. Decerto julgamos adivinhar nas flores o desejo. ¿As côres brilhantes, a frescura dos aromas, o desabrochar dos botões, que às vezes têm a graça e a sedução dum sorriso, a atracção dos estigmas, com seu brilho particular, tão conhecido dos hibridistas como marcando o período exacto da receptividade para pólen, tudo isso não evidenciará nas plantas o seu desejo sexual?

Mas o que se não vê, facilmente, pelo menos para o estado actual dos nossos conhecimentos e para o grau de observação que possuímos, é a existência de outros sentimentos mais complexos, que envolvam êsse desejo, na ância de estabilizar ou perpetuar o amor.

Parece, pelo contrário, que as flores se apostam em mostrar aos homens como o desejo é efêmero, como se gasta, conquanto quem o experimente cuide sempre que lhe encherá a existência. Na realidade, o que fica patente aos nossos olhos é que as flores, depois dos esponsais, rapidamente, perdem os encantos, envelhecem e morrem.

Para as flores, a missão suprema do amor é procriar! Se têm amores platónicos, nós não damos por êles. E, sem forte parcela de fantasia, seguramente, ninguém poderá talvez testemunhá-los. Verdade é, repito, que somos maus observadores...

¿Se levámos tantos séculos a ter a certeza da vida sexual nas plantas, o que se dará com a análise dêsses sentimentos mais complexos? Teophrasto já sabia, na antiguidade clássica, que as palmeiras tinham varões e fêmeas, e que nestas as flores só eram fecundadas quando se pulverizavam com o pó retirado das flores daqueles. ¿Mas, depois, através do desfiar dos séculos, quantas vezes se pôs em dúvida êste facto? E só quando se começaram a efectuar híbridos artificiais, em plantas, a partir do século XVII, e quando, em meados do século XVIII, Lineu desenvolveu a questão da sexualidade do reino vegetal, é que se adquiriu a certeza de que a vida sexual nas plantas era uma verdade indiscutível.

Pois se levámos tantos anos a reconhecer êste facto, aliás tão simples, tão visível, tão compreensível, é legítimo pensar que possa haver aspectos muito mais subtis da vida das plantas que nos passam despercebidos!



Decerto é inútil recordar as linhas gerais de fecundações nas flores das plantas superiores. ¿Quem há que a não conheça hoje?...

Dos órgãos masculinos, os estames com as suas anteras — êsses sacos quasi sempre amarelado-dourados que se suspendem sobre uns filêtes, no centro das corolas, desprende-se, em dada ocasião da vida vegetal, uma poeira fina — o pólen. Este pó, atirado pelo vento ou levado pelos insectos, vai depositar-se sobre o órgão feminino de recepção, o estigma. Aí o pólen germina, emite um tubo microscópico chamado tubo polínico, e êste vai resgando caminho até ao ovário, onde, finalmente, se dá a fusão dos dois núcleos, o feminino e o masculino, para a realização do novo indivíduo.

Em poucas palavras, curtas e breves, fica descrito êsse admirável mecanismo da reprodução das plantas. Mas que complicações êle tem, de que artificios se rodeia para atingir o fim supremo! Como a natureza toma as suas precauções, para que nada falhe, para que o novo indivíduo seja alimentado desde o começo, digamos, como lhe dá até uma ama de leite, formando, ao lado do novo indivíduo, um albumen, com fusão de mais um núcleo masculino e 2 femininos. Que admirável lição de previsão, de planificação de trabalho, de concepção...

Que formidável engenho tem a Natureza...

Umaz vezes os machos e as fêmeas estão na mesma flor. Outras não, encontram-se até em plantas distintas, nessas que os botânicos chamam *dioicas*, em que há plantas varões, e outras fêmeas.

Nuns casos, a deposição do pólen sobre os estigmas — o primeiro beijo de amor nas plantas — faz-se por intermédio do vento, mas noutros casos interveem agentes estranhos como insectos. Poderá parecer estranho que as plantas se socorram de tais intermediários, para realizar as suas bodas. Todavia, precisamos ver as condições em que a vida das plantas decorre, immobilizadas, cativas do seu meio, solo ou água!

A Natureza providenciou para que não houvesse dificuldades em os noivos procurarem noivas, com presteza, e, assim, nuns casos, colocou-os a par, vivendo desde sempre na mesma habitação, e noutros pondo ao seu serviço um agente benévolo que nunca se cansa.

É curioso ver como as bodas se organizam. Assim as flores, que podem fecundar-se pelo vento, já não carecem de grandes atavios. São simples, até feias, por vezes. A sua missão é largar pólen, que o vento leve, e o mais longe possível! Dêste modo está indicado que as flores que desprendem o pólen estejam colocadas nos pontos mais altos da planta. Não sucede assim no milho por exemplo, em que as flores masculinas se encontram nas bandeiras, justamente no ponto mais alto do colmo?

E as outras flores, que hão-de fecundar-se graças aos insectos, essas mostram a mais rica e engenhosa fantasia! São verdadeiros cartazes, que pelas côres, pelas formas mais ou menos belas ou caprichosas, procuram atrair as atenções.

E, como se isso não chegasse, vão explorando tôda a infinita gama de perfumes, como se soubessem que os insectos são apaixonados pelos aromas!

A Natureza dotou as flores de órgãos especiais chamados nectários. Estes são uns dos atractivos mais poderosos para os insectos. A-fim-de chuparem o lambedouro dos nectares, êles, os gulosos, entram nas corolas; e com essa entrada, com os encontros que dão — tantas vezes desageitados e brutais, para a brandura dos tecidos das flores — fazem que os estames vibrem e depositem o pólen sobre os estigmas.

Quantos casos curiosos se dão na fecundação das plantas que nunca nos cansariamos de observar e estudar!

No *Berberis vulgaris*, por exemplo, as pétalas encontram-se suportando os estames, que repousam indolentemente deitados sobre elas. Mas, assim que se toca num dêles, mesmo ao de leve, o estame ergue-se logo enèrgicamente, como sacudindo o seu torpor, e encosta a antera sobre o estigma, para realizar a fecundação. Sem êste movimento a flor ficaria estéril. Mas um insecto realiza-o facilmente!

Na *Vallisneria spiralis*, a conhecida planta aquática dos países quentes, o fenómeno ainda é mais curioso. É uma planta dioica, e desta maneira as plantas femininas desabrocham afastadas das masculinas. Muito pequena, a planta vive dentro de água, como que adormecida, até que chega o período dos seus amores. Então, as flores femininas encontram-se fora de água, à superfície, graças a um pedúnculo que pode alongar-se muito. As plantas masculinas, porém, não dispõem das mesmas facilidades, as suas flores não podem alongar os pedunculos. Assim, ficariam

condenadas a desprender o pólen, dentro de água, e dêste modo perder-se-ia certamente. ¿Como resolve a Natureza tão difícil problema? Pois soltando, libertando as flores masculinas, que vêm à superfície no momento próprio, para fecundar a flor feminina, e depois morrer... Esta, ao terminar o seu romance, sentindo-se fecundada, enrola os pedúnculos, aperta as pétalas como se apertasse os braços, e, docemente, vai amadurecer as sementes dentro de água, no seu elemento.



uma excursão de encanto aquela que se fizer procurando conhecer os segredos da Natureza nestes domínios...

¿Por que razão não estarão os dois sexos sempre na mesma flor? E então a fecundação far-se-ia simplesmente, caindo o pólen dos estames, que poderiam estar sobranceiros, para cima do estigma, então dominado.

É que assim dar-se-ia uma consangüinidade. E a Natureza soube, muito antes do homem, que a consangüinidade extrema é prejudicial.

Os cravos, por exemplo, são quasi estéreis sem a intervenção dos insectos. Já Darwin se referia ao facto de que as plantas provindo de auto-fecundações eram nitidamente inferiores, em porte e vigor, às resultantes dos cruzamentos. «A Natureza tem o horror das perpétuas auto-fecundações». Os indivíduos degeneram, enchem-se de vícios funestos, adquirem doenças temíveis, e algumas vezes mortais. Aquilo que os homens vêem, que souberam observar, e para o que procuraram obviar com costumes e determinantes religiosas, já a providencial Natureza comprehendera e tratara remediar com as formas mais extraordinárias e mais brilhantes...

Uma dessas formas é a separação dos sexos em plantas diferentes. Outra é a impossibilidade do pólen da mesma flor servir para a sua fecundação, ou por não coincidirem os períodos de maturidade sexual, nos noivos e nas noivas, uns sendo mais precoces que as outras, por existirem conformações que impossibilitam essa disposição. ¿Que sei eu?

Há casos em que as anteras rebentam, mal o insecto lhes toca, pulverizando-o fortemente com pólen, como essa Rubiácea, *Posoqueria fragans*. Mas o mais curioso é que então um filête, que é nitidamente mais largo do que os outros, move-se e fecha a flor durante 12 horas. Depois dêsse período abre-a. Tudo isto para que não seja fecundada pelo seu próprio pólen...

Há uma infinidade de métodos, qual dêles o mais engenhoso, admiravelmente concebido, estupidamente realizado, que proíbem o incesto.

Nas plantas, portanto, os horrores da consangüinidade — tão tristemente conhecidos de certas famílias, portadoras de taras, só se dão se a Mãe Natureza assim o quer. E, naturalmente, quando as famílias não são portadoras dêsses males, a consangüinidade não ocasiona tais defeitos, pelo contrário é um processo de purificação, de estabilidade, como se diz em linguagem genética — de homozigocidade maior.

É notoriamente conhecido que há preferências. Certas flores reclamam borboletas, e só certas, outras exigem moscas, outras abelhas, etc. E assim vão variando as suas estruturas e morfologia, de modo que os seus preferidos não encontrem dificuldades na estranha função de emissários do amor.

Nuns casos, as flores, quasi se podiam dizer com bonitas maneiras, atraem suavemente os insectos; mas, noutros, agarram-nos brutalmente, são fortes em ardis e astúcias e só os largam quando se muniram de pólen ou quando realizaram a fecundação.



Digamos, cada flor tem a sua psicologia...

As *Aristolochias* não só não soltam o pólen com facilidade, mas ainda as suas corolas são defendidas por pêlos. Sòmente, estes estão apontados para dentro, o que permite a entrada des-cuidada aos gulosos dos insectos. Depois duma boa refeição é que reconhecem, ao quererem sair, que os pêlos se apontam aos seus corpos como aguçadas puas. Alarmados, tratam de buscar outra saída. Não encontram. Apavoram-se, vendo que estão cativos até à morte, deslocam-se então desesperadamente, e até um ponto em que conseguem arrastar o pólen para o estigma. Dá-se assim a fecundação. E logo, como que comandados, pelas forças ocultas da planta, os pêlos perdem a sua aggressividade, encostam-se às paredes internas da corola e abrem caminho, dão saída aos insectos prisioneiros, Estes irão experimentar, talvez, novo cativeiro, agora sabendo que é de pouca duração!

Muitas flores sem o auxílio dos insectos não podiam ser fecundadas.

Algumas vezes encontram-se fechadas, de tal modo que os noivos e as noivas se encontram encerrados ao abrigo de estranhos. Mas então, nesses casos, as flores têm uma pétala, por exemplo, de coloração mais viva, que atrai de preferência os insectos. E ela é a mola oculta que entreabre a flor o suficiente para que o insecto entre e realize a almejada fecundação.

Nos *Amores-perfeitos*, que todos conhecemos, com as suas 5 pétalas, existe na inferior o nectar que vai servir de chamariz. Mas, como processo de defesa contra a fecundação natural, o amor-perfeito dispõe os estigmas fechados com uma pequena válvula. Só quando o insecto tentar chupar o néctar é que abre a tal válvula; e então já pode fecundar o estigma da flor com o pólen que retirou de outro.

Quem se entretiver a ler estudos botânicos, sòbre métodos de polinização, irá de surpresa em surpresa, caindo numa verdadeira admiração pelos prodígios que encontra. Que obra mara-vilhosa!

Chamou-lhe Maeterlinck a intelligência das flores... O instinto das flores... E como se lhe há-de chamar?

Acaso adiantará alguma coisa, os nossos conhecimentos, o chamarmos-lhe intelligência ou instinto?



s amores nascem nos homens por acaso. Os corações são joguetes do destino! A audácia, a iniciativa, podem apressar um desenlace. Mas esse fenómeno, de se ser atingido pelas flechas de Cupido, num dado momento e em relação a uma dada pessoa — esse sofrem-nos todos —, e até talvez os timoratos sejam vítimas com mais frequência.

Nas plantas também é simples obra do acaso, dos caprichos dos ventos ou dos insectos. Estabelecem-se as ligações ocultas entre noivos e noivas, por mera casualidade.

Não haverá propriamente, «o ver e amar-te foi obra dum momento!» Mas um simples golpe de vento, o vôo ocasional dum insecto, e o amor logo fálscou com a velocidade dum raio. Não há hesitações, não há timidez que retarde o seu desabrochar, nem carece de declaração ou de confissão.

O noivado é simples! Concluído o matrimónio, não se cuida senão de assegurar a vida à geração que aparece.

Há quem acredite que o amor surge nos seres humanos como se resultasse dum choque, provocado quer por admiração, quer por simples acidente. Refere-se a um choque espiritual, a uma impressão indefinível, mas certa, da pessoa ser tocada por um olhar, por uma atitude, por uma fisionomia, ou mesmo por um conjunto de circunstâncias que enaltecem ou elogiam uma figura.

¿E nas plantas? ¿Não haverá êsse choque? ¿Se elas procuram simplificar os seus sentimentos, para quê filosofar sôbre as impressões intraduzíveis que ocasionam tais efeitos do choque? ¿Para quê grandes descrições, confusas lingüagens, se já se sabe que no amor «quem mais o sente menos o confessa» e «quem melhor o diz nunca o sentiu»? Pois se nesta expressão de Virgínia Vitorino, se tem uma tão bela definição do silêncio eloqüente, não podemos deixar de ver as flores como obedientes a essa norma.

O homem crê-se mais inteligente, e mais decidido, com mais iniciativa do que a mulher. E julga pobre dêle, que tem a iniciativa do amor!

Se meditasse nas lições que lhe dão as flores!... ¿Terão as anteras mais iniciativa que os estigmas? Na aparência pode supor-se... Mas na realidade não é. ¿Por acaso tem alguma iniciativa, abandonar-se o vento ou aos acasos do primeiro emissário? Mais discernimento tem o estigma que pode seleccionar, repudiar, ou receber um pólen. Realmente, êste desloca-se, dá a sensação de que é dinâmico. Mas verificar-se-á que êsse dinamismo não é senão aparente, e se o estigma não quiser, tóda a sua vitalidade se perde, como se tivesse caído no meio mais ingrato e estéril. Também um observador pouco dado a observações cuidadosas é capaz de supor que a mulher aguarda a côrte, que não passa dum espectador estático, indiferente... e inofensivo.

Creio, porém, que Bernard Shaw é mais prespicaz, quando diz que «a mulher espera, com efeito, o homem, mas como a aranha espera a mosca»...

Quantos casos há em que os estigmas tomam parte activa, evidente, a mostrar que a idéia da côrte ser só operada por um dos sexos é uma fantasia de gente sem imaginação nem observação.

A doçura, o bom humor, a delicadeza, a graça, são qualidades eminentemente femininas que conseguem vencer sempre. E são irresistíveis, tendo uma potência verdadeiramente formidável, quando a elas se associa a simplicidade.

Pois nas flores parecem existir as mesmas qualidades — a defenderem o amor. Se a doçura — pode ser apreciada pelos insectos e até pelas crianças pequenas que as sugam — se o bom humor não é compreensível, já a delicadeza e a graça nos surgem com tóda a clareza. E quanto às outras qualidades quem sabe se o aroma as não contém?

¿Mas não são as flores exemplos vivos da fragilidade, com espinhos às vezes, incomodando nuns casos, fazendo sangrar noutros?...

Nos homens, muitas vezes, e com igual ou maior razão se diria nas mulheres, a um amor que morre, sucede outro que brota juvenil e forte com tanto entusiasmo e ventura que até rejuvenesce quem o sente de novo.

Já Goethe se referia a essa sensação bem agradável de ouvir ressoar no coração as primeiras melodias dum amor nascente, antes que o eco do último suspiro, do amor expirado, se tivesse inteiramente perdido no vago. Assim «desviando o olhar do sol poente se gosta de ver a lua subir no horizonte oposto».

Sem dúvida é um pensamento cheio de sinceridade, mas pouco lisonjeiro, que coloca mal os homens sob o ponto de vista dessa qualidade admirável — da constância... E olhando para as plantas, mesmo sem querer, vemos que não há essa superficialidade, essa facilidade tão pouca honesta ou digna.

Freqüentemente, depois dos minutos de idílio amoroso, para as flores serão os anos, êles e elas envelhecem e morrem, revendo-se talvez nas sementes em formação, nos filhos. Aquilo que sempre admirámos, essa admirável fidelidade, dum casal que depois de viver longos anos desapparece dêste mundo ao mesmo tempo, ou que não suporta o afastamento, quando um dêles morre, o outro não tarda em ir-se embora dêste vale de lágrimas, isso que quasi se aponta com excepção nos homens, nas flores é a regra. O contrário é que é excepção.



Como farão as plantas a sua «côrte»?

O «arrastar a asa», da nossa linguagem popular, tem um significado humorista, por se verem as figuras de certos homens em tôrno das suas eleitas, quando as cortejam, tomando atitudes que bem parecem inspirar-se nas dum perú ou dum pavão... E quem as não conhece, quando considera o reino-animal?

Quem se der ao trabalho, de examinar a forma como os animais fazem a côrte, vê freqüentemente paralelos entre a côrte dos animais e a do homem. Quando muito as diferenças existentes são de escala, ou convencionais. Várias vezes se apontam exemplos desta flagrante semelhança.

Como se sabe, o pinguim corteja a fêmea sem quebra de respeitabilidade. Com seu fraque correctíssimo, de colete branco, seus movimentos sérios e compostos, vai fazendo com tôda a fleugma a côrte. Tem-se dito, mais duma vez, que o pinguim se assemelha na figura, no traje e nos modos conselheiros, a rico banqueiro... E, na verdade, o pinguim, quando dirige galanteios a uma moça, oferece-lhe pedras, que vai buscar ao fundo do mar, o seu cofre forte. Também um ricaço ao cortejar uma donzela, oferece-lhes idénticas pedras — que diz serem preciosas — e que vai buscar ao seu cofre forte, o seu *mare magnum* das riquezas...

No reino animal há uma infinidade de métodos de sedução ou de simples galanteio.

¿E o rouxinol que canta pela madrugada em trinados cristalinos? Embriaga-se com o som da própria voz, lançando, como cascatas de som, as suas notas aveludadas, dum encanto voluptuoso e ardente! Pousado sôbre os salgueiros, ouvindo o doce murmúrio das águas do rio, que correm suavemente, quando os horizontes começam a animar-se com a magia rosada do nascer do sol, eleva hinos de graça pela felicidade do seu amor.

E as flores? ¿Que sistema de encantamento usarão elas? ¿Se a Natureza foi tão pródiga na sua criação? ¿Que métodos lhes deu, para a côrte amorosa? Decerto não se esqueceria disso... Demais vivendo os animais com as plantas e não podendo viver sem elas, haviam de inspirar as suas atitudes naquelas que as plantas lhes dessem.

Diz-me com quem andas dir-te-ei as manhas que tens...

Na verdade, as flores devem copiar os animais, ou estes, aquelas! Realmente, as flores enfeitam-se, cobrem-se de galas para o amor.

A beleza das formas, das côres, é, sem dúvida, um dos métodos de sedução. E como, no mundo das plantas, a côrte há-de interessar também os mensageiros do amor, as flores têm desde logo que procurar atraí-los.

Sabe-se, por exemplo, que as flores diferem de côr, segundo as espécies de insectos que as visitam. E não só as côres, mas os riscos, as marcas, etc. Os riscos são por assim dizer itinerários, guias dos insectos... Em muitas formas brancas de *Anthirrinum majus*, *Digitalis purpurea*

e de várias espécies de *Dianthus*, *Rhododendron*, *Primula*, *Petunia*, *Pelargonium*, essas riscas, esses traços itinerários conservam-se, geralmente, conquanto o resto das corolas seja alvíssimo.

¿Sera verdade que os insectos têm sentido?

Sabe-se que alguns têm, por vezes, a percepção da forma. Assim, insectos *Coccinella*, colocados em fundo branco, com riscas, seguem-nas, disciplinadamente, acompanhando as voltas que acaso elas tenham. Dir-se-ia que conhecem perfeitamente as regras do trânsito, obedecendo às directrizes que se encontram impressas ao longo do caminho. Esta faculdade parece ser mais desenvolvida nos insectos fitófagos, e portanto mais desenvolvida naqueles em que a Natureza pudesse esperar maior actividade para essa estranha função de emissário do amor...

Vestem-se as flores de galas! Cobrem-se das côres mais garridas... Envolvem-se nos tecidos mais preciosos e macios! Perfumam-se com o maior cuidado! Tudo para atrair os insectos, assim se diz...

Verdade é que os insectos foram extraordinariamente favorecidos pela Providência para se orientarem pelas côres. Sabe-se que as abelhas não vêem o verde nem o encarnado, mas em compensação, tal como sucede com as formigas, vêem os ultravioletas, habilitadas de que nós já não nos podemos gabar.

Os intermediários do amor, para as plantas, têm decerto de dispor de raras faculdades para não se enganarem, nesse admirável quadro colorido que formam as flores na sua abundância e riqueza de apresentações. Devem não só conhecer as côres, mas a intensidade dos tons. E não há dúvida que assim sucede, o que lhes permite identificar as flores que visitam, conhecimento naturalmente completado com os aromas, com a sua extraordinária percepção, muito mais aguçada do que a nossa.

Os besouros, *Bombylus*, quando visitam flores de *Muscari* azuis, são depois fortemente atraídos pelo azul. Um biólogo, *Knoll*, fez uma experiência que é, além de curiosa bastante elucidativa. Preparou um taboleiro, como se fosse de xadrez, com casas pintadas de várias côres e entre elas algumas azuis. A uma certa distância dispôs uma flores azuis de *Muscari*. Soltando então besouros, estes iam primeiro ao grupo de flores, pousavam sobre elas, demoradamente, procurando sorver os néctares. Logo, levantavam vôo, dirigiam-se ao taboleiro e, sem indecisões, deliberadamente, pousavam só nas casas azuis! Percorriam-nas, como surpreendidos de não encontrarem a conformação da flor. E, vendo que tinham sido ludibriados, afastavam-se. Mas logo eram atraídos por outra mancha azul, de outra casa do mesmo taboleiro. Novamente «aterravam», a ver como era aquele aeródromo, e depois de verificarem que se haviam enganado, mais uma vez, levantavam vôo para vitoriosamente se instalarem nas inflorescências de *Muscari*.

Cada insecto tem uma especialização cromática. E quasi todos devem ser melhor dotados que o homem, que, pobre dêle, não dispõe senão de mui fracas faculdades para a percepção das côres.

Da mesma maneira, quantos aos aromas, os insectos mostram-se estremamente aptos a distinguir a infinita colecção de perfumes fabricados pela Natureza.

E não admira que assim seja, pois a Providência dotou-os de órgãos muito apurados. Conquanto o olfacto resida principalmente nas antenas, êle não se circunscreve a tais órgãos. E pode dizer-se que o insecto, de certo modo, cheira com todo o corpo. A potência da receptividade dos aromas é assim verdadeiramente formidável. Se a compararmos com o nosso pobre, modestíssimo sentido de olfacto, nem sequer compreendemos que tais distinções de cheiros se possam fazer ou que se seja atraído a tão grandes distâncias, como sucede com os insectos.

Dum jardim, pela noite, quando se escutam os murmúrios das águas, das fontes ou dos lagos, sai um perfume inebriador, fusão de mil perfumes, que têm uma acção profunda sobre

os nossos sentidos. Não se vêem as flores, pois a escuridão o não permite, mas sentem-se junto de nós, como coisa viva, palpável, como companhia atenta que nos anima e estimula para os anseios que timidamente formulávamos, para a luta, que nos espera no dia seguinte, revigora sentimentos, dilui outros, depura, eleva, espiritualiza.

É possível que haja nas flores aromas celerados, que clinicamente empurrem os homens para a maldade. Mas os que conheço, aqueles que são sensíveis ao meu olfacto, têm uma influência nitidamente contrária, fazendo sonhar, dão-nos uma idéa mais bela da vida e das suas perspectivas.

Causam-me, enfim, efeito similar ao que pode exercer esse mavioso canto dum rouxinol...

Então é o caso de perguntar se os aromas das flores não serão a linguagem das flores? O prodígio musical do rouxinol não encontrará a réplica nas flores em seus aromas?

E é curioso que, à medida que as flores se vão enriquecendo em aspecto, melhorando de apresentação, diminuem a intensidade dos seus perfumes, chegando mesmo a não os ter, pelo menos para a percepção humana. Não é o que sucede com os crisântemos?

Há outras flores modestas, restejantes, que se apagam junto das bordaduras, quasi nas sombras, e essas então têm um aroma penetrante; justamente, porque se arrastam pelo chão, apagadas, têm de chamar mais fortemente as atenções.



ntrei, um dia, num Claustro dum velho Convento abandonado. Ruínas dismanteladas erguiam para o Céu os restos mortais duns pináculos. Trepadeiras verdejantes e floridas vestiam um arco butante destroçado, já quasi desprendido da parede que deveria suster. Roseiras enroscavam-se nêle brandamente e, com o colorido risonho e festivo das suas flores, punham tons de carne nova na vetustez daquelas velhas muralhas.

Que agradável repousar ali! Na calma, na doce paz que todo o Claustro comunica, não se ouviam senão zumbidos dos insectos.

Subitamente, no silêncio que subia da terra, enquanto gozava aquela tranqüillidade, tôda feita de luz e de frescura, senti uma impressão estranha... Do cheiro dos buxos, que então cresciam à vontade, já muito longe da disciplina do corte, dêsse bom cheiro dos buxos que tantas recordações nos trazem — sem mesmo sabermos porquê — separava-se distintamente outro aroma, forte e delicado, penetrante e suave, um aroma que poderia chamar-se belo, dessa beleza que passa despercebida de começo, e logo irrompe com tôda a pujança, impondo-se e dominando. Que impressão estranha! Parecia-me que só esse perfume bastava, para trazer nova vida àquelas ruínas!

O aroma, que assim brotava, era de violetas, que se agrupavam mesmo à beira dos buxos, acolhendo-se modestamente à sua sombra.

Os insectos haviam sido tomados pela mesma magia que me conquistara. Provava-se com as suas repetidas visitas às pequenas flores, que ali estavam rentes da terra, com o voltejar caprichoso que mantinham à sua volta.

Assisti, esquecido de mim, do tempo que voava, ao noivado das violetas, enquanto os padrinhos — essa multidão de insectos, cujo rumorejar não cessava — acompanhavam as cerimónias iniciais do matrimónio!

As roseiras — pensei eu — se procurassem amores, ante a concorrência das violetas, neste local, estavam servidas!... Os insectos não se interessavam naquele momento senão pelas violetas! Evidentemente, as outras, apesar da beleza e dos seus atractivos, da riqueza e opulência do seu vestuário, daquelas pétalas de setim, estavam a ser batidas em tóda a linha...

Quási uma repetição do que se passa com certas damas, que se vêem postas de parte, apesar da sua formosura e elegância, a despeito dos cuidados em se arrebicarem, por raparigas simples, vestidas singelamente, com desprezo do luxo ou da ostentação. É que estas têm outro perfume, outra qualidade... Esse perfume é tantas vezes, como nos dizem as violetas, a *modéstia*, que consegue ser, para homens bem formados, possuidores de corações equilibrados e de fina sensibilidade, o traje mais belo e mais fascinador que a mulher pode vestir.



reguntei a mim mesmo, no começo desta palestra, se, ao admirarmos as flores, se experimentaria porventura um desejo, embora mal definido, de encontrar nas plantas uma vida sentimental que fôsse repetição da nossa, que a pudesse inspirar ou corrigir.

Ao cabo de todo êste vago discorrer, julgo que alguma resposta afirmativa se deu àquela interrogação. Chego a supor que, entre os factos apresentados, entre o que se disse, e até entre aquilo que se não descreveu mas que qualquer observador pode analisar por si mesmo, se encontrará forte motivo para nos interessarmos pelas flores.

«O amor não precisa de analistas mas de poetas» disse Stendhal. E André Maurois escreveu que a última palavra não foi de Stendhal mas sim de Mozart... «Ide a um concerto — declarava — escutai as notas puras, essas harmonias encantadoras, e se o vosso amor vos parece confuso, amargo ou discordante, é que ainda ignorais a arte de amar!»

Orn, depois desta longa conversa filosófica sôbre flores, vendo o que elas ensinam, observando o que experimentam, sonhando com o seu aroma, estou em acrescentar:

O amor não vive só de analistas, nem de poetas, nem de músicos. Precisa dos últimos para o cantarem e dos primeiros para o estudarem. Mas depois ¿não carecerá de mais alguma coisa para o acompanhar, animar ou esclarecer, talvez para o medir bem em tóda a sua plenitude?... ¿Não precisará de flores?

A. Câmara.

(Da Estação Agronómica Nacional)



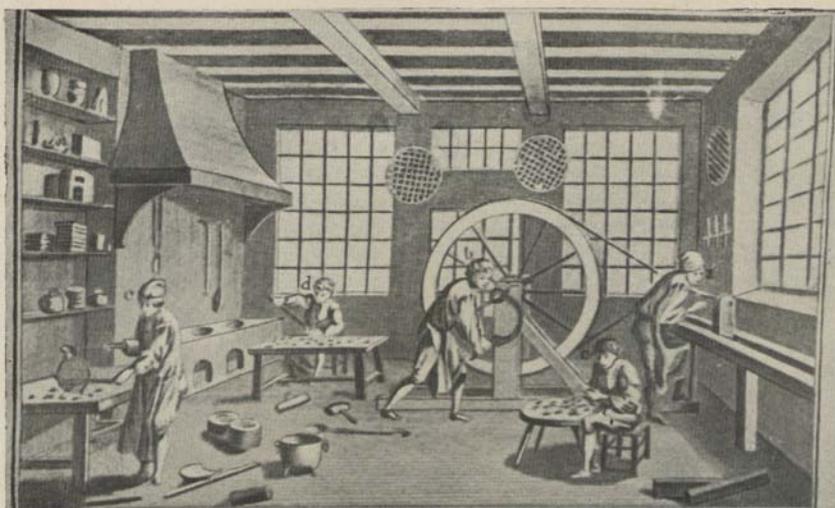


LOUÇA DE ESTANHO PORTUGUESA

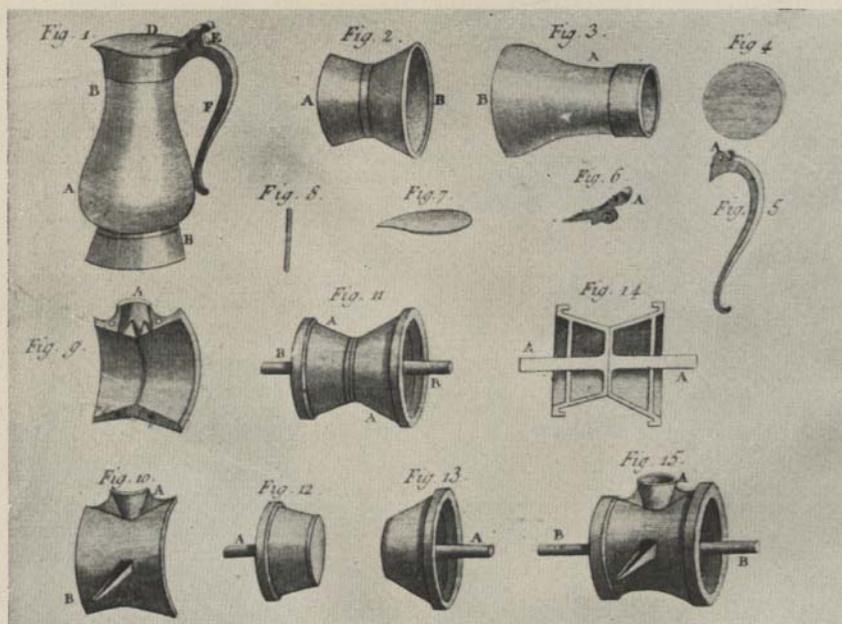
Perde-se no longínquo dos tempos pré-históricos, a tradição de trabalhar o estanho entre nós.

Qualquer pessoa, por menos versada que seja, em temas arqueológicos sabe da grande importância que, para as primeiras civilizações mediterrâneas, assumiu o estanho extraído no noroeste peninsular, a ponto de certos autores, quererem hoje localizar nestas costas atlânticas, as decantadas e lendárias Cassitérides.

56 Não é porém, objecto desta minha nota, entrar na controvérsia, quiçá referir o emprêgo do estanho no fabrico de objectos de uso corrente em tempos tão recuados.

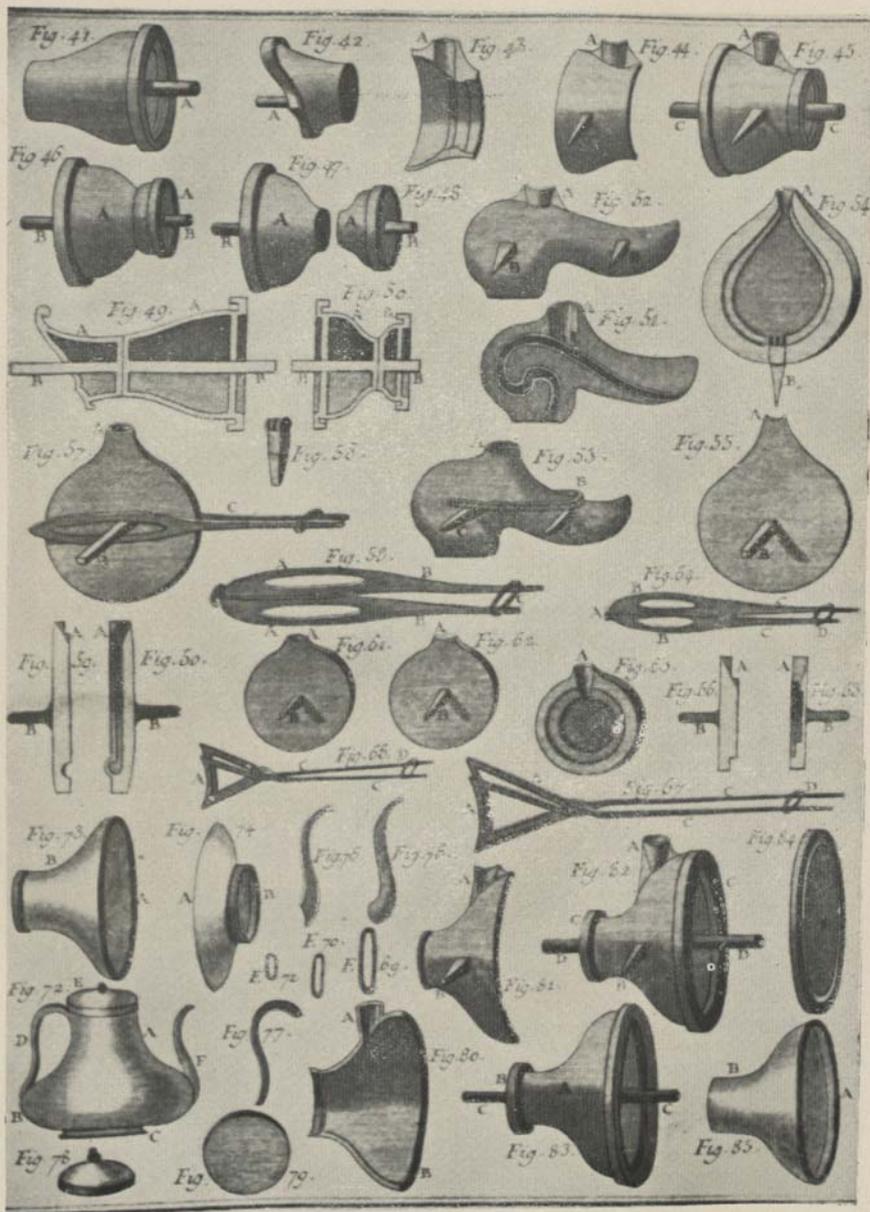


Tenda de Picheleiro no Século XVIII — Seg. uma gravura da época



Moldes usados no Século XVIII para a fabricação de louça de estanho

— Seg. Enciclopédia Diderot et d'Alembert .



Moldes usados no Século XVIII para a fabricação de louça de estanho

São mais comeseinhos os intentos que no momento me animam, circunscrevem-se ao âmbito restrito de chamar a atenção dos estudiosos de questões da nossa torentica, para a importância que em séculos próximos passados, teve em Portugal o fabrico de baixela de estanho.

Estranhável é que este tão interessante ramo das artes metalo-decorativas não tivesse até agora prendido a atenção dos críticos.

Até há relativo pouco tempo a existência de numerosos exemplares, fabricados em diferentes épocas, e farto manancial de documentos dispersos pelos arquivos públicos e particulares, convidava e facilitava a tarefa.

Hoje se existe íntegra a documentação, informando, melhor ou pior, das safras desta curiosa artesanía escasseiam os objectos, derreteram-se mercê do alto preço atingido ultimamente pelo estanho metal. Com a forçada diminuição de exemplares, raros se vão tornando os ensejos de conhecermos na devida extensão, um importantíssimo sector da actividade — o maior número possível das marcas e punções que os picheleiros e as autoridades locais — as Câmaras — empregaram a fim de ser garantida a qualidade da liga estanífera, o que quer dizer, o valor rial do artefacto, pois cada peça de per-si obedecia a um canon de medidas e a um peso pré-determinado.

Como os documentos abundam e não querendo estender em demasia esta breve nota, tentarei em sucintas palavras esquissar uma panorâmica de que foi entre nós a actividade deste mister.

Se minguada é a legislação mineira promulgada nos primórdios da nacionalidade ⁽¹⁾, visando especialmente a cobrança de impostos ou estabelecimento de novas licenças, todavia, desta escassa documentação, verificamos um certo interesse na busca e exploração de minérios de estanho, para o que foram concedidos privilégios vários.

Com D. Dinis assistimos ao fomento, ao alargar do âmbito de tais empreendimentos. O monarca, não só intensificou a lavra por sua conta, mas não contente com isso, fez numerosas concessões para a extracção de estanho, ouro, prata, chumbo e outros minerais ⁽²⁾.

Os Reis subsequentes, parece que tudo fizeram para decrescer a actividade extractiva, em especial no governo de D. Duarte que ao promulgar a nossa primeira lei de minas ⁽³⁾ curava somente de aumentar os impostos, em resultado do que desapareceu, quase por completo, a benéfica lavra particular, a ponto de apenas convir a colheita de minérios de elevado teor ⁽⁴⁾.

Com D. João II renasce a actividade dos particulares, uma vez que a lavra de minas tinha sido isenta de qualquer imposto.

Nos tempos do venturoso D. Manuel, — a pesar de reproduzir nas suas Ordenações a lei de D. Duarte, — promulga possivelmente a instâncias do seu Feitor-mor-das-minas. — o culto e mui esclarecido Aires do Quintal, — o benéfico *Regimento das Minas* ⁽⁵⁾, o que, talvez devido à amplitude do movimento renacentista ⁽⁶⁾ fez com que se desenvolvessem os trabalhos mineiros.

(1) Manuel Rodrigues Júnior — A indústria mineira em Portugal. Coimbra 1921.

(2) Fr. Francisco Brandão — Monarchia Lusitana parte v e vi, Lisboa 1650-1672. Aparece aqui numero informe acerca do fomento e incremento, que a lavra mineira tomou entre nós, naqueles tempos.

(3) Ordenações Afonsinas Liv. II.

(4) J. Carrington da Costa: Do conhecimento geológico de Portugal Continental, Anais da Fac. de Ciências do Porto vol. xxvi, 1941.

(5) Alvará régio de 3 de Junho de 1516.

(6) A. A. de Oliveira Machado e Costa — Os mineralogistas precusores: Anuário Boletim do Instituto Industrial de Lisboa — Lisboa 1922.

Esboçada mui prestes a protecção legal dispensada aos produtores de estanho, resta referir mais alguns factos ligados à fabricação da baixela de estanho em Portugal.

D. Sebastião, ao contrário do sucedido durante o reinado de seu pai, alguma protecção dispensou à extração dos estanhos e assim, pela lei de 1557 concedia privilégios a lavras particulares, consentia dentro do país o comércio livre dos minérios, além da atribuir prémios pecuniários aos descobridores de novas jazidas.

Qualquer estudo que queiramos fazer da toretica do estanho em Portugal, tem sempre de considerar o desenvolvimento desta arte industrial, intimamente ligado ao maior ou menor desenvolvimento da extracção do estanho nas regiões do norte do país.

Do exame do espólio que nos resta, radicou-se-me a impressão de que se muita louça de estanho nós recebemos de Inglaterra e da Flandres em troca de minério ou de metal que para aquelas regiões mandávamos, muita outra também se fabricou em Portugal especialmente em Lisboa, Pôrto, Braga, terras de Miranda e muito provavelmente em Vizeu, o centro da maior produção de estanho no nosso país.

Em 1566, o mesmo monarca estando...

informado que sendo o estanho que ha em meos Regnos e senhorios, fino, os picheleiros que o lavrão, o falsificão metendo-lhe mais chũbo do que o necessario na fundição pelo que não fazem as obras da ley que deve ser, e que assi mesmo não mettem nas peças que do dito estanho fazem a quantidade que se requer e a cada hũ he necessario, pelo que as taes obras são moles, fracas e de pouca dura e outrossi que algũas pessoas não sendo picheleiros nem officiaes do dito officio comprão peças de estanho para as revender pellas aldeas e lugares hermos a lauradores e pessoas que não entendem e os enganão assi na qualidade do estanho por ser ligado cõ m^o chumbo, como no peso e preço das obras que lhes vendem e trocãõ.

Diz el-rei serem múltiplas as queixas, de toda a parte recebidas, pelo que para acabar com o grande engano e prejuizo mandou fazer novo regimento dos picheleiros, de maneira que seião obrigados a lavar o estanho e obras que delle fizerem da ley e... os que ouverem de vender e trocar, o façãõ per peso e pelos preços adiante declarados.

Determinava que se os objectos eram de estanho fino, também chamado de *verga*, brando e mole por não levar qualquer percentagem de chumbo, tinham obrigatõriamente de *levar algũa mestura para ser rijo e duravel*. Podiam adicionar a cada arroba de estanho hũ arratel (7) de cobre a que chamãõ *mirralha* (8) e hũa quarta (9) de *altimgrassa* (10). Depois de fabricados os objectos, não podiam ser vendidos por mais de 60 réis cada arratel do seu péso.

Noutras obras de bõca larga q̃ se soldãõ a *palhão* (11), tais como: *bacias, escudellas, porcalanas, castiçaes, jarros de todas as feições e albarradas, calices, patenas, culheres, lançarãõ a oito arrateis de estanho fino hũ arratel de chumbo soamente.*

Nos pichéis, saleiros, vinagreiras, galhetas, vasos, barris e todas as mais obras de bojo largo e boca estreita, lançarãõ a quatro arratees de estanho fino hũ arratel de chumbo soamente.

Ficava por este novo regimento prohibida a fabricação de peças com outra liga e ley sob pena de rigoroso castigo — multa e prisão simultânea — em que além do pagamento de vinte cruzados era *degradado hũ anno para hũ dos lugares de africa*, se reincidia era dobrada a pena

(7) Equivalia a desasseis onças ou a 459 grs.

(8) O mesmo que limalha.

(9) Equivale aproximadamente a 115 grs.

(10) De altincar, fundente salino usado para purificar e separar os metais da ganga.

(11) Palhão — solda em que entra certa dose de prata.

e pela terceira vez perdera toda sua fazenda e ira degradado pera as galles por trez annos; penas igualmente attribuidas àquelas pessoas encontradas algures a mercadejar artefactos defeituosos.

Para melhor se conjurarem as fraudes determinava o legislador *q̄ em todas as cidades e villas de meus reynos na arca da Camara de cada hũa dellas aja tres amostras e padrões de estanho —ss — hũa de estanho fino de verga soamente que leva alimgrassa e mirralha, e outra da ley q̄ he oito de estanho e hũ chumbo cõ a marca de Lisboa ou do Porto as outras tres amostras e ensaes terão as pessoas que forem juizes do dito officio em cada hũ anno.*

Idênticos padrões deviam ser pertença dos vários mestres para não alegarem desconhecimento no afinar das suas ligas. Estas amostras deviam ser marcadas obrigatoriamente com o punção da Câmara respectiva.

Para a todo o tempo poderem ser reconhecidas as variadas peças, sabendo-se sem qualquer espécie de dúvida quem tinha sido o artifice que as tinha fabricado, estabelecia-se também o registo obrigatório de marcas. Para bem se localizarem os centros de fabrico ou moradas dos mestres, era obrigatório a marcação conjunta da marca officinal, da do Concelho em que o official morava e a do Juiz do officio que a havia de garantir.

Eis o texto: *ey por bem e mando q̄ cada hũ dos ditos picheleiros tenha marca de seu nome a ql em sua vida não podera mudar cõ letras bem abertas que se possão bem ler em cada hũa das Camaras dos lugares donde a dita obra se ouer de marcar aja outra marca cõ o nome ou devisa dellas, assi mesmo os juizes do officio ou pessoas q̄ pera exame e marcação das obras do dito estanho forem deputados poerão sua marca da mesma manr com que também marquem as peças e em cada peça q̄ fizer poera a dita sua marca no lugar adiante declarado, e sendo picheleiro seraa a própria de seu officio... As quaes marcas se poerão na arca do concelho a bem recado... e se fara assento no livro da Camara disso declarado cada hũa das marcas, o qual assento seraa assinado pelas partes.*

A última parte desta transcrição, longa talvez mas necessária, mostra ter saído revigorado o benéfico costume de registar as marcas pessoais dos mestreiros, e generalizado tal processo a todo o país.

Todo o officio tinha o seu Juiz ou Juizes se eram numerosos os seus arregimentados. A estes cumpria representar os vários mesteres em Câmara ou em Côrtes e tinha também a espinhosa missão de zelar pelo perfeito cumprimento do seu estatuto.

Eleito o Juiz ou Juizes do officio e depois de ajuramentados estes *Homens de boas consciencias q̄ servirão o officio como comuem* logo tomavam posse da marca da Cidade ou Vila de maneira a com ela poderem garantir as peças fabricadas pelos colegas.

Relativamente aos picheleiros procediam da forma que segue:

o official que tal obra fizer poera nella sua marca a ql vista por os ditos juizes e feito o ensaes nella e cotejada cõ os padrões acima ditos, e achando serem conformes a elles e q̄ a obra he legitima e verdadeira a marcarão pondo a marca da cidade ou villa em cada peça no meo e a do Juiz do officio q̄ fique sempre a mão direita e a do official que a fez a mão esquerda estando todas tres em regra direita, e isto para se saber em todo o tempo q̄ official lavrou a tal peça e o lugar onde se fez e o Juiz que a marcou.

Se coincidia ter o Juiz de marcar peças de fabrico próprio e não existia outro Juiz no Concelho, collocava a marca da cidade no meio das suas duas marcas impressas todas linearmente significando uma o trabalho officinal e a outra a garantia da suprema magistratura do mester.

Quando no concelho não existia senão um único picheleiro era encarregado de proceder ao contraste qualquer ourives local. Na falta dêste ou pessoa que as saiba marcar seraa dado juramento a elle em Câmara para que *bẽ e verdadeiramẽte use seu officio.*

Eram como já referimos, pesadas as penas, pecuniárias e corporais, para os que na mira de maior lucro, procurassem iludir a lei. Para evitar a fabricação dolosa, as oficinas serão a miúde visitadas pelos juizes do officio a ver *as obras se são da sobre dita ley, e achando q̄ as obras de estanho que algũ pichelero fizer não são da ley dos padrões inteiranẽte, mas que lhe falte ate hũ grão, ou que sendo da ley não meleo o peso em cada hũa... por a primeira vez as quebrarão... e tornarão a entregar aa parte o dito estanho.*

Como acabamos de ler era consagrado neste diploma o «contraste» das obras de estanho tal qual o era com as pratas ou outros artefactos de ourivesaria.

Não é porém nova esta forma de garantir o valor venal dos objectos fabricados com metais considerados preciosos.

Já no século XV, para não remontar-mos muito, a tal se procedia noutras terras como por exemplo, no Pôrto.

Das actas das coevas vereações portuenses, muito especialmente da de 1 de Julho de 1475, parece depreender-se que os mesteirais eram obrigados a registar as suas marcas ⁽¹²⁾: *E sendo assy juntos vierom a falar teres que pera teerem as Isso mesmo os que por parlaçom hom e vyr como já sados* ⁽¹³⁾.

a haver referência aos pichede 2 de Agôsto de 1497 ⁽¹⁴⁾ prestaram juramento ao prestava na posse deles a

Neste tempo também per si ou pelos seus almotanas ligas de estanho, applicontraventores das determinpor exemplo refiro que, a os mesteres do officio de picências na liga de estanho. do quatrocento e voltando

nova legislação quinhentista, sabemos proibir-se também a compra de louça de estanho para tornar a revender. Só os mestres de officina o podiam fazer, de per si ou por intermédio dos seus officiais e obreiros que de seu mando accorressem às feiras, *onde lhes aprouver por os sobre ditos levando certidão feita pelo escrivão da camara onde for morador de como a obra he sua e elle he mestre della, ou q̄ a vende he seu obreiro.*

Algumas das peças até então fabricadas não obedeciam a proporções de absoluto agrado e quanto à sua durabilidade muito deixavam a desejar o que com certeza levou a determinar:

— *E para que as obras do dito estanho seião proporcionadas e de mais dura ey por bem que os picheleros no lavar dellas tenham a maneira seguinte:*



Marca de fabricante existente no interior dum pichel pertencente ao C.^o Rebelo de Carvalho

acerqua dos officiais dos mesteres de seos mesteres e todos ditos mesteres a Ro-foi ordenado os annos pas-

Anos passados volta leiros do Porto; na vereação muitos officiais deste mester tender a Câmara saber se marca do officio.

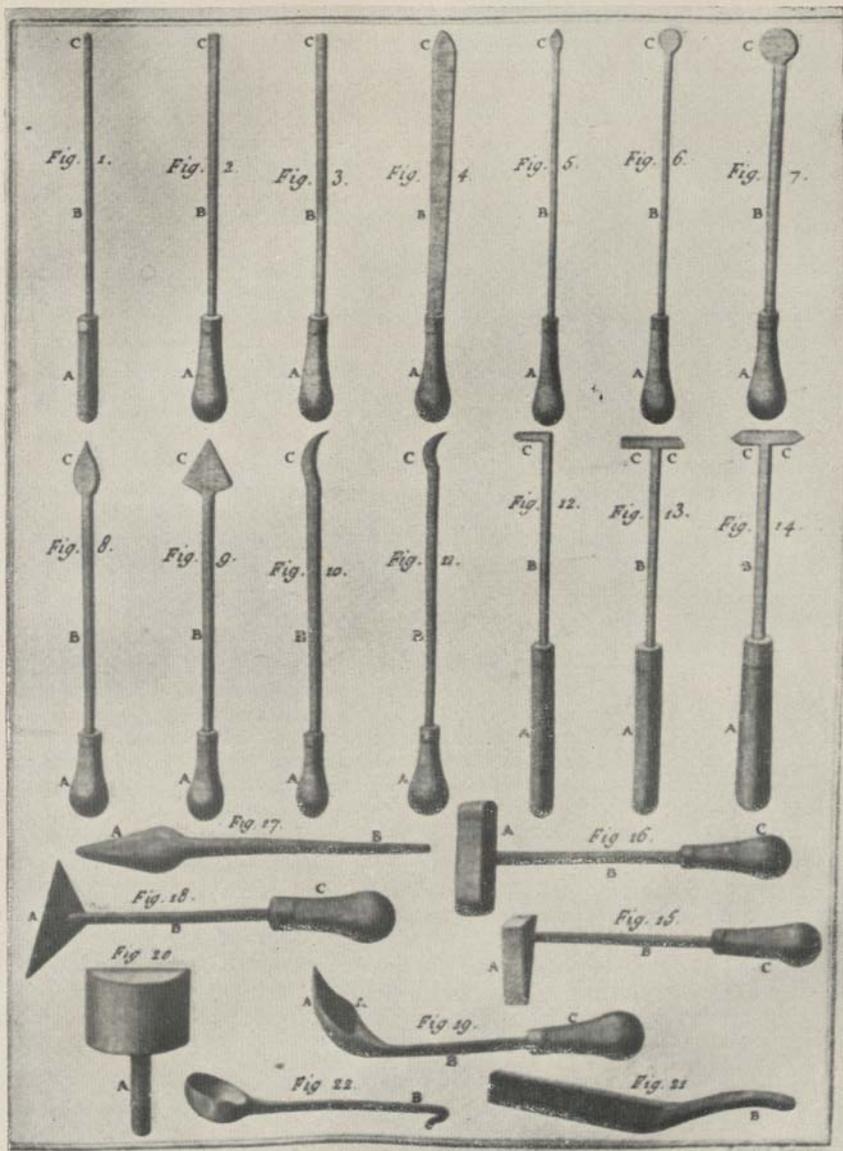
as vereações municipais de cés, preveniam as fraudes cando pesadas multas aos nações legais. Assim e como edilidade portuense multava chelaria por causa de defi-

Deixando os tempos a referir casos tratados na

(12) António Cruz — *Os mesteres do Pôrto no século xv* in Boletim Cultural da Câmara Municipal do Pôrto vol. II fas. I, nota da pág. 35 — Pôrto 1940.

(13) Liv. 4.º de vereações fl. 3.

(14) Liv. 6.º de vereação fl. 222-v.



Ferramental do Picheleiro

— Seg. Enciclopédia Diderot et d'Alembert

— Ao bacio de estanho q̄ se chama de pinha grande lhe lançarão cinco arrateis de estanho e teraa de largura tres quartas partes de hu covado de medir pano ⁽¹⁵⁾:

— Ao de mea pinha se lançarão tres arrateis e hũa quarta de estanho e teraa de largura meo covado e mea oitava de covado:

— Aos bacios de agoa as mãos sem pinha grande lançarão cinco arrateis de estanho e tera de largura meo covado e hũa oitava:

— Aos meãos da mesma sorte lançarão tres arratees e meo de estanho e de largura meo covado e mea oitava:

— Ao bacio de cozinha da mesma forma lançarão dous arrateis e tres quartas e terão de largura meo covado:

— Ao bacio de forma q̄ chamão de mea cozinha lançarão dous arratees e teraa de largura duas sesmas ⁽¹⁶⁾ e mea de covado:

— Ao de forma de arratel e meo brunhido lançarão hũ arratel e tres quartas e teraa de largura duas sesmas e mea:

— Ao bacio frandisco ⁽¹⁷⁾ grande lançarão arratel e meo e tera de largura tres oitavas do covado:

— Ao mais pequeno da mesma sorte lançarão hũ arratel e quarta e tera de largura duas sesmas:

— Ao trincho ⁽¹⁸⁾ pequeno lançarão hũ arratel e duas onças e teraa de largura duas sesmas, menos meo dedo:

— As escudelas de bordas largas lançarão hũ arratel e quarta e tera de largura duas sesmas:

31 — As escudelas de orelhas de peso teraa hũ arratel, salseiras ⁽¹⁹⁾ ordinarias de peso terão tres quartas de estanho:

32 — Salseira por pequena q̄ seia não teraa menos de meo arratel de estanho de peso:

33 — A jarros grandes cõ suas asas e bicos lançarão dous arratees de peso pelo menos:

34 — Aos menores da mesma feição lançarão de peso arratel e meo:

35 — Todas estas obras acima declaradas se farão do estanho da ley de oito arrateis de estanho e hũ de chumbo:

Para diversos trabalhos ficava ao livre arbitrio do Juiz q̄ as ditas obras ouverem de visitar e marcar o determinar qual o peso mínimo que tais trabalhos teriam, porq̄ se lhes não pode dar regra certa, dado a natureza especialíssima dos objectos. Ficavam insertos nesta determinação: os calices, coroas, imagēs, taças, barris e outras que se mandão fazer de qualquer feição e forma.

Se a moda modificasse os formatos ou mããdoas alguem fazer de outra man^{ra} segundo a mais grandura de q̄ for se lhe meteraa a mais quantidade de estanho q̄ for necessaria para que as peças que se levarem daquela feição tenham cõmumente quantidade de estanho para que seião bem proporcionadas e de mais dura:

Podiam ser fabricadas em estanho de mais baixa lei — ss — de quatro arrateis de estanho e hum de chumbo as peças seguintes:

39 — Pichel redondo de duas canadas cõ suas goarnições da ley dos corpos das ditas obras teraa de peso quatro arratees e meo de estanho:

40 — E o de hũa canada e mea cõ a mesma goarnição teraa quatro arratees de peso:

(15) Covado equivale a 3 palmos ou 66 cms.

(16) Sesma — a sexta parte.

(17) De Flandres.

(18) Prato onde se trincha o comer.

(19) Vaso em que se servem na mesa os molhos ou salsas.

- 41 — E o de cinco quartilhos teraa de peso tres arratees e meo:
 42 — E o de hũa canada teraa de peso tres arratees:
 43 — E o de tres quartilhos teraa de peso ate dous arratees e tres quartas:
 44 — E o de mea canada teraa de peso dous arratees:
 45 — E o de hũ quartilho teraa de peso hũ arratel e quarta, e se for de quartilho e meo teraa duas onças mais de peço:

46 — E sendo pichel de tres quartilhos ate cinco que levar mais meo quartilho do acima declarado cresceraa em peso meo arratel, e sendo o dito pichel de cinco quartilhos ate duas canadas e levar mais meo quartilho sempre cresceraa em peso tres quartas de arratel pelo dito quartilho e levar mais meo quartilho sempre cresceraa em peso tres quartas de arratel pelo dito meo quartilho:

Pichel de Volta

- 47 — Pichel de volta de duas canadas teraa de peso quatro arratees:
 48 — E o de canada e mea teraa de peso tres arratees e meo e se for de canada e tres quartilhos teraa de peso tres arratees e tres quartas:
 49 — E o de cinco quartilhos teraa de peso tres arratees:
 50 — E o de hũa canada teraa de peso dous arratees e tres quartas:
 51 — E o de mea canada teraa de peso dous arratees:
 52 — E o de tres quartilhos teraa de peso dous arratees e meo:
 53 — E o de quartilho teraa de peso arratel e meo e se for de quartilho e meo teraa de peso arratel e tres quartas. E a esta rezão ira crescendo como atras vay declarado:

Pichees Borrachos

- 54 — Pichel borracho de duas canadas teraa de peso cinco arratees:
 55 — E o de canada e mea e hũ quartilho terão de peso quatro arratees:
 56 — E o de canada e mea teraa de peso quarto arratees:
 57 — E o de cinco quartilhos teraa tres arratees e meo:
 58 — E o de hũa canada teraa de peso tres arratees:
 59 — E o de tres quartilhos teraa de peso ao menos dous arratees e meo:
 60 — E o de mea canada teraa de peso dous arratees e o q̃ levar quartilho e meo teraa de peso arratel e meo, e do hũ quartilho teraa hũ arratel, e a este respeito iraa crescendo como atras fica declarado:

Pichees de Pee

- 61 — Pichees de pee de duas canadas teraa de peso cinco arratees de estanho, e o de sete quartilhos da mesma sorte teraa de peso quatro arratees e meo, e do canada e mea teraa de peso quatro arratees, o de cinco quartilhos teraa de peso tres arratees e tres quartas:
 62 — E o de hũa canada teraa de peso tres arratees e meo:
 63 — E o de tres quartilhos teraa de peso tres arratees:
 64 — E o de mea canada teraa de peso dous arratees e meo:
 65 — E o de hũ quartilho tera arratel e meo e se for quartilho e meo teraa hũ arratel e tres quartas. E a este respeito iraa crescendo e diminuindo como vay declarado:

Saleiros

- 66 — Saleiro de chapiteo de tres peças teraa de peso hũ arratel e sem chapiteo teraa tres quartas, e por pequeno que seia não teraa menos de meo arratel:

Vinagreiras

- 67 — Vinagreiras que levarem hũ quartilho teraa o par dellas dous arratees e meo que vem a cada hũa arratel e quarta. E a esta rezão irão crescendo:
 68 — Vinagreiras pequenas não teraa menos o par dellas de hũ arratel e tres quartas:

69 — *Gualhetas grandes para igreja terão de peso dous arratees o par q̄ uem a ser cada hũa de hũ arratel:*

70 — *Outra sorte de galhetas mais pequenas terão de peso arratel e meo:*

Pela transcrição desta extensa lista, podemos avaliar o que se fabricava em louça de estanho na última metade do século XVI, no primeiro terço do século XVII.

Na reforma que, por indicação do Senado lisboeta, Duarte Nunez de Lião ⁽²⁰⁾ levou a efeito, procurava-se defender o público, quanto à qualidade e ao preço dos produtos fabricados.

Do imenso gasto e consequente fabrico de louça de estanho, que largamente se usou em Portugal — a ponto de se denominarem especialmente os móveis que tal continham, as estanteiras — já pouco resta. São vários os motivos que explicam esta rareza, em especial, o alto preço que o metal atingiu, fez derreter enormes quantidades de louça de estanho.

Do que resta, muitas das peças são de proveniência estrangeira, sobretudo inglesa. Das portuguesas algumas se conhecem marcadas havendo interêsse em tal referir, com mais detença, o que se fará noutro estudo.

Russell Cortez.



⁽²⁰⁾ Para maiores detalhes veja-se o «Livro dos Regimentos dos officiaes mecanicos da mui excelente e sempre leal cidade de lix.^a reformados per ordenaça do Illustrissimo Senado della pello L.^o Dr.^{te} nunez do liam Ano MDLxxij» fls. 28 a 29.

Vergilio Correia — Livro dos Regimētos dos Officiães mecanicos — Coimbra 1926.



Pedras de Armas de Lisboa

○ ilustre genealogista e curioso espírito de fidalgo, Sr. José de Melo (Sabugosa) deu-se à paciência de organizar, desde 1922 a 1930, um album com 77 desenhos, o último dos quais não chegou a passar a tinta, de *Pedras de armas que ainda existem nalgumas casas de Lisboa e seus arredores*.

Umhas com mais, outras com menos cunho artístico, as estampas formam uma colecção valiosa que abrange toda a vasta zona da cidade e estende-se de Algés a Braço de Prata e do Terreiro do Paço a Odivelas e Loures.

Mas não são apenas os desenhos que dão jus a esta publicação ou reprodução na *Revista Municipal*.

A par dos brasões de armas, escreveu D. José de Melo a história das edificações onde os mesmos figuravam e também a das famílias que as habitaram. E ha de tudo: palácios magníficos como o do Porto Covo da Bandeira, à Lapa, históricos como o dos Condes de Almada, simples prédios de rendimento e quintas suburbanas.

A amabilidade e desinteresse do Ex.^{mo} Sr. Eng. Jorge António José de Melo, filho do Sr. José de Melo (Sabugosa), devemos o poder proporcionar aos nossos leitores e a todos os estudiosos, esta achega para o Inventário das velhas pedras e prédios de Lisboa, que são também documentos valiosos para a história das famílias e da Nação.

Contamos publicar todos os desenhos em cinco números da *Revista Municipal*, reproduzindo fielmente tudo, por forma a poder formar-se um pequeno volume.

campo que serviu de Paço aos reis D. João II, D. Manuel e D. Sebastião que aqui habitava quando embarcou para a infausta jornada de 1578. Esta casa porém era propriedade das Comendadeiras de S. Tiago que só depois da morte de D. Sebastião tiveram licença para a vender, tendo-a comprado D. Luís de Lencastre, 3.º filho do Duque D. Jorge, o qual transformou este Paço (que era um convento) em palácio para sua habitação. Posteriormente os descendentes deste, reedificaram-no colocando então no tímpano da frontaria o escudo dos Lencastres, pondo porém o timbre (o Pelicano) não sobre o caroa, mas sobre a janela principal que fica por baixo do escudo, o que constitui uma anormalidade.

A casa actual é posterior ao terramoto. Foi então que se abriu a Calçada do Marquês de Abrantes, que nessa época se chamou do Conde de Vila Nova de Portimão, pois aí moravam já, em 1750, os Condes do dito título que depois foram Marquesses de Fontes e por fim Marquesses de Abrantes.

Em 1791 era habitado pelo 5.º Marquês, D. Pedro de Lencastre; em 1840 aqui morou, por aluguer, a Imperatriz, viúva Duquesa de Bragança.

Em 1848 voltou a ser habitada pelo seu proprietário, que então era D. José Maria da Piedade e Lencastre, (Marquês de direito).

Em 1833 morou aqui algum tempo o Duque de Loulé, de volta da emigração, com sua esposa a Sr.ª Infanta D. Ana.

Desde 1870 que aqui está instalada a Legação de França. Desde 188. é propriedade do Governo Francês.

Nota — No brasão devia estar visível o filete negro posto em contra-banda, indicativo de bastardia.

Pedras d'Armas

que

ainda existem

n'algumas casas

de Lisboa

e seus arredores

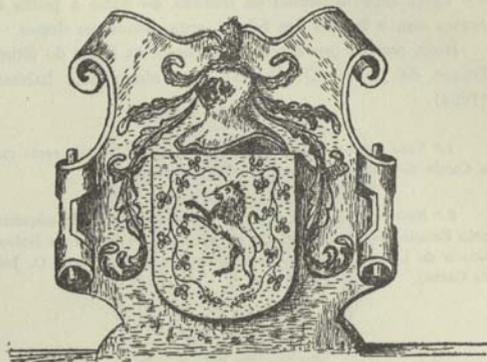
José de Mello
(Salugosa)

Começado em Junho de 1922

demilho, unindo-se por este casamento as duas famílias e as casas.

A frontaria do palácio apresenta no extremo do lado ocidental o aspecto duma torre de cantaria e aí, sobre a janela, de volta redonda, que fica sobre o portão de entrada, está o brasão dos Almadás-Carvalhais (que foram Condes de Carvalhais) o brasão dos Almadás com uma brica lisa por diferença.

Hoje já não pertence aos antigos donos e está alugado a várias empresas.



Na Quinta da Praia

Esta Quinta com a sua casa de habitação, está situada entre Belém e Pedrouços, a dois passos do Mosteiro dos Jerónimos. A casa, de construção abarracada, fica situada sobre a praia. Há 60 anos ainda as muralhas dos seus terraços eram banhadas pelas águas do Tejo.

Esta Quinta e suas pertenças eram bens do morgado da casa dos Silvas Césares e Meneses. Na menoridade do 7.º Conde de S. Lourenço, 1.º Marquês de Sabugosa (António Maria) foi esta propriedade vendida ao senhor

progenitor dos Condes de Almada.

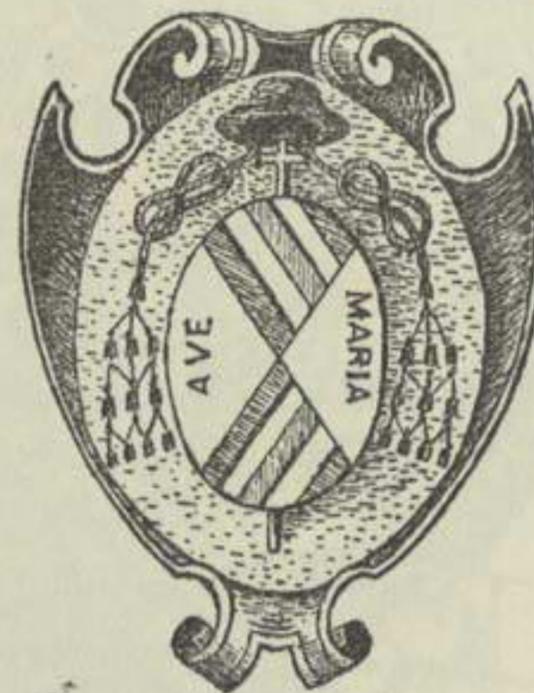
Neste palácio se fizeram as reuniões dos conspiradores para a gloriosa revolução do 1.º de Dezembro de 1640.

No pavilhão da quinta, onde os conspiradores se reuniam, mandou depois, D. Antão, colocar três quadros de azulejos representando três cenas alusivas à revolução com os retratos dos conjurados, e na parte do jardim que deita para a Rua das Escadinhas da Barroca, mandou, também, construir duas torrezinhas ameidadas de azulejo, *memórias*, do dia 1.º de Dezembro.

Nesta casa esteve instalado durante muitos anos o Quartel General da 1.ª Divisão Militar, o qual pouco depois da implantação da República, passou para o Palácio das Necessidades.

Hoje ainda pertence à família Almada e ainda lá se conservam as armas sobre a janela central do andar nobre; está porém todo alugado para lojas, escritórios comerciais, etc.

P. S. — Em 1758 estavam aqui os Tribunais da Casa da Supplicação, que nesse ano para aqui tinham sido transferidos do Limoeiro.



Nas ruínas do Paço do Aljube

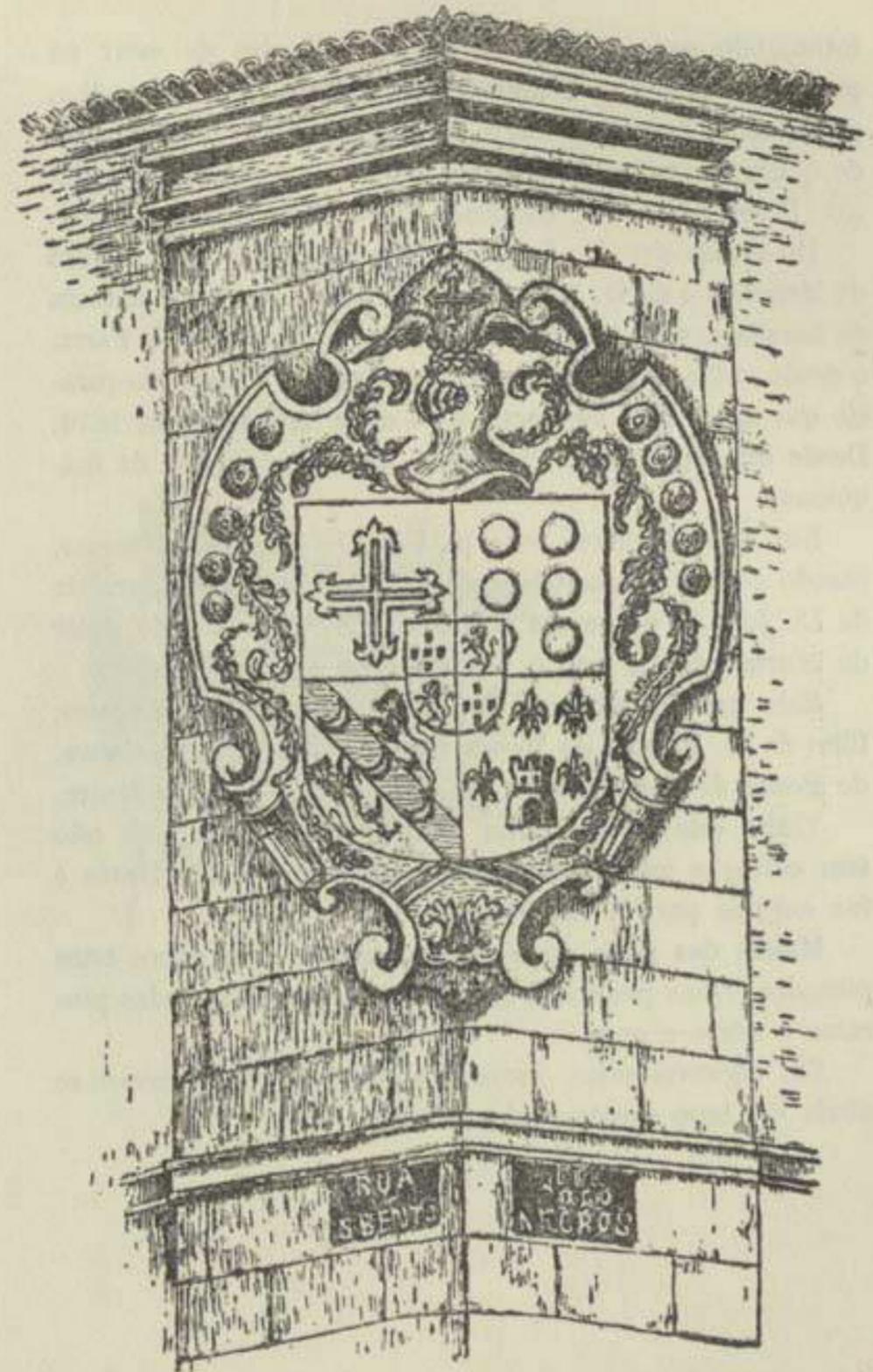
Esta casa foi construída pelo arcebispo D. António de Mendouça, que era filho dos 1.ºs Condes de Vale de Reis e que tomou posse do arcebispado de Lisboa em 1669.

É situada na Rua do Arco do Limoeiro, defronte da Sé e contígua à cadeia do Aljube.

Ignoro se era destinada para habitação ou para qualquer outro fim. Decerto sofreu reconstruções pois nada mostra no seu aspecto exterior que indique importância e antigui-

lá tem, à altura do 2.º andar, o brasão «Portugal-Bragança» que usam os Duques de Cadaval.

Este prédio ainda hoje pertence aos descendentes dos seus antigos proprietários e está alugado a várias lojas e escritórios.



No Palácio da Flor da Murta

Este antigo palácio, situado na Rua do Poço dos Negros

tornejando para a Rua de S. Bento, antes de estar na posse dos Meneses, Senhores de Lavre e de Formoselha, pertencia à família Pereira Faria, Senhores de Alconchel de quem é a pedra de armas que se vê no cunhal do Palácio (Pereiras, Castros, Barbosas, Farias e Sousas do Prado).

No século XVI, D. Jorge de Meneses, filho de D. Pedro de Meneses e de D. Maria Manuel, casou com uma senhora da família dos Senhores de Alconchel, D. Guiomar de Faria, e desde então os Meneses têm tido sempre a posse do palácio que ainda hoje lhes pertence e onde habitaram até 1876. Desde esta época está alugada a uma casa inglesa de máquinas.

Em 1790 habitava este palácio D. Jorge de Meneses, casado com D. Luísa Clara de Portugal, a qual foi amante de D. João V e que era conhecida pelo cognome de «Flor da Murta» donde veio o nome à casa e ao sítio.

Este palácio pertence hoje a D. António de Meneses, filho de D. Manuel de Meneses, último morgado de Coura, de Ponte de Sor e Senhor de Lavre e da Flor da Murta.

Tinha este palácio uma bonita capela (que hoje não tem culto) e que tem a porta para a rua de S. Bento e faz esquina para a rua Fresca.

Muitas das salas deste palácio tinham magníficos tetos pintados. Duas pequenas salas ainda conservam lindas pinturas a côres e ouro.

Em algumas salas, escadas e corredores, conservam-se ainda em bom estado lindos azulejos.



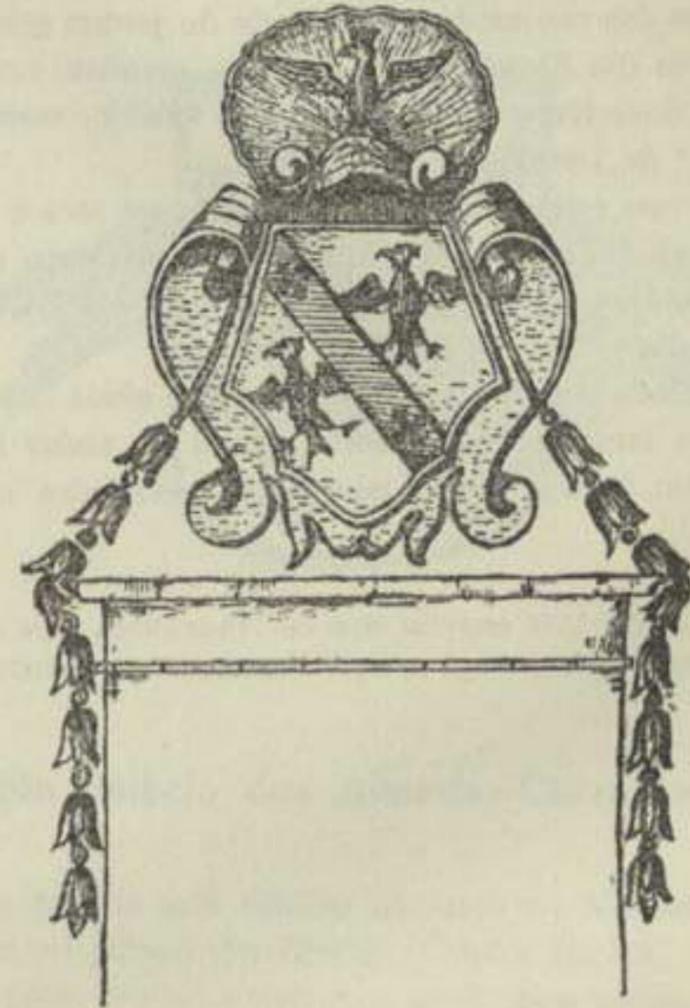
Numa casa da Rua Augusta

Quando da reedificação de Lisboa, após o terramoto de 1755, muitas famílias abastadas, aproveitando as facilidades que o Marquês de Pombal então decretou para a aquisição de terrenos, construíram bons prédios de rendimento, nalguns dos quais os construtores colocaram o seu brasão de família, como que pondo a assinatura do dono.

Está neste caso o prédio da Rua Augusta que tem actualmente os n.º 170 a 182. Construído pela família Cadaval

dade, a não ser a sua grande amplitude e a pedra de armas com o brasão dos Mendoças à altura das janelas do 2.º andar.

Antigamente o povo chamava-lhe «Paço do Aljube».



No Palácio dos Condes d'Almada

Está este histórico palácio situado no Largo de S. Domingos junto ao Rossio.

Era seu proprietário, em 1640, D. Antão Vaz d'Almada,

D. João V por 80.000 cruzados, ficando, portanto, propriedade particular de El-Rei e seus descendentes (1745).

Em 30 de Maio de 1796, a Rainha D. Maria I fez dela doação ao Marquês de Marialva (D. Diogo) em remuneração de seus serviços. Desde então tem estado na posse da família Marialva e seus descendentes; conservando-se até agora sobre o portão da entrada do pátio a pedra de armas com o brasão dos Silvas, seus primitivos donos.

Hoje, sempre por sucessão, pertence às filhas do último Duque de Loulé (D. Pedro), que ainda nela habitam (1923).

1.ª Nota — Por ocasião da revolução de 20, residia nesta casa o Conde de Palmela, depois marquês e duque.

2.ª Nota — Em Maio de 1920, foi esta propriedade adquirida pelo Estado, para aqui instalar a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Afinal o Estado instalou aqui o Liceu D. João de Castro.

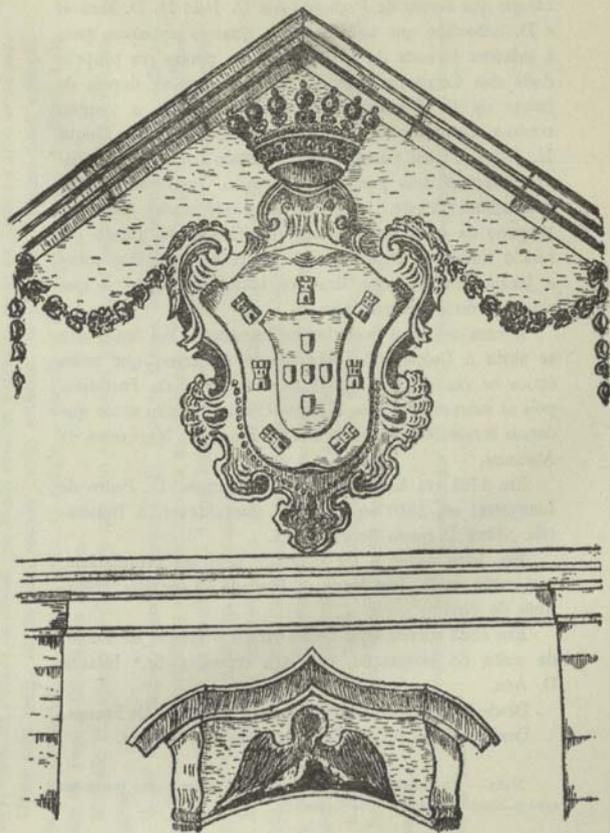


No Palácio dos Almadás-Carvalhais

Este palácio está situado no largo do Conde Barão, contíguo ao palácio dos Alvitos (Condes Barões).

Na pátio central conserva-se ainda mas muito deteriorado e obstruído por várias edificações provisórias, um lindo claústro da Renascença em que ha a notar alguns interessantes capitéis.

Nos meados do século XVII, pertencia este palácio a D. Cristóvão de Almada, provedor da Casa da Índia, o qual casou com uma senhora, filha e herdeira de André Pereira de Miranda, Senhor de Carvalhais, Ilhavo e Ver-



No Palácio do Marquês de Abrantes

Junto à igreja de Santos-o-Velho havia uma casa de



VIDA CULTURAL

Bibliotecas

Durante o terceiro trimestre de 1945 deram entrada nas Bibliotecas Municipais 14.502 espécies bibliográficas, assim distribuídas: — Depósito Legal, 7.620; Compra, 4.706; Oferta, 2.205; Encorpoação, 151.

Com a aquisição de publicações periódicas dispendeu o Município, no referido trimestre, a quantia de Esc. 1.514\$40.

O movimento de leitores nas Bibliotecas Fixas, durante o mesmo período, foi o seguinte:

| | |
|------------------------------------|--------|
| Biblioteca Central | 3.207 |
| Biblioteca de S. Lázaro | 2.322 |
| Biblioteca de Alcântara | 2.739 |
| Biblioteca do Poço do Bispo | 892 |
| Biblioteca da Boa Vista | 1.770 |
| Biblioteca de Duque de Loulé | 1.217 |
| | <hr/> |
| | 12.147 |

A Biblioteca de Duque de Loulé encerrou, para obras, em 15 de Agosto.

As Bibliotecas ao ar livre, que o Município possui nos Jardins Guerra Junqueiro (Estrela), França Borges (Rio de Janeiro), Parque Eduardo VII, Júlio de Castilho (Miradouro de Santa Luzia), Teófilo Braga (Campo de Ourique), Nun'Alvares (Santos), Praça do Império (Belém), Constantino (Estefânia) e António de Feijó (Anjos), registaram, no terceiro trimestre de 1945, 28.761 leitores.

As Bibliotecas Itinerantes, instaladas nas sedes da Juntas de Freguesia do Campo Grande, Charneca, Benfica, Lumiar e Olivais e nos Bairros das Casas Económicas da Quinta da Calçada, Alto da Ajuda, Ajuda (Boa Hora), Belém, Alto da Serafina, Quinta da Boa Vista, Madre de Deus e ainda as que funcionam nas sedes do Batalhão de Sapadores Bombeiros e Polícia Municipal, tiveram, no mesmo lapso de tempo, 371 leitores.

Arquivo Histórico

O Arquivo Histórico Municipal, que continua em organização, registou no terceiro trimestre de 1945, o movimento de 15 leitores.

Museus

O Museu da Cidade esteve encerrado para limpeza geral e remodelação e o Museu Rafael Bordalo Pinheiro registou no trimestre 749 visitantes.

Neste período foram adquiridos 2 quadros, 8 desenhos e um plinto com o dispêndio de 9.550\$00.

3.ª Exposição «A Imagem da Flor»

Em 5 de Julho realizou-se no Palácio Galveias, a distribuição de prémios e diplomas conferidos nesta Exposição, em sessão presidida por S. Ex.ª o Presidente da Câmara e em que o Ex.º Sr. Professor António de Sousa da Câmara proferiu uma conferência intitulada «*A Vida sentimental das plantas*».

Esta Exposição foi encerrada a 8 do mesmo mês e foi visitada por 940 pessoas.

Arquivo Fotográfico

Prosseguiram os trabalhos de instalação e organização.

Arquivo de Gravuras

Continuaram os trabalhos de identificação e arrumação das gravuras existentes.

Publicações Culturais

Foi posto à venda em Agosto o segundo fascículo do «*Inventário de Lisboa*», por Norberto de Araújo.

Comemorações do VIII Centenário da Tomada de Lisboa

Prosseguiram os trabalhos preparatórios destas comemorações.



SECÇÃO JURÍDICA

PROVIDÊNCIAS MUNICIPAIS — Posturas e Regulamentos aprovados nas reuniões camarárias, Editais, Deliberações e Despachos de execução permanente.

LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA — Leis, Decretos e Portarias de interesse municipal, Despachos, Circulares e Ofícios emanados do Governo, e Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo.

BIBLIOGRAFIA

Notas relativas ao período que vai de 1 de Julho a 30 de Setembro de 1945.



Providências Municipais

POSTURAS, EDITAIS E REGULAMENTOS

1 de Julho a 30 de Setembro de 1945

Edits

De 7/7 — Faz saber que o projecto do primeiro orçamento suplementar de 1945 está patente ao público, para os efeitos do disposto no art. 684.º do Código Administrativo.

De 23/7 — Anuncia os dias e horas das reuniões para escolha dos representantes dos contribuintes na fixação do rendimento tributável — Contribuição Industrial, Grupo C.

De 7/8 — Faz público que a Avenida «C—D» da Encosta da Ajuda passa a denominar-se «Avenida da Torre de Belém».

De 16/8 — Torna público que a Câmara deliberou adiar para o dia 27/9 a reunião que devia realizar-se no dia 20/9.

De 22/9 — Faz público que o lançamento do «imposto para o serviço de incêndios» relativo ao ano de 1945, sobre os estabelecimentos comerciais e industriais, está patente de 2 a 10/10. As reclamações poderão ainda ser apresentadas dentro de 60 dias a contar do início da cobrança. A cobrança à boca do cofre terá lugar durante o mês de Outubro.

DELIBERAÇÕES E DESPACHOS DE EXECUÇÃO PERMANENTE

1 de Julho a 30 de Setembro de 1945

Deliberações da Câmara Municipal de Lisboa

De 19/7 — Aprovando a constituição da *Comissão de Honra das Comemorações do VII Centenário da Tomada de Lisboa* e a das Comissões Central e Executiva.

* Aprovando o orçamento suplementar para o ano de 1945.

De 16/8 — Aprovando o «Plano de urbanização da Zona a Sul da Avenida Alferes Malheiro».

* Alterando a constituição dos grupos IX e LVI dos Quadros do Pessoal Administrativo e Contabilista, fixada na Organização de Serviços em vigor (Alteração aprovada por despacho do Ministro do Interior de 22/8, no *D. G.*, II Série, n.º 204, de 31/8).

* Adiando para 27/9 a reunião que devia realizar-se no dia 20/9.

Despachos do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Diário Municipal 3.050, de 20/7 — Determina que seja comunicado superiormente a falta de cumprimento do disposto no art. 507.º do Código Administrativo — participação por escrito do motivo da falta ao serviço.

D. M. 3.061, de 2/8 — Aprova as «Normas a observar para a admissão, promoção, posse ou contrato do pessoal».

D. M. 3.062, de 3/8 — Esclarece como deve ser processada a diferença do suplemento de vencimento a abonar aos contínuos de 1.ª classe nos termos do despacho do Ministro do Interior publicado no *D. M.* 3.031.

D. M. 3.076, de 20/8 — Fixa as normas a adoptar na concessão de terrenos dos cemitérios, em hasta pública, quer se trate de terrenos livres quer de terrenos ocupados por jazigos declarados caducos.

D. M. 3.083, de 28/8 — Esclarece que o pagamento das diferenças do suplemento de vencimento

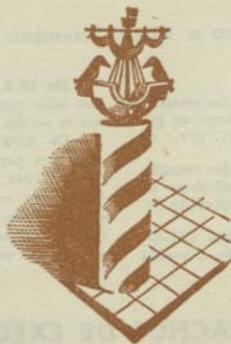
aos oficiais de diligência do T. R. T., a fazer em consequência do despacho do Ministro do Interior de 13/8 — comunicado pelo officio n.º O-2/32, L.º 92, de 14/8, da D. G. A. P. C. — deve ser feito nos termos estabelecidos para os contínuos de 1.ª, conforme despacho publicado no *D. M.* 3.062.

D. M. 3.089, de 5/9 — Aprova o programa do concurso de promoção para 2.º bibliotecário.

✽ Determina que de futuro a D. S. U. O. não conceda licenças para construção em lotes municipais, alienados em hasta pública, sem que esteja assinado o respectivo auto, o que depende da prova do pagamento da respectiva sisa.

✽ Regula a cobrança da taxa devida pela ocupação a título precário, por épocas agrícolas, de parcelas de terreno para cultura.

D. M. 3.107, de 26/9 — Determina as condições em que pode ser passada licença de habitação relativamente a prédios construídos em terrenos alienados pelo Município, antes do pagamento da 3.ª prestação do seu preço.





Legislação e Jurisprudência

I

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS DE INTERESSE MUNICIPAL

1 de Julho a 30 de Setembro de 1945

Do M.^a das Obras Públicas e Comunicações — *Portaria de 20/7* — Prorroga até 31/8 o prazo estabelecido à Câmara Municipal de Lisboa para a conclusão dos trabalhos da obra de pavimentação do arruamento de acesso à auto estrada, entre a Rua Artilharia Um e a ponte de Alcântara. (*D. G., II Série, n.º 175 de 28/7*).

* *Portaria de 7/9* — Concede à Câmara Municipal de Lisboa uma comparticipação pelo Fundo do Desemprego para a construção de uma cantina, vedação e arranjo dos terrenos dos edifícios escolares de Santo Amaro. (*D. G., II Série, n.º 216, de 14/9*).

De 17/9 — *Lei 2.009* — Introduce alterações na Constituição Política da República Portuguesa e no Acto Colonial. (*D. G., I Série, n.º 208*).

De 19/9 — *Dec.-lei 34.934* — Permite que nos anos de 1945 a 1949, as comparticipações a conceder pelo Estado nos encargos das obras de construção e beneficiação das estradas municipais e nos caminhos municipais e vicinais, independentemente da importância da respectiva mão de obra, atinjam 75 % do custo total dos trabalhos. (*D. G., I Série, n.º 210*).

De 20/9 — *Dec.-lei 34.931* — Dá nova redacção à alínea a) do art. 1.º do decreto-lei 34.073, de 31 de Outubro de 1944, que permite a concessão de indemnizações aos empreiteiros de obras públicas do Estado. (*D. M., I Série, n.º 211*).

De 22/9 — *Dec.-lei 34.938* — Estabelece os requisitos de elegibilidade dos candidatos à Assembleia Nacional e regula o exercício do direito eleitoral — Revoga os decs.-leis 24.681, de 6/11/34, 24.662, de 20/11/34, e o art. 16.º do dec.-lei 24.683, de 27/11/34, e a Portaria 7.543, de 9/3/33. (*D. G., n.º 213*).

De 27/9 — *Dec.-lei 34.945* — Insere disposições atinentes a acautelar os interesses do Estado e a eficiência das funções públicas quando os funcionários na situação de licença ilimitada pretendam regressar ao serviço — Exige a todos os servidores do Estado as habilitações estabelecidas na reforma de 1935 (Dec.-lei 26.115, de 23/11) — Não permite aos serviços o recrutamento de pessoal não pertencente aos quadros com remunerações inferiores às percebidas no mesmo serviço por servidores de igual categoria nas mesmas condições. Fixa o prazo para tomar posse de funções públicas. (*D. G., I Série, n.º 216*).

De 28/9 — *Dec.-lei 34.950* — Mantém por mais dois anos a dispensa concedida à C. M. de Lisboa quanto à aquisição de imobiliário destinados à constituição do Parque Florestal da Cidade. (*D. G., I Série, n.º 217*).

Despachos, circulares e ofícios emanados do Governo

1 de Julho a 30 de Setembro de 1945

1) — Despachos

Do M.^o do Interior, de 22/8 — Aprova a alteração dos grupos IX e XVI dos quadros do pessoal administrativo e de contabilidade da organização de serviços da C. M. de Lisboa, aprovada por portaria de 25/11/1940. (D. G., II Série, de 28/11/1940), de harmonia com a deliberação camarária de 16/8/1945. (D. G., II Série, n.º 204, de 31/8 e D. M. 3.087, de 1/9).

2) — Circulares

a) — Da Direcção Geral de Administração Política e Civil

De 4/7 — N.º S-6/4, L.º 92 — Transcreve a circular n.º XLIV expedida pela 1.ª Repartição da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, acerca da competência dos funcionários dessa Direcção Geral para proceder a fiscalização do imposto do selo, cujo pagamento se faça por meio de guia de estampilha, depois da criação da Inspecção Geral de Finanças.

De 6/7 — N.º R-6/5, L.º 92 — Comunica que por despacho do M.^o do Interior, de 26/6, foi autorizada a dispensa da cobrança de impostos ou outras receitas de importância inferior a 2\$00, por parte dos corpos administrativos, sempre que as despesas da liquidação sejam iguais ou superiores aquela quantia e o corpo administrativo assim o julgar vantajoso ao serviço e delibere em tal sentido.

De 14/7 — N.º Z-1/20, L.º 92-A — Comunica que o M.^o das Finanças, por despacho de 5/6, determinou que o direito à concessão do suplemento de vencimento e do subsídio eventual pelos professores e técnicos estrangeiros, contratados, ou a contratar com vencimento além dos limites do dec.-lei 26.115, deverá ser, caso por caso, apreciado pelo M.^o das Finanças.

* N.º B-47/, L.º 92 — Comunica o despacho do M.^o das Finanças de 29/6 esclarecendo que o benefício do n.º XXXVI do cap. «Outras isenções» da Tabela Geral do Imposto do Selo aproveita ao abono do subsídio para fardamento de guardas da P. S. P., desde que seja incluído e pago por meio de folha conjuntamente com o ordenado e o respectivo exercício o que constitui vencimento. Se for pago separadamente o respectivo recibo está sujeito ao selo do art. 141.º da Tabela.

De 21/7 — N.º P-1/5, L.º 92-A — Comunica uma informação que obteve a concordância do M.^o do Interior, acerca da acumulação das funções do 2.º oficial do Governo Civil com a profissão de advogado.

De 28/7 — N.º S-6/3, L.º 92 — Comunica o despacho do M.^o das Finanças esclarecendo — 1.º que as arrematações de que trata o art. 15.º da Tabela Geral do Imposto do Selo, com as alterações dos dec.-leis 30.129 e 33.607 — desde que não envolvam qualquer outro acto — apenas estão sujeitas ao imposto do selo mencionado nos referidos diplomas, e — 2.º quanto à forma de arrecadação ou pagamento do respectivo imposto, enquanto não for alterado, na parte aplicável o estabelecido no dec.-lei 33.607, tem de observar-se o que nele se prescreve.

* N.º Z-1/39, L.º 92-A — Transcreve uma circular do Comando Geral da Polícia de Segurança Pública n.º 16/3.794, de 23/7, que insere uma determinação do M.^o do Interior, acerca da suspensão do manifesto de armas, até à publicação do diploma regulador do assunto.

De 17/8 — N.º R-1/13, L.º 92-A — Transcreve um parecer com o qual concordou o M.^o do Interior, acerca de dúvidas que surgiram sobre se para efeito da concessão de licença ilimitada, deve ou não contar-se o tempo de serviço militar obrigatório prestado pelo funcionário depois de investido no cargo que ocupa.

De 17/8 — N.º Z-1/26, L.º 92 — Chama a atenção das Câmaras Municipais para o disposto no art. 1.º do dec. 19.214, de 8/1/1931, segundo o qual os bens ou terrenos situados dentro das zonas de jurisdição dos departamentos marítimos e capitania não podem ser alinhados sem que previamente seja dado parecer favorável pela Comissão de Domínio Público Marítimo.

De 23/8 — N.º Z-1/42, L.º 92-A — Transcreve a circular de Janeiro de 1940, do Montepio dos Servidores do Estado — Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência — recomendando que a demissão ou exoneração, transferência, suspensão de vencimentos, reforma e falecimento de funcionários contribuintes do Montepio, sejam sempre comunicados à Caixa e lembra a conveniência de ser proposta a inscrição dos funcionários abrangidos pelo disposto no art. 16.º e seus números do Dec. 34.046, de 21 de Julho de 1934, logo que sejam promovidos, alistados ou tomem posse. (D. M. 3.098, de 15/9)

De 24/8 — N.º Z-1/32, L.º 92-A — Transcreve a circular n.º 29, de 14/8, da Repartição Central da Direcção Geral da Contabilidade Pública, sobre prazos de entrega e confirmação oficial dos documentos escolares dos descendentes dos funcionários com direito a abono de família. (D. M. 3.095, de 12/9).

De 28/8 — N.º R-2/31, L.º 92-A — Comunica um parecer, com o qual concordou o Ministro do Interior, acerca de dúvidas levantadas sobre se pode ser concedida licença graciosa a um funcionário que há menos de um ano foi punido com a pena de multa, com fundamento na contradição existente entre as disposições do § 4.º do art. 514.º e o n.º 1.º do § único do art. 566.º do Cód. Administrativo. (D. M. 3.092, de 8/9).

De 29/8 — N.º D-1/6, L.º 92-A — Transcreve a circular n.º 1.004 da Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses, de 1 de Dezembro de 1944, relativa às entidades as quais é permitida a entrada gratuita nos cais de embarque das estações. (D. M. 3.100, de 18/9).

De 13/9 — N.º Z-1/33, L.º 92 — Transcrevendo um officio da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, relativo às condições em que deve ser reconhecido o direito ao subsídio eventual de 15 % de que trata a lei 2.004, de 2/2.

De 17/9 — N.º Z-1/44, L.º 92-A — Transcreve o officio n.º 5.056, de 11/9, do Tribunal de Contas, sobre o envio de mapas com inobservância das Instruções constantes do dec. 22.327, de 16/5/936.

De 22/9 — N.º L-1/16, L.º 92-A — Comunica o parecer da Direcção Geral, com o qual concorreu o M.º do Interior, acerca da concessão de licenças de uso e porte de arma de caça (§ único do art. 44.º e § 1.º do art. 55.º do dec. 18.754, de 16/8/930 e portaria 6.973, de 3/12/930).

b) — De outras origens

Da Direcção Geral de Contabilidade Pública — 3.ª Rep. n.º 965, L.º 99-A, Div. 81-y — Comunica que o Sub-Secretário de Estado das Finanças por despacho de 12/12/944, concordou com o parecer da Direcção Geral no sentido de que, no caso de castigo de funcionários com pena de multa correspondente a vencimento, deve o suplemento ser abatido da quantia correspondente ao número de dias de multa arredondada, por excesso em escudos, a importância da diferença a abonar, não figurando em folha sob a rubrica «Multas diversas» como sucede com os vencimentos. (D. M. 3.044, de 13/7).

Da Direcção Geral de Contabilidade Pública — 3.ª Rep. n.º 3.069, L.º 99-A, Div. 88-y, de 30/8 — Comunica um despacho do Sub-Secretário de Estado das Finanças acerca do abono aos funcionários tuberculosos não internados que atinjam o limite de tempo de assistidos — os abonos a que tenham direito devem ser entregues na D. G. de Assistência. (D. M. 3.107, de 26/8).

3) — Offícios

Da Direcção Geral de Administração Política e Civil, n.º O-2/32, L.º 92, de 14/8 — Comunicando que por despacho do M.º do Interior, de 13/8 foi esclarecido que a doutrina fixada para os continhos de 1.ª classe, segundo a qual foi mantido o ordenado constante da organização de serviços da C. M. L. e não o da tabela anexa ao Código Administrativo, abrange igualmente os officiais de diligência do Tribunal de Reclamações e Transgressões. (D. M. 3.083, de 28/8).

III

Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo

Publicados de 1 de Julho a 30 de Setembro de 1945

De 27/4 — A arguição de desvio de poder, desacompanhada de factos concretos em que o recorrente apoie a sua alegação de ter a Administração procedido para fim diverso do fim legal, não habilita o Tribunal a conhecer da gravidade da pena aplicada nem da existência material das faltas imputadas ao arguido, conforme tem sido jurisprudência sempre seguida (vide, por exemplo, O Direito, ano 71.º, páginas 194 e seguintes). (D. G., II Série, n.º 163, de 14/7).

De 11/5 — Nos recursos de apelação podem as partes apresentar as suas alegações na 1.ª instância ou no tribunal superior, pois esta faculdade é-lhes conferida pela lei, como se vê do disposto nos artigos 699.º e 705.º do Código de Processo Civil.

Nos recursos de agravo, porém, a lei marca o prazo de oito dias, a contar da notificação do despacho que admitir o recurso, para a apresentação na secretaria da alegação instruída com os documentos que seja permitido juntar (citado Código, artigo 743.º).

.....
A regra de apresentação da minuta de agravo dentro dos oito dias a contar da notificação do despacho que admitiu o recurso só pode ser contrariada quando o agravo não subir imediatamente.

Nesta hipótese o agravante pode alegar na altura em que o agravo haja de subir, passando a respectiva alegação a formar com o recurso um processo único (citado Código, artigos 747.º e 748.º), mas, mesmo neste caso, a alegação é apresentada em 1.ª instância e não no tribunal superior (D. G., II Série, n.º 165, de 17/7).

* O contrato de albergaria ou pousada, também denominado de hospedagem, acha-se definido no artigo 1.419.º do Código Civil e vem incluído entre os contratos de prestação de serviços (capítulo IV, título II); e, não sendo albergueiro de officio a pessoa que prestou albergue, o contrato se deduz, conforme o preceituado no § único do artigo, dos factos, cuja demonstração, consequentemente, é de fazer;

Também tem sido julgado neste Supremo Tribunal que o contrato referido se caracteriza pela prestação de serviços de natureza doméstica, designadamente arrumação e limpeza, afastando a ideia de economia separada (acórdão de 22 de Abril de 1938, a páginas 505 da Coleção, e acórdão de 13 de Outubro de 1944, publicado no «Diário do Governo», 2.ª Série, de 30 de Novembro seguinte);

Nos autos sòmente vem provado, e o próprio recorrido reconhece, o uso pelo recorrente da cozinha, mas não se mostra qualquer prestação de serviço pelo recorrente ora recorrido;

Em consequência disso, a impossibilidade de decidir, tal como se fez, o despejo é evidente, nos termos do n.º 4.º do artigo 109.º do Código Administrativo, visto que ele é relativo a hóspedes;

Se o A., agora recorrido, pretendeu basear o seu pedido apelidando simultaneamente o A. recorrente de hóspede e de devedor de alugueis (mais pròpriamente rendas — artigo 3.596.º do Código Civil), na falta de pagamento destas e na subsistência ou não do contrato de sublocação a que as mencionadas rendas diziam respeito, com recusa de abandono do prédio e prorrogação do contrato, sòmente cabia a apreciação aos tribunais comuns (citado artigo 109.º); pois

A alegada falta de pagamento de rendas pressupõe contrato de arrendamento ou subarrendamento, cuja apreciação estava fora da competência da Administração do Bairro. (D. G., II Série, n.º 175, de 28/7).

* Não é a simples alegação da existência de um contrato de arrendamento que se oponha à alegação de «morar abusivamente em casa alheia, sem contrato de arrendamento ou subarrendamento, ainda que verbal» — fundamento para procedência de despejo sumário —, que poderá determinar a incompetência do administrador do Bairro para conhecer da acção de despejo (Código Administrativo, n.º 4.º do artigo 102.º).

De contrário ter-se-ia encontrado fácil expediente para inutilizar o preceito legal.

É necessário ainda provar a sua existência e seria absurdo negar ao administrador de bairro competência para o fazer.

Mas nesta averiguação resolve-se a questão de fundo do litígio.

A alegação da existência do contrato é a impugnação ao pedido de despejo, e a sua prova, obstando à procedência da acção, diz respeito ao mérito da causa, pois se traduz na carência de direito por parte do requerente (vide acórdão de 5 de Fevereiro de 1943 na Coleção Oficial, volume IX, páginas 83 e seguintes, e acórdão de 26 de Maio de 1944, no «Diário do Governo» de 11 de Agosto de 1944). (D. G., II Série, n.º 175, de 28/7).

De 11/5 — O recorrente invoca o excesso de poder, no qual está compreendido o desvio de poder, como fundamento de anulação do acto recorrido, mas faz derivar esse excesso do facto de a rescisão dos contratos em causa ter sido proferida com violação de formalidades prescritas na lei, pelo que, e substancialmente, o pedido de anulação assenta apenas no vício de forma.

Consiste esse vício segundo alega:

Em se não ter feito a intimação prevista no artigo 29.º das Cláusulas e condições gerais das empreitadas, ou em se ter feito com desprezo da forma estabelecida no artigo 72.º das mesmas Cláusulas;

Compreende-se o rigor da lei na exigência destas formalidades.

É que do não cumprimento da intimação podem resultar consequências gravíssimas para o empreiteiro, a quem, como na hipótese dos autos, se pode impor um determinado plano de trabalhos até a própria rescisão do contrato, quando esse plano não for executado.

Daf a necessidade que a Administração tem de se assegurar de que a intimação foi feita realmente e em termos que não permitam ao empreiteiro a invocação da sua inexistência ou do seu desconhecimento. (D. G., II Série, n.º 184, de 8/8).

De 17/4 — Tribunal Pleno — Por portaria de 10 de Abril de 1942 foi o recorrente nomeado professor auxiliar do 6.º grupo de ensino liceal, acto este a que o Tribunal de Contas, por seu acórdão de 13 de Maio do mesmo ano, recusou o visto.

Dispõe a lei que nenhum diploma ou despacho referente a pessoal poderá ser publicado no *Diário do Governo* sem a menção da data em que foi visado ou anotado ou a declaração de que não necessita do visto ou da anotação do Tribunal de Contas (decreto n.º 26.341, de 7 de Fevereiro de 1936, artigo 8.º).

Como, precisamente por lhe ter sido recusado o visto do Tribunal de Contas, a portaria de nomeação do recorrente não pôde ser publicada no *Diário do Governo*, faltou a este acto admi-

nistrativo a primeira condição para poder vir a produzir efeitos jurídicos, o que significa que tal acto não foi constitutivo de direitos.

Ora, conforme é de doutrina pacífica, os actos administrativos, desta espécie são revogáveis a todo o tempo e com qualquer fundamento (Dr. Marcelo Caetano, Tratado, vol. I, p. 279).

Nestas condições, nada impedia que, tornada a nomeação do recorrente absolutamente ineficaz, fosse o lugar que lhe tinha sido atribuído ocupado pelo recorrente, por força da portaria de 8 de Junho de 1942, ora em causa. (*D. G., II Série, n.º 187, de 11/8*).

De 25/5 — Relativamente à alegada vinculação da Câmara recorrente ao decidido pelo juri, se é certo que pode ir até impedir esta ou alterar a classificação dos candidatos, não se torna admissível concluir que a decisão do juri tenha o efeito de sanar a ilegalidade dos trâmites do concurso, que terá de ser apreciada.

E, quanto a esta, confrontando os citados artigos 6.º e 9.º do decreto n.º 27.759, de 16 de Junho de 1937, com o disposto no seu artigo 16.º, relativo a concursos de admissão ao quadro geral administrativo dos serviços externos no Ministério do Interior, logo ressalta que as perguntas elementares, únicas admissíveis no concurso para escrivães de 3.ª classe, de que se tratava, não eram as constantes dos pontos oferecidos e respostas dos candidatos. (*D. G., II Série, n.º 187, de 11/8*).

De 1/6 — A data das decisões recorridas o despejo administrativo dos prédios urbanos encontrava-se tão somente regulado no Código Administrativo;

As câmaras municipais só podiam ordenar o despejo sumário nos precisos termos do artigo 51.º, n.º 19, e 2.º deste Código, quando tenha sido decretada a expropriação por utilidade pública do prédio ou quando tenha sido deliberada a demolição nos termos do n.º 18.º do mesmo artigo, mas só quando na vistoria se verifique haver risco iminente e irremediável de desmoronamento ou que as obras se não podem realizar sem grave prejuízo para os ocupantes do prédio;

O artigo 263.º do regulamento geral da construção urbana para a cidade de Lisboa, em que a apelante baseia a legalidade dos despachos recorridos, percebeu que: «É expressamente proibido dar a qualquer construção aplicação diferente da autorizada pela licença de habitação ou ocupação, sob pena de demolição, nos termos estabelecidos na lei n.º 1.670 e no decreto n.º 902, incorrendo além disso na multa de 250\$00 e a licença primitivamente concedida é considerada como inexistente»;

A lei n.º 1.670, de 15 de Setembro de 1924, foi expressamente revogada pelo artigo 22.º do decreto-lei n.º 31.095, de 31 de Dezembro de 1940, que aprovou o Código Administrativo e o decreto n.º 902, de 30 de Setembro de 1914, remete a Câmara, para efeitos de demolição, para o juiz de direito da comarca (artigo 10.º e parágrafos);

O despejo sumário por motivo de demolição do prédio só pode ser ordenado depois de a Câmara entrar na posse do mesmo prédio (§ 2.º do artigo 51.º do Código Administrativo);

Em face daquele artigo 263.º do regulamento, o conteúdo do acto administrativo não podia ser outro que não fosse ordenar que se requeresse ao juiz de direito nos termos e pela forma estabelecida no citado decreto n.º 902 e aplicar a respectiva multa;

Não era, pois, à sombra daquele já citado e transcrito artigo 263.º do regulamento que podia encontrar-se a justificação legal dos despachos recorridos, ao contrário do que a apelante pretende na 1.ª conclusão da sua aliás douta alegação, conclusão erra que improcede;

Os corpos administrativos só podem deliberar no exercício da sua competência e para a realização das respectivas atribuições (artigo 344.º do Código Administrativo);

E a partir da vigência do decreto-lei n.º 34.472, de 31 de Março de 1945, que foi atribuída competência às câmaras municipais para ordenar o despejo sumário dos prédios ou parte de prédios que se encontram habitados sem licença para habitação ou com inobservância dos seus termos;

A legalidade dos actos administrativos tem de ser apreciada de harmonia com a legislação vigente ao tempo em que foram proferidos;

A competência da Câmara para ordenar o despejo sumário à data das decisões recorridas só podia ter lugar nos casos atrás já referidos e previstos no Código Administrativo, e nenhum deles se verifica na hipótese sub iudice;

Se o mencionado artigo 263.º do regulamento merecesse a interpretação que lhe deram os despachos recorridos, deveria ser considerado nulo e de nenhum efeito por força do artigo 54.º do Código Administrativo. (*G. G., II Série, n.º 188, de 13/8*).

De 1/6 — «O abuso de direito», pode considerar-se correspondente no direito privado ao vício do desvio de poder no campo de direito administrativo, não consiste propriamente na violação de uma norma legal antes pressupõe o exercício de um direito embora com desvio do seu fim normal e útil.

De um modo geral pode dizer-se que «abusa do direito» quem, desprezando o seu fim económico e social e sem procurar qualquer interesse ou vantagem, exerce uma das faculdades compreendidas no seu direito com o intuito ou objectivo de causar a outrem um dano material ou moral.

A «teoria do abuso de direito» pode considerar-se consagrada pela doutrina e até pela legislação.

E, se algumas dúvidas havia entre nós sobre a sua existência no campo do direito civil, em face do preceito do artigo 13.º do Código Civil, segundo o qual não responde pelos prejuízos que possam resultar do seu exercício quem, na conformidade com a lei, exerce o próprio direito, essas dúvidas desaparecem depois da constituição de 1933 e da publicação do Estatuto do Trabalho Nacional.

Efectivamente a Constituição Política da República Portuguesa, depois de enunciar no artigo 8.º os direitos e garantias individuais dos cidadãos portugueses, determina no § 1.º do mesmo artigo que os cidadãos deverão sempre fazer uso deles sem ofensa dos direitos de terceiros nem lesão dos interesses da sociedade ou do princípios da moral e no artigo 35.º assinala à propriedade, ao capital e ao trabalho o desempenho de uma função social, em regime de cooperação económica e solidariedade.

Fazendo aplicação deste princípio, estabelece o Estatuto do Trabalho Nacional que os indivíduos e os organismos corporativos por eles constituídos são obrigados a exercer a sua actividade com o espírito de paz social (artigos 5.º, 13.º, 18.º, 21.º, etc.).

Não pode deixar de ver-se nestes preceitos a consagração formal da teoria do «abuso de direito», tal como ficou formulada, entendendo-se que exerce uma actividade anti-económica e anti-social quem usa dos seus direitos sem interesse ou em desarmonia com a natureza das coisas e com ofensa dos direitos de terceiros, lesão dos interesses da sociedade ou ofensa dos princípios da moral. (*D. G., II Série, n.º 188, de 13/8*).

De 8/6 — Não há disposição de lei que ordene a acareação do arguido (o qual intervem no processo disciplinar deduzindo a sua defesa por escrito e oferecendo prova) com as testemunhas de acusação, e muito menos com o fundamento invocado pelo recorrente de não conhecer as testemunhas;

No tocante à falta de inquirição de testemunhas, já a arguição da violação de lei procede; Não pode dizer-se matéria impertinente à defesa do recorrente a sua alegada honestidade, competência e zelo pela fazenda hospitalar, pois ela vem acusada de não possuir estas qualidades;

As testemunhas de defesa devem ser inquiridas, como é óbvio, não aos artigos de acusação, mas à matéria alegada na mesma defesa, e a faculdade que os arguidos têm de indicar até três testemunhas por cada facto refere-se aos factos alegados na defesa e não aos artigos de acusação;

O princípio em que assenta a audiência do arguido, desde que nela se compreenda a prova testemunhal, só se mostra garantido se as testemunhas oferecidas forem ouvidas sobre os factos alegados na defesa, pois de contrário fica diminuída essa defesa, o que importa a anulação do que posteriormente se processou e acarreta, consequentemente, a anulação do despacho recorrido a fim de serem ouvidas as testemunhas relacionadas pela arguida, ora recorrente nos termos legais, seguindo-se os demais termos do processo, para afinal se decidir conforme for de direito. (*D. G., II Série, n.º 188, de 13/8*).

De 15/6 — Sendo de mera anulação o contencioso administrativo e destinado à apreciação da legalidade de decisões preferidas, de modo algum é nele de invocar o disposto no artigo 310.º do Código de Processo Civil.

Dispõe esse artigo que à causa deve ser atribuído um valor certo, expresso em moeda legal, que representará a utilidade económica imediata que com a acção se pretende obter.

A esse valor se atenderá para determinar a competência do tribunal, a forma do processo comum e se a causa excede a alçada.

Ora o artigo 862.º do Código Administrativo impõe, como subsidiário, o preceituado no Código de Processo naquilo que não esteja previsto naquele.

Mas, inversamente, a exigência da fixação de valor à causa torna-se impossível em face, designadamente, do constante do artigo 815.º do Código Administrativo; ali se diz que abrange o contencioso administrativo as deliberações e decisões definitivas e executórias da administração pública, quando arguidas de incompetência, excesso de poder ou violação de lei, regulamento ou contrato administrativo.

E nada disto representa utilidade económica imediata, nem pode reduzir-se a valor em moeda.

Únicamente, quando a custas, se atente às possibilidades de quem as tenha de pagar, atenta a ser a causa mais ou menos importante (artigo 2.º do decreto n.º 19.849, de 6 de Junho de 1981).

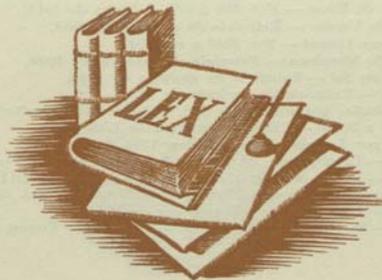
Por isso expressamente decretou o § único do artigo 858.º do Código Administrativo que «as auditorias não têm alçada».

Não há, portanto, no contencioso administrativo processo sumário na falta de elemento económico para base do estabelecimento de outro além do processo comum.

Assim, carece de fundamento a pretensão do agravante, fundada na sua arbitrária fixação de valor à causa.

E tanto mais que o invocado artigo 847.º do Código Administrativo somente diz que a produção de prova se rege pela lei do processo civil e não que as formas deste sejam as mesmas no processo administrativo.

E esse próprio artigo ressalva, como não podia deixar de ser, a não aplicação de quanto seja contrário, em processo civil, a preceitos do Código Administrativo. (*D. G., II Série, n.º 197, de 23/8*).



BIBLIOGRAFIA

Registo de publicações com interêsse municipal entradas na Biblioteca Central

De 1 de Julho a 30 de Setembro de 1945

Em Julho:

- Verbetes — Índice de legislação dos Corpos Administrativos, editados por *João Duarte Pessoa Simões*.
Câmara Municipal de Évora — Serviços Municipalizados — Relatório do ano de 1944.
Boletim da Câmara Municipal do Porto — N.ºs 478 a 481 — Junho de 1945.
Câmara Municipal da Póvoa do Varzim — Relatório da gerência de 1944.
A Junta de Província do Douro Litoral — Em 1943 e em 1944.
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo — Relatório da gerência de 1944.
Câmara Municipal de Alcácer do Sal — Relatório da gerência de 1944.
Câmara Municipal de Murtoza — Relatório da gerência de 1944.
Quatro palavras sobre urbanização, por *Raúl Lino* (Ed. Valentim de Carvalho).
Diário Municipal — N.ºs 3.008 a 3.033 — Câmara Municipal de Lisboa.
Brasão da Cidade de Lisboa, por *J. Lopes Dias* — Lisboa 1945.
Câmara Municipal de Lisboa — Catálogo da III Exposição da Imagem da Flor.
Câmara Municipal de Lisboa — Índice das Actas das Reuniões — Ano de 1944.
Catálogo Ilustrado das Publicações da Câmara Municipal de Lisboa — Feira do Livro — 1945.
Câmara Municipal de Lisboa — Contas do Ano Económico de 1944.
Câmara Municipal de Vizeu — Serviços Municipalizados — Relatório e Contas da Gerência de 1944.

Em Agosto:

- Verbetes — Índice de legislação dos Corpos Administrativos, editados por *João Duarte Pessoa Simões*.
Câmara Municipal de Lisboa — Programa de concurso e condições gerais — tipo — para adjudicação de Empreitadas.
Diário Municipal — N.ºs 3.034 a 3.050 — Câmara Municipal de Lisboa.
Câmara Municipal do Porto — Serviços Municipalizados de Gás e Electricidade — Relatório e Contas da Gerência do ano de 1944.
Câmara Municipal de Setúbal — Serviços Municipalizados — Água e Electricidade — Relatório e Contas de Gerência de 1944.
Boletim da Câmara Municipal do Porto — N.ºs 484 a 486 — Julho a Agosto de 1945.
Alguns rudimentos de urbanização, por *J. J. M. Nogueira Soares* (Edição Maranus).
Administração Pública — subsídios para o estudo de alguns problemas, por *A. A. Pires de Lima* (Pôrto Editora, Ltd.ª — 1945).

Em Setembro:

Colecção de Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo — Secção do Contencioso Aduaneiro — Vol. II — 1943 — Lisboa — Imprensa Nacional) — 1945.

Economia da Cidade e sua evolução, por *J. Pires Cardoso* — 1945.

Boletim da Comissão de Fiscalização das Águas de Lisboa — N.º 25 1.º semestre de 1945 (II série) Ministério das Obras Públicas e Comunicações.

Câmara Municipal de Leiria — Serviços Municipalizados de Água e Electricidade — Relatório da Direcção — 1944.

Diário Municipal — N.ºs 3.060 a 3.086 — Câmara Municipal de Lisboa.

Câmara Municipal de Lisboa — Orçamento suplementar ao ordinário de 1945.

Revista Municipal — N.ºs 22 e 23 — 3.º e 4.º trimestres de 1944 — Publicação da Câmara Municipal de Lisboa.

Inventário de Lisboa, por *Norberto de Araújo* — Fasc. 1.º e 2.º — Publicação da Câmara Municipal de Lisboa.

Legislação de Expropriações — (Ed. de *J. Reis & Silva, Ltd.*, Porto — 1945).

Apontamentos para tesoureiro da Fazenda Pública e Municipais — 13.º Fasc., Fols. 25 e 26 — pág. 385 a 416.

Revistas:

O Direito:

Ano 77.º — N.ºs 4 a 6 — Abril a Junho de 1945.

Revista de Legislação e Jurisprudência:

Ano 77.º — N.º 2.795 — Abril de 1945.



BIBLIOGRAFIA

COMPOSTO E IMPRESSO
NAS OFICINAS GRÁFICAS
DA C. M. L.

